



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 124/2026

O Município de Palotina, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com endereço no paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, CEP 85950-000, por meio do Departamento de Licitações e Compras, torna público que realizará a licitação abaixo indicada, através da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com processamento mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, pautando-se nas seguintes normas legais e regulamentos:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Lei Federal nº 14.133/2021
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 140/2015 e suas alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 6.291/2022
- Decreto Municipal nº 9.419/2019
- Decreto Municipal nº 10.663/2022
- Decreto Municipal nº 10.729/2023
- Decreto Municipal nº 10.733/2023
- Decreto Municipal nº 10.735/2023

O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública através da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação através do sistema da plataforma de licitações **Bolsa de Licitações do Brasil**, no seguinte endereço eletrônico:

www.bll.org.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, aqui denominado **Pregoeiro(a), MATEUS ANGELO OTT**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela plataforma **BLL COMPRAS**, acessível através do botão SISTEMA junto ao endereço supracitado, nos seguintes prazos, que utilizam como referência o Horário de Brasília (GMT-3):

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Das 08:30 horas do dia 03 de novembro de 2026 às 08:30 horas do dia 23 de novembro de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Das 08:31 do dia 23 de novembro de 2026 às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

às 09:01 horas do dia 23 de novembro de 2026.

VALOR MÁXIMO DO EDITAL: R\$ 1.915.276,53

O PRESENTE EDITAL ACOMPANHA OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Documento de determinação do valor estimado

ANEXO III – Documentos exigidos para habilitação

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada
ANEXO VI – Modelo de Declaração da LGDP
ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME ou EPP, <i>se aplicável</i>
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Renúncia de Visita Técnica, <i>se aplicável</i>
ANEXO IX – Proposta de Preços
ANEXO X – Formulário para assinatura da Ata de Registro de Preços
ANEXO XI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica
ANEXO XII – Estudo Técnico Preliminar - ETP

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DISPONIBILIDADE DOS AUTOS

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Palotina <https://palotina.eloweb.net/portaltransparencia/1/>, podendo ser solicitada cópia integral, caso indisponível, através do e-mail: compras@palotina.pr.gov.br ou telefone: (44) 3649-7806 ou (44) 3649-7814 ou via Plataforma BLL, com respectivo atendimento durante o horário de expediente.

Feitas essas considerações preambulares, o Pregão Eletrônico SRP nº 124/2026 será regido pelas seguintes condições gerais:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), CONFORME OS LOTES E ESPECIALIDADES DEFINIDOS NESTE INSTRUMENTO, PARA A PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, COM FORNECIMENTO ASSOCIADO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS INTERVENÇÕES AUTORIZADAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, cujo contrato social abarque o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos – para as estrangeiras que não funcionem no país, documentos equivalentes devem atestar atenção as mesmas exigências.

2.2 Para tanto, as empresas deverão se credenciar, de forma direta ou através de empresas associados à plataforma **Bolsa de Licitações do Brasil** (através do site www.bll.org.br ou telefone **(41) 3097- 4600 (Telefone/Whatsapp)**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas, onde apresentarão proposta e todos os documentos exigidos credenciamento e oportuna habilitação.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



2.3 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e em acordo com as características técnicas exigidas.

2.4 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

3. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 Não poderão participar do certame:

3.1.1 Empresas concomitantes que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

3.1.2 Empresas estrangeiras que não apresentem os documentos equivalentes aos aqui exigidos.

3.1.3 Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.1.4 Empresa que não possua representante cadastrado no sistema Bolsa de Licitações do Brasil;

3.1.5 Empresas que não atendam as condições exigidas no Edital e seus anexos;

3.1.6 Empresas que se adequem a qualquer um dos impedimentos contidos no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 A participação nesta licitação não será restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06). De acordo com o estabelecido no [art. 49](#) daquela Lei Complementar.

4.1.1 O artigo 49 Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n. 147/2014, prevê que:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser registrado;

4.2 Será concedido as MICROEMPRESAS os benefícios assegurados pelos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

5. DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BLL COMPRAS

5.1 A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, sendo que o cadastro pode ser realizado diretamente no site, ocasião em que a plataforma irá entrar em contato com a empresa interessada no sentido de solicitar documentos para conferência dos dados prestados. Após, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ou ao Município de Palotina a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



5.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através dos contatos: (41) 3042-9909; (41) 3091-9654; contato@bll.org.br;

5.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

6.1.1 Os códigos e descrições do "CATMAT" constantes do compras.gov.br podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. Neste caso, havendo divergência quanto ao código/descrição do CATMAT prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

6.1.2 O código CATMAT informado no Termo de Referência, indica a maior similaridade com o item a ser adquirido pelo Município de Palotina-Pr.

6.1.3 A descrição detalhada do item que compõem a solução encontra-se no tópico 2.1 do Termo de Referência.

6.2 O envio da proposta, bem como a documentação de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ocasião em que será observado o contido no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante declarado vencedor, na forma do Artigo 63, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos de habilitação encontram-se exclusivamente expostos junto ao **Anexo III - Documentos exigidos para Habilitação**, sendo necessária também a apresentação das Declarações contidas nos Anexos V, VI e VII;

7.2 Os documentos de habilitação, serão exigidos apenas dos licitantes declarados provisoriamente vencedores e devem ser enviados, em campo próprio da plataforma BLL, em formato digital, após a solicitação do Agente de Contratação.

7.3 As declarações contidas nos Anexos V, VI e VII, caso não apresentadas junto aos documentos de habilitação, poderão ser emitidas durante a sessão pública, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de desclassificação, vez que essenciais para futura contratação;

7.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar omissões, erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5 O Pregoeiro efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico, ou até mesmo para sanar qualquer incongruência nestes, podendo também realizar outras diligências quanto a demais documentos quando assim julgar pertinente.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- 7.6** O Pregoeiro, ao verificar a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, efetuará consulta de eventuais impedimentos para licitar, da pessoa jurídica e de seus sócios, junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ocasião em que, identificando sanção que o impeça de contratar, o inabilitará;
- 7.7** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 7.8** As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 7.9** A licitante que deseja utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, devem apresentar Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conjuntamente com seus documentos de habilitação, indicando em campo próprio de seu cadastro junto a Plataforma BLL que se adequa aos requisitos legais.
- 7.10** A apresentação de Declaração por empresa que não se adequa a Lei Complementar 123/2006 como forma de utilizar-se de benefício que sabe não ter direito configurará comportamento inidôneo e a consequente inabilitação da licitante.

8. DA PROPOSTA

- 8.1** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.2** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, mas de forma que não seja possível identificar sua própria empresa. Assim, para empresas que fabricam o produto a ser ofertado, sugere-se a utilização do termo MARCA PRÓPRIA. A não inserção de especificações e marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 8.3** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 8.3.1** Valor unitário;
 - 8.3.2** Marca;
 - 8.3.3** Fabricante;
- 8.4** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
- 8.5** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 8.6** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.7** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no presente Edital de Pregão Eletrônico.
- 8.8** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.
- 8.9** A proposta apresentada terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.10** Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.11** É manifestamente vedada a identificação dos licitantes participantes antes do término da fase competitiva.
- 8.12** Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 8.13** Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como aquelas que ultrapassem o valor máximo estabelecido **e contenham mais de duas casas decimais (tanto no item quanto no total do lote).**



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

8.14 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexecutável pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, quando restar evidenciado que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.

8.14.1 Considerando a instrução normativa SEGES/ME 73 de 30 de setembro de 2022, “Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” Cabe a empresa licitante por meio de diligência do pregoeiro comprovar que a sua proposta é exequível, caso não consiga comprovar a sua proposta será desclassificada.

8.15 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.14 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.14.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.14.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.14.3 no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 8.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

8.14.3.1 na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.14.3.2 o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.15 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

8.16 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião.

8.18 A decisão pela homologação do certame e a Ata de Registro de Preços serão publicadas no Diário Oficial do Município;

8.19 A emissão da ordem de fornecimento por parte do Município de Palotina obedecerá à ordem de classificação do processo licitatório.

8.20 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o preço se encontre dentro dos praticados no mercado.

8.21 Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados. Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Município.

9. DO VALOR MÁXIMO DO CERTAME, DAS AMOSTRAS E DA GARANTIA

9.1 O valor máximo do certame é de **R\$ 1.915.276,53 (um milhão, novecentos e quinze mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, conforme Anexo I – Termo de Referência, sendo decorrente de pesquisa de preços praticados pelo mercado formulada de acordo com o exigido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.733/2023 e justificada no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado.

9.2 Eventual necessidade de apresentação de amostras ou de oferecimento de garantia contratual serão dispostas nos Anexo I – Termo de Referência.

10. DO PROCEDIMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A partir do horário previsto no Edital e na plataforma BLL, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou que identifiquem o licitante;

10.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4 A decisão de classificação ou desclassificação não impede oportuna reforma quando evidenciado que se deu em desacordo ao instrumento convocatório ou a legislação vigente.

10.5 As empresas que ofertarem as propostas acima do valor máximo estabelecido em edital terão até o fim da fase de lances para adequação das mesmas, após esse período a proposta será desclassificada para aquele lote.

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que seguirão à fase de lances.

10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Lote.

10.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa.

10.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21 **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**

10.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, se dentro do valor máximo admitido no Edital.

10.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.31 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme Artigo 60º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

10.31.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.31.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.31.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.31.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.32 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.32.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

10.32.2 empresas brasileiras;

10.32.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.32.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.35 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta;

11. PRAZOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, desde que a presente as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante, mediante chat da plataforma, para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

11.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7.2 Caso seja necessário a apresentação de amostras, esta regra estará estabelecida no Anexo I – Termo de Referência.

11.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9 **Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.**

11.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital, declarando o detentor da melhor proposta;

12. DA PROPOSTA AJUSTADA E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

12.1 A proposta final ajustada do licitante declarado detentor da melhor proposta deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora.

12.3 Os preços, os valores e os custos deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 Estando plenamente conforme a proposta ajustada apresentada, o Pregoeiro irá declarar a vencedora de cada item, oportunizando aos demais licitantes que manifestem seu interesse recursal.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo manifestação de interesse recursal, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3 Uma vez admitido o recurso pelo Pregoeiro, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4 Recebidas as razões e as contrarrazões, quando assim quiserem os demais licitantes, Pregoeiro, colhendo parecer técnico e jurídico, se assim julgar necessário, decidirá sobre a manutenção ou reforma de sua decisão;

13.5 Ato contínuo, o feito será encaminhado ao Prefeito Municipal, que decidirá em segundo grau de jurisdição, mediante decisão fundamentada.

13.6 Eventual provimento do recurso administrativo invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de não manifestação de recurso administrativo pelas licitantes, cabe ao Pregoeiro a adjudicação do objeto ao detentor da melhor proposta que atenda integralmente os requisitos já expostos acima, seguindo o feito a Autoridade Superior para homologação.

14.2 Havendo recurso administrativo, e consagrado o duplo grau de jurisdição, a decisão de adjudicação e homologação cabe a Autoridade Superior.

14.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4 **O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.**

14.5 **Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.**

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário a ser aceita pela Administração.

15.2 A Detentora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



15.3 As Atas de Registro de Preços decorrentes do presente Pregão Eletrônico SRP terão **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4 A ata de registro de preços será assinada por meio físico ou de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.5 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.6 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.8 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1 Na plataforma BLL após finalizado a fase de lances o sistema solicitará aos participantes a intenção de participar no cadastro de reserva.

16.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.2.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.2.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.5. As condições especiais de contratação, apresentação de amostras, apresentação de prospectos, quando solicitadas neste instrumento convocatórios dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação deste certame.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

18. DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Os preços registrados serão reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida no documento que formalizou a pesquisa dos preços praticados pelo mercado, através da aplicação do índice **INPC** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, fixado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

18.2 Na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços, para tanto, instruir seu pedido com documentos probos que atestem a variação superior à inflação, o que será efetivamente verificado pela Administração Pública, que se pautará na obtenção da proposta mais vantajosa.

18.2.1 O pedido a ser formulado pela detentora da Ata de Registro de Preços deve ser realizado anteriormente ao pedido de fornecimento da Administração, sob pena de cumprimento forçado da obrigação pelo preço originalmente registrado;

18.2.3 O pleito deve acompanhar planilha de composição de custos, acompanhada de Notas Fiscais ou outros documentos probos capazes de demonstrar, com clareza, a variação dos custos e o conseqüente desequilíbrio da avença;

18.2.3 O deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro depende da comprovação, pela Administração Pública Municipal, de que houve, de fato, modificação do equilíbrio ora existente, importando também na manutenção da proposta mais vantajosa;

18.2.4 Evidenciado que os preços praticados pelo mercado são mais econômicos que os ofertados pela detentora da Ata de Registro de Preços em seu pleito de reequilíbrio, esta será convidada a negociar a proposta, podendo ser liberada do fornecimento futuro caso seja obtida proposta mais econômica;

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPECTIVO PAGAMENTO

19.1 Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora, na Clausula 10 do Anexo I - Termo de Referência, sujeitando-se a eventuais penalidades em caso de descumprimento parcial ou integral da avença;

19.2 O pagamento, por sua vez, dar-se-á mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente, na forma constante na Clausula 16ª do Anexo I - Termo de Referência.

19.3 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.4 Caso a Detentora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

19.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Detentora, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 Evidenciado, durante o certame ou na vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

20.1.1 – advertência

20.1.2 – multa;

20.1.3 – impedimento de licitar e contratar;

20.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

20.2 A advertência será aplicada, sem a necessidade de instauração de processo administrativo,



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



quando identificada a inexecução parcial da avença;

20.3 A multa, por sua vez, poderá ser aplicada em qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor integral da Ata de Registro de Preços;

20.4 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.6 A sanção de multa não poderá ser aplicada cumulativamente as demais;

20.7 Com exceção da advertência, a aplicação das demais sanções demandam procedimento administrativo, a ser pautado no Decreto Municipal nº 9.419/2019, com garantia a ampla defesa e ao contraditório, observando-se também os prazos e trâmites exigidos na Lei Federal 14.133/2021.

20.8 Identificado o atraso no cumprimento do prazo de entrega previsto na Ata de Registro de Preços, a licitante estará sujeita a multa de mora, correspondente a multa diária de 5% (cinco por cento) a ser calculado sobre o valor integral do pedido de fornecimento descumprido.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

21.1 Para o presente certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de Bens, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG, descrita no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados com qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas, envio de propostas e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

21.2 Para o presente certame licitatório, cujo objeto é a Contratação de Serviço, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do Banco Mundial, descrita no Anexo II - Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados a qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de licitação, apresentação de proposta e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

22.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, a citar as seguintes dotações:

02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 511.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00. - 511.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.06.182.0019.2.063.3.3.90.39.00.00. - 515.99.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.06.182.0019.2.063.3.3.90.30.00.00. - 515.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 555.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.39.00.00. - 555.99.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.18.542.0016.2.056.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.18.542.0016.2.056.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

[illegible]



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



23. DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1 Fica reservado ao Município de Palotina, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

23.2 É facultada à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa e da satisfação do resultado útil sobre o procedimento.

23.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Palotina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial. A administração municipal reserva-se o direito de abrir processo administrativo contra as empresas que pedirem desistência de sua proposta injustificadamente.

23.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Palotina.

23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e a Comissão de Apoio, com base na legislação pertinente;

23.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos;

23.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da comarca de Palotina, estado do Paraná.

23.12 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Palotina, 23 de outubro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ORIGEM DOS RECURSOS

(X) Recurso Próprio (X) Recurso Estadual (X) Recurso Federal
Transferência Voluntária de Recurso Federal (X) Sim () Não.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), CONFORME OS LOTES E ESPECIALIDADES DEFINIDOS NESTE INSTRUMENTO, PARA A PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, COM FORNECIMENTO ASSOCIADO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS INTERVENÇÕES AUTORIZADAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 Relação de itens:

Lote	Item	Cód.	Descrição	Qtd	Unid	Valor Un	Valor T.
LOTE 01 – MECÂNICA – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO							
01	01	96543	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, acessórios e materiais vinculados aos serviços de manutenção mecânica de ônibus, micro-ônibus e veículos de transporte coletivo.	1	UND	R\$252.583,02	R\$ 252.583,02
01	02	96544	Hora técnica de mecânica geral diesel, incluindo serviços em motor, sistema de arrefecimento e demais componentes mecânicos não enquadrados em especialidade própria.	150	HORA	R\$ 257,50	R\$ 38.625,00
01	03	96545	Hora técnica de manutenção em sistemas de freios hidráulicos e/ou pneumáticos.	100	HORA	R\$ 285,00	R\$ 28.500,00
01	04	96546	Hora técnica de manutenção em suspensão, direção e eixos.	80	HORA	R\$ 275,00	R\$ 22.000,00
01	05	96547	Hora técnica de manutenção em transmissão, câmbio, embreagem e diferencial.	60	HORA	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00
LOTE 02 – MECÂNICA – CAMINHÕES							
02	01	96548	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, acessórios e materiais vinculados aos serviços de manutenção mecânica de caminhões.	1	UND	R\$164.905,81	R\$ 164.905,81
02	02	96559	Hora técnica de mecânica geral diesel em caminhões, incluindo motor, arrefecimento e demais componentes mecânicos não enquadrados em especialidade própria.	180	HORA	R\$ 267,50	R\$ 48.150,00
02	03	96560	Hora técnica de manutenção em sistemas de freios hidráulicos e/ou pneumáticos de caminhões.	120	HORA	R\$ 305,00	R\$ 36.600,00
02	04	96561	Hora técnica de manutenção em suspensão, direção e eixos de caminhões.	100	HORA	R\$ 295,00	R\$ 29.500,00
02	05	96562	Hora técnica de manutenção em transmissão, câmbio, embreagem e diferencial de caminhões.	80	HORA	R\$ 340,00	R\$ 27.200,00
LOTE 03 – ELÉTRICA, ELETRÔNICA E DIAGNÓSTICO – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO							
03	01	96563	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças e componentes elétricos e eletrônicos vinculados às intervenções em ônibus, micro-ônibus e veículos de transporte coletivo, observada a sistemática de desconto sobre a Tabela AUDATEX estabelecida neste Termo de Referência.	1	UND	R\$ 63.145,86	R\$ 63.145,86
03	02	96564	Hora técnica de elétrica automotiva 12/24 V, incluindo alternador, motor de partida,	100	HORA	R\$ 237,50	R\$ 23.750,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			iluminação, chicotes, fusíveis, relés e demais componentes elétricos.				
03	03	96565	Hora técnica de eletrônica veicular e diagnóstico eletrônico, abrangendo sensores, atuadores, módulos, sistemas eletrônicos e sistemas eletrônicos de segurança, inclusive sistemas de airbag, quando existentes e tecnicamente aplicáveis.	100	HORA	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00
03	04	96566	Diagnóstico eletrônico por scanner, por veículo e evento de diagnóstico.	30	SERV.	R\$ 290,84	R\$ 8.725,20
LOTE 04 – ELÉTRICA, ELETRÔNICA E DIAGNÓSTICO – CAMINHÕES							
04	01	96568	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças e componentes elétricos e eletrônicos vinculados às intervenções em caminhões, observada a sistemática de desconto sobre a Tabela AUDATEX.	1	UND	R\$ 42.404,35	R\$ 42.404,35
04	02	96569	Hora técnica de elétrica automotiva 12/24 V em caminhões.	120	HORA	R\$ 247,50	R\$ 29.700,00
04	03	96570	Hora técnica de eletrônica veicular e diagnóstico eletrônico em caminhões, abrangendo sensores, atuadores, módulos, sistemas eletrônicos e sistemas eletrônicos de segurança, inclusive sistemas de airbag, quando existentes e tecnicamente aplicáveis.	90	HORA	R\$ 340,00	R\$ 30.600,00
04	04	96566	Diagnóstico eletrônico por scanner, por veículo e evento de diagnóstico.	40	SERV.	R\$ 290,84	R\$ 11.633,60
LOTE 05 – INJEÇÃO ELETRÔNICA/DIESEL COMMON RAIL – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO							
05	01	96572	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças e componentes dos sistemas de alimentação e injeção diesel/Common Rail, observada a aplicação do percentual de desconto registrado sobre os valores da Tabela AUDATEX.	1	UND	R\$ 94.718,78	R\$ 94.718,78
05	02	96573	Hora técnica especializada em injeção eletrônica diesel/Common Rail.	60	HORA	R\$ 318,34	R\$ 19.100,40
05	03	96574	Teste de bico injetor diesel, em bancada, por bico.	52	BICO	R\$ 250,00	R\$ 13.000,00
05	04	96575	Limpeza/reparação de bico injetor diesel, por bico.	30	BICO	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
05	05	96576	Teste do sistema de injeção diesel/bomba de alta pressão, por serviço.	15	SERV.	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
LOTE 06 – INJEÇÃO ELETRÔNICA/DIESEL COMMON RAIL – CAMINHÕES							
06	01	96580	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças e componentes dos sistemas de alimentação e injeção diesel/Common Rail de caminhões, observada a aplicação do percentual de desconto registrado sobre os valores da Tabela AUDATEX.	1	UND	R\$ 65.962,32	R\$ 65.962,32
06	02	96582	Hora técnica especializada em injeção eletrônica diesel/Common Rail de caminhões.	80	HORA	R\$ 328,34	R\$ 26.267,20
06	03	96574	Teste de bico injetor diesel, em bancada, por bico.	68	BICO	R\$ 250,00	R\$ 17.000,00
06	04	96575	Limpeza/reparação de bico injetor diesel, por bico.	40	BICO	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
06	05	96576	Teste do sistema de injeção diesel/bomba de alta pressão, por serviço.	20	SERV.	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
LOTE 07 – AR-CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO							
07	01	96583	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, fluidos e materiais destinados aos sistemas de climatização.	1	UND	R\$ 50.516,68	R\$ 50.516,68
07	02	96584	Hora técnica de manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado/climatização veicular.	60	HORA	R\$ 270,00	R\$ 16.200,00
07	03	96585	Higienização do sistema de ar-condicionado/climatização.	30	SERV.	R\$ 370,00	R\$ 11.100,00
07	04	96586	Carga de fluido refrigerante do sistema de ar-condicionado, incluindo insumos necessários.	20	SERV.	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
LOTE 08 – AR-CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO – CAMINHÕES							
08	01	96587	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, fluidos e materiais destinados aos sistemas de	1	UND	R\$ 28.269,57	R\$ 28.269,57

[illegible]



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

16	01	96608	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes e materiais aplicados nos serviços especializados de retífica e recuperação de caminhões.	1	UND	R\$ 37.692,76	R\$ 37.692,76
16	02	96609	Hora técnica de retífica, usinagem e recuperação especializada de motores e componentes de caminhões.	50	HORA	R\$ 280,84	R\$ 14.042,00
LOTE 17 – ALINHAMENTO, GEOMETRIA, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO							
17	01	96610	Serviço de alinhamento/geometria de ônibus ou micro-ônibus.	26	SERV.	R\$ 248,17	R\$ 6.452,42
17	02	96611	Serviço de balanceamento, por roda.	104	RODA	R\$ 120,00	R\$ 12.480,00
17	03	96612	Serviço de cambagem, por roda, quando tecnicamente aplicável.	40	RODA	R\$ 117,50	R\$ 4.700,00
LOTE 18 – ALINHAMENTO, GEOMETRIA, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM – CAMINHÕES							
18	01	96613	Serviço de alinhamento/geometria de caminhão de 02 eixos.	30	SERV.	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
18	02	96614	Serviço de alinhamento/geometria de caminhão de 03 ou mais eixos.	25	SERV.	R\$ 320,00	R\$ 8.000,00
18	03	96611	Serviço de balanceamento, por roda.	140	RODA	R\$ 140,00	R\$ 19.600,00
18	04	96612	Serviço de cambagem, por roda, quando tecnicamente aplicável.	60	RODA	R\$ 117,50	R\$ 7.050,00
LOTE 19 – SISTEMAS HIDRÁULICOS E IMPLEMENTOS VEICULARES – CAMINHÕES							
19	01	96615	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, mangueiras, conexões, válvulas, cilindros, bombas e materiais vinculados aos sistemas hidráulicos e implementos veiculares.	1	UND	R\$ 70.673,41	R\$ 70.673,41
19	02	96616	Hora técnica de manutenção em sistemas hidráulicos e implementos veiculares, incluindo basculantes, sistemas de caminhão-pipa, prancha, cilindros, bombas, válvulas e componentes correlatos, excetuados os sistemas de freios já abrangidos pelo Lote 02.	80	HORA	R\$ 320,00	R\$ 25.600,00
TOTAL GLOBAL MÁXIMO PLANEJADO							R\$1.915.276,53

2.1.1. Os quantitativos de horas técnicas, serviços, rodas, bicos e demais unidades foram definidos no Documento de Determinação do Valor Estimado da Contratação – DDVE, mediante memória de cálculo fundamentada no histórico de utilização, composição da frota, pesquisa de mercado e projeção da demanda para o período de 12 (doze) meses.

2.1.2. Os valores destinados ao fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e insumos foram distribuídos entre os respectivos lotes no DDVE, de modo que, somados aos valores estimados dos serviços, observem o valor global máximo da contratação definido neste Termo de Referência.

2.1.3. As linhas destinadas às peças e componentes não representam aquisição antecipada ou formação de estoque, constituindo limite financeiro estimado para fornecimentos futuros e sob demanda, vinculados exclusivamente às intervenções previamente autorizadas pela Administração.

2.1.4. Para as peças e componentes identificáveis nos sistemas referenciais, será observado o AUDATEX como fonte prioritária e o CILIA em caráter subsidiário, sem prejuízo das demais fontes admitidas neste Termo de Referência quando inexistente referência nos referidos sistemas.

2.1.5. A divisão por especialidade objetiva ampliar a competitividade e permitir a participação de empresas efetivamente atuantes em cada segmento, não sendo exigido que uma única licitante execute a totalidade dos serviços abrangidos pela manutenção da frota. A adjudicação ocorrerá de forma independente por lote, podendo a mesma licitante participar e ser vencedora de um ou mais lotes, desde que atendidas as respectivas condições.

2.2 Detalhamento do item

2.2.1 Características gerais da contratação

A contratação compreende a prestação, sob demanda, de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva nos ônibus, micro-ônibus, veículos de transporte coletivo e caminhões abrangidos por este Termo de Referência, conforme a especialidade correspondente a cada lote, incluindo diagnóstico, desmontagem, montagem, regulagem, reparação, substituição de componentes, mão de obra especializada e, quando previsto no respectivo lote, fornecimento



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

associado de peças, componentes, acessórios, materiais e insumos necessários à adequada execução das intervenções.

Os serviços somente poderão ser executados mediante solicitação da Administração e prévia autorização do orçamento, ressalvados os procedimentos estritamente necessários à realização do diagnóstico previamente autorizado.

A contratação será executada mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, inexistindo obrigação de utilização integral dos quantitativos ou valores registrados. As intervenções ocorrerão exclusivamente de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos de horas técnicas, serviços e demais unidades e os valores estimados de cada lote foram definidos no Documento de Determinação do Valor Estimado da Contratação – DDVE, que integra a memória de cálculo do processo.

2.2.2 Divisão dos lotes

Considerando o aprofundamento da fase preparatória, a análise técnica realizada pela Coordenação de Licitações e os resultados obtidos na pesquisa de mercado, a contratação foi estruturada por especialidades de serviço, de maneira a ampliar a competitividade e permitir a participação de empresas que atuem especificamente nos respectivos segmentos.

A pesquisa de mercado demonstrou que nem todas as empresas do ramo executam internamente todas as especialidades de manutenção, existindo fornecedores especializados em determinadas áreas, como mecânica, elétrica e eletrônica, injeção diesel, climatização, funilaria, tapeçaria, vidraçaria, retífica e alinhamento. A própria pesquisa realizada admitiu expressamente a indicação de “NÃO EXECUTA” para as especialidades não atendidas pelo fornecedor.

Dessa forma, a contratação será dividida nos seguintes lotes (lê-se micro como micro-ônibus):

LOTE 01 – Manutenção Mecânica – Ônibus, Micro e Veículos de Transporte Coletivo;

LOTE 02 – Manutenção Mecânica – Caminhões;

LOTE 03 – Elétrica, Eletrônica e Diagnóstico – Ônibus, Micro e Veículos de Transporte Coletivo;

LOTE 04 – Elétrica, Eletrônica e Diagnóstico – Caminhões;

LOTE 05 – Injeção Eletrônica/Diesel Common Rail – Ônibus, Micro e Veículos de Transporte Coletivo;

LOTE 06 – Injeção Eletrônica/Diesel Common Rail – Caminhões;

LOTE 07 – Ar-condicionado e Climatização – Ônibus, Micro e Veículos de Transporte Coletivo;

LOTE 08 – Ar-condicionado e Climatização – Caminhões;

LOTE 09 – Funilaria, Lanternagem, Lataria, Pintura e Polimento – Ônibus, Micro e de Transporte Coletivo;

LOTE 10 – Funilaria, Lanternagem, Lataria, Pintura e Polimento – Caminhões;

LOTE 11 – Tapeçaria, Estofamento e Revestimentos – Ônibus, Micro e Veículos de Transporte Coletivo;

LOTE 12 – Tapeçaria, Estofamento e Revestimentos – Caminhões;

LOTE 13 – Vidraçaria Automotiva – Ônibus, Micro e Veículos de Transporte Coletivo;

LOTE 14 – Vidraçaria Automotiva – Caminhões;

LOTE 15 – Retífica e Recuperação Especializada de Componentes: Ônibus, Micro e de Transporte Coletivo;

LOTE 16 – Retífica e Recuperação Especializada de Componentes – Caminhões;

LOTE 17 – Alinhamento, Geometria, Balanceamento e Cambagem: Ônibus, Micro e de Transporte Coletivo;

LOTE 18 – Alinhamento, Geometria, Balanceamento e Cambagem – Caminhões; e

LOTE 19 – Sistemas Hidráulicos e Implementos Veiculares – Caminhões.

A adjudicação ocorrerá independentemente por lote, podendo uma mesma licitante participar e ser vencedora de um ou mais lotes, desde que atenda às condições específicas de cada um.

A relação individualizada dos veículos abrangidos integrará o presente Termo de Referência como **Anexo I – Relação Consolidada da Frota**.

2.2.3 Delimitação dos serviços por lote

Os serviços deverão ser executados exclusivamente dentro da especialidade correspondente ao lote adjudicado, de modo a evitar sobreposição de responsabilidades e cobranças entre diferentes contratadas.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Para fins de delimitação:

- a) Lotes 01 e 02 – Mecânica:** compreendem mecânica geral diesel, motores e componentes mecânicos, arrefecimento, sistemas de freios hidráulicos e/ou pneumáticos, suspensão, direção, eixos, transmissão, câmbio, embreagem e diferencial, excetuadas as atividades atribuídas expressamente a outros lotes;
 - b) Lotes 03 e 04 – Elétrica, eletrônica e diagnóstico:** compreendem sistemas de partida e carga, alternadores, motores de partida, iluminação, chicotes, fusíveis, relés, sensores, atuadores, módulos eletrônicos, instrumentos, diagnóstico por scanner e sistemas eletrônicos de segurança, quando aplicáveis;
 - c) Lotes 05 e 06 – Injeção Diesel/Common Rail:** compreendem bombas injetoras, bombas de alta pressão, bicos e unidades injetoras, sistemas Common Rail, sensores, atuadores e demais componentes diretamente relacionados ao sistema de alimentação e injeção diesel;
 - d) Lotes 07 e 08 – Climatização:** compreendem diagnóstico, reparação, higienização, carga de fluido refrigerante, detecção de vazamentos e manutenção dos componentes do sistema de ar-condicionado;
 - e) Lotes 09 e 10 – Funilaria e pintura:** compreendem funilaria, lanternagem, lataria, reparação de carroceria ou cabine, preparação de superfície, pintura e polimento;
 - f) Lotes 11 e 12 – Tapeçaria:** compreendem bancos, estofamentos, espumas, forrações, revestimentos e acabamentos internos;
 - g) Lotes 13 e 14 – Vidraçaria:** compreendem remoção, instalação, vedação, reparação e substituição de para-brisas, vidros, vigias e respectivos componentes;
 - h) Lotes 15 e 16 – Retífica:** compreendem usinagem, retífica, recuperação e reparação especializada de motores, blocos, cabeçotes, virabrequins e outros componentes que demandem máquinas ou conhecimento específico;
 - i) Lotes 17 e 18 – Geometria:** compreendem alinhamento, geometria, balanceamento e cambagem;
 - j) Lote 19 – Sistemas hidráulicos e implementos:** compreende sistemas hidráulicos vinculados aos implementos dos caminhões, incluindo basculamento, prancha, caminhão-pipa, cilindros, bombas, válvulas, mangueiras e conexões, não abrangendo os sistemas de freios já contemplados no Lote 02.
- Na hipótese de dúvida quanto ao enquadramento de determinado serviço, prevalecerá a natureza técnica predominante da intervenção, cabendo à fiscalização definir previamente o lote correspondente antes da autorização da execução.

2.2.3.1 – Atendimento de ocorrências que envolvam mais de uma especialidade

A divisão da contratação em lotes por especialidade não impede o atendimento de defeitos cuja causa ou solução envolva dois ou mais sistemas do veículo.

Quando os sintomas permitirem identificar previamente a especialidade predominante, a Administração encaminhará inicialmente a demanda à Contratada responsável pelo respectivo lote.

Quando a causa do defeito não puder ser previamente determinada, a Administração poderá autorizar diagnóstico inicial pela Contratada cuja especialidade apresente maior relação técnica com os sintomas verificados.

Caso o diagnóstico demonstre necessidade de intervenção pertencente a outro lote, a Contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização, apresentando o diagnóstico e discriminando os serviços que extrapolam sua especialidade, vedada a execução de serviço pertencente a lote diverso sem autorização da Administração.

Confirmada a necessidade de atuação de mais de uma especialidade, a fiscalização emitirá Ordens de Serviço próprias para cada Contratada envolvida, delimitando os serviços, peças, responsabilidades, prazos e valores correspondentes a cada lote.

Sempre que tecnicamente possível, as intervenções poderão ser coordenadas de maneira sequencial ou concomitante, inclusive no estabelecimento em que o veículo se encontre, desde que cada Contratada execute exclusivamente a parcela correspondente ao seu lote.

Quando necessária a transferência do veículo entre Contratadas, deverá ser formalizado registro de entrega e recebimento, inclusive quanto ao estado do veículo e à transferência da respectiva guarda e custódia.

Não será admitida cobrança duplicada de diagnóstico, desmontagem, montagem ou qualquer atividade comum decorrente exclusivamente da existência de mais de uma Contratada. Caberá à fiscalização definir previamente a responsabilidade pela execução e remuneração da atividade compartilhada.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Havendo divergência entre as Contratadas quanto à origem do defeito ou ao enquadramento da intervenção, caberá à fiscalização decidir, mediante análise dos respectivos relatórios técnicos, podendo determinar diagnóstico complementar ou inspeção conjunta antes da autorização dos serviços.

Cada Contratada permanecerá integralmente responsável pelos serviços e peças abrangidos pelo respectivo lote, inclusive quanto à garantia, qualidade da execução e eventuais danos decorrentes de sua intervenção.

2.2.4 Fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e insumos

Nos lotes em que houver previsão de fornecimento associado, as peças, componentes, acessórios, materiais e insumos deverão estar diretamente vinculados à intervenção autorizada no respectivo lote, sendo vedada aquisição autônoma para formação de estoque por meio desta contratação.

As peças de reposição deverão ser:

- a) novas e de primeiro uso;
- b) compatíveis com marca, modelo, versão, motorização, ano, chassi e demais características do veículo;
- c) de procedência identificável;
- d) tecnicamente adequadas e seguras;
- e) acompanhadas das garantias aplicáveis; e
- f) previamente autorizadas pela Administração.

Não será admitida a aplicação de peça usada, recondicionada ou remanufaturada como peça de reposição, ressalvada a própria natureza dos serviços dos Lotes 15 e 16, nos quais poderá ocorrer retífica ou recuperação do componente pertencente ao veículo, desde que previamente autorizada.

A reserva financeira destinada às peças em cada lote constitui apenas limite estimado de despesa, não representando aquisição antecipada, consumo mínimo ou obrigação de utilização integral.

2.2.5 Formação e apresentação do orçamento de cada intervenção

Antes da execução de cada intervenção, a Contratada deverá apresentar orçamento detalhado contendo, no mínimo:

- a) número do lote e item correspondente;
- b) identificação do veículo e placa;
- c) quilometragem;
- d) diagnóstico técnico;
- e) descrição dos serviços necessários;
- f) quantidade estimada de horas técnicas ou unidades de serviço;
- g) valor unitário registrado;
- h) relação individualizada das peças, componentes, acessórios, materiais ou insumos necessários;
- i) fabricante, código ou referência da peça, quando disponível;
- j) sistema ou fonte utilizada para formação do preço;
- k) valor de referência;
- l) percentual de desconto contratado, quando aplicável;
- m) valor líquido das peças;
- n) valor total da mão de obra ou dos serviços unitários;
- o) valor global da intervenção; e
- p) prazo estimado para conclusão.

Nenhum serviço, hora técnica, peça ou material adicional poderá ser executado ou aplicado sem nova autorização expressa da Administração.

2.2.6 Veículos em garantia

Nos veículos que possuam garantia de fábrica ou cobertura contratual específica, somente poderão ser realizados por meio desta contratação serviços que não estejam abrangidos pela garantia vigente ou cuja realização por terceiro não implique sua perda.

A situação de garantia deverá ser verificada antes da autorização da intervenção sempre que aplicável.

2.2.7 Metodologia de formação do preço das peças

2.2.7.1. Nos lotes que contemplarem fornecimento de peças e componentes identificáveis em sistemas referenciais, será observada a seguinte hierarquia:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

- I – AUDATEX, como referência prioritária;
- II – CILIA, exclusivamente quando o item não estiver disponível na AUDATEX;
- III – tabela oficial, catálogo de preços ou orçamento formal da montadora, fabricante ou concessionária autorizada, quando inexistente referência nos sistemas anteriores; e
- IV – pesquisa de mercado, quando nenhuma das fontes anteriores permitir a identificação do valor.

A metodologia AUDATEX prioritária/CILIA subsidiária foi expressamente adotada na pesquisa de preços encaminhada aos fornecedores.

2.2.7.2. A utilização de fonte subsidiária dependerá da demonstração de inexistência ou inaplicabilidade da fonte anterior.

2.2.7.3. Quando utilizada a CILIA, deverá constar no orçamento a indicação “ITEM NÃO LOCALIZADO NA AUDATEX”, podendo a fiscalização exigir comprovação da consulta.

2.2.7.4. Quando utilizadas as fontes previstas nos incisos III e IV, deverá ser apresentada documentação que permita verificar identificação, especificação, valor e data da referência utilizada.

2.2.7.5. Sobre o valor de referência obtido na AUDATEX ou CILIA será aplicado o percentual de desconto registrado para o respectivo lote, conforme proposta vencedora.

2.2.7.6. O valor líquido será calculado pela fórmula:

$$VLP = VR \times (1 - D/100)$$

Onde:

VLP = valor líquido da peça; **VR** = valor de referência; **D** = percentual de desconto registrado.

2.2.7.7. A existência de preço em sistema referencial não afastará a possibilidade de verificação da compatibilidade do preço final com o mercado.

2.2.8 Metodologia de remuneração da mão de obra

2.2.8.1. A remuneração dos serviços previstos por hora técnica será realizada mediante multiplicação da quantidade de horas previamente autorizadas pelo valor unitário registrado para o respectivo item.

2.2.8.2. Para determinação da quantidade necessária de horas serão utilizados, sempre que disponíveis, tempos-padrão de reparação constantes de:

- I – AUDATEX;
- II – CILIA ou sistema técnico equivalente reconhecido;
- III – tempário ou tabela técnica da montadora/fabricante; ou
- IV – estimativa técnica fundamentada, quando inexistente parâmetro nas fontes anteriores.

2.2.8.3. O valor será apurado pela fórmula:

$$VMO = HT \times VHT$$

Onde:

VMO = valor da mão de obra;

HT = quantidade de horas técnicas autorizadas;

VHT = valor unitário da hora técnica registrado para o item.

2.2.8.4. Não será admitida cobrança de quantidade superior à previamente autorizada sem apresentação de justificativa técnica e nova autorização da fiscalização.

2.2.9 Vinculação das especialidades aos lotes

Cada especialidade constitui lote autônomo, conforme relação constante do item 2.1.

A licitante não estará obrigada a possuir capacidade para executar todas as especialidades previstas neste Termo de Referência, devendo comprovar capacidade somente para o lote ou lotes em que participar.

Essa estrutura objetiva permitir a participação de empresas especializadas em segmentos específicos e evitar que a exigência de atuação simultânea em atividades de mercados distintos restrinja indevidamente a competitividade.

2.2.10 Serviços remunerados por unidade

Nos serviços cuja prática usual de mercado adote unidade objetiva diversa da hora técnica, a remuneração ocorrerá de acordo com o respectivo item da planilha, incluindo, conforme aplicável:

- a) alinhamento/geometria – por serviço;
- b) balanceamento – por roda;
- c) cambagem – por roda;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- d) diagnóstico eletrônico por scanner – por serviço;
- e) teste de bico injetor – por bico;
- f) limpeza ou reparação de bico injetor – por bico;
- g) teste do sistema de injeção ou bomba de alta – por serviço;
- h) higienização do sistema de climatização – por serviço; e
- i) carga de fluido refrigerante – por serviço.

Os quantitativos e valores unitários correspondentes foram estabelecidos no DDVE mediante pesquisa de mercado e memória de cálculo.

2.2.11 Formação das propostas e julgamento por lote

2.2.11.1. A adjudicação será realizada individualmente por lote, facultada à licitante a participação em tantos lotes quantos sejam de seu interesse.

2.2.11.2. A proposta deverá contemplar todos os itens integrantes do lote disputado, não sendo admitida proposta parcial dentro do mesmo lote.

2.2.11.3. A formação, composição, comparação e julgamento das propostas observarão integralmente a metodologia estabelecida no item **8.3** deste Termo de Referência.

2.2.11.4. Os valores unitários ofertados para horas técnicas e serviços remunerados por unidade, bem como o percentual de desconto ofertado sobre as peças e componentes, permanecerão vinculados à proposta vencedora e à respectiva Ata de Registro de Preços.

2.2.11.5. Os quantitativos e bases financeiras utilizados para julgamento possuem natureza estimativa e serão idênticos para todos os licitantes, destinando-se à comparação objetiva das propostas e ao dimensionamento da contratação.

2.2.11.6. O valor global utilizado para julgamento não gera obrigação de consumo integral, sendo devido pagamento exclusivamente pelos serviços efetivamente autorizados e executados e pelas peças, componentes, materiais e insumos efetivamente fornecidos, observadas as condições deste Termo de Referência.

- Assinado digitalmente -

Renato J. Simioni

Chefe de Gabinete

Matrícula nº 4270

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação torna-se necessária para assegurar a continuidade, disponibilidade, segurança e adequada conservação dos ônibus, micro-ônibus, veículos de transporte coletivo e caminhões pertencentes à frota do Município de Palotina, utilizados pelas diversas Secretarias Municipais na execução de serviços públicos essenciais, atividades administrativas, transporte de passageiros, transporte de pacientes, transporte escolar, atendimento de programas sociais, deslocamento de equipes e execução de serviços operacionais e de infraestrutura.

3.2. Os veículos abrangidos possuem utilização contínua e estão sujeitos ao desgaste natural decorrente da idade, quilometragem, condições de operação, intensidade de uso e características próprias de cada atividade. A ocorrência de falhas mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, pneumáticas ou estruturais, bem como a ausência de manutenção preventiva adequada, pode resultar na indisponibilidade dos veículos, interrupção ou atraso dos serviços públicos, agravamento de defeitos, aumento dos custos de reparação e redução da vida útil do patrimônio municipal.

3.3. A frota objeto desta contratação apresenta significativa diversidade de marcas, modelos, anos de fabricação, quilometragens, configurações e condições de conservação, compreendendo desde veículos recentemente incorporados até unidades com elevado tempo de utilização. Essa heterogeneidade faz com que a demanda de manutenção não ocorra de maneira uniforme ou integralmente previsível, podendo determinados veículos permanecer longos períodos sem intervenções relevantes enquanto outros demandam reparos de maior complexidade e valor.

3.4. O levantamento individualizado realizado durante a fase de planejamento identificou 30 (trinta) veículos inicialmente abrangidos pela contratação, distribuídos em 13 (treze) ônibus, micro-ônibus e veículos de transporte coletivo e 17 (dezessete) caminhões. O quantitativo foi obtido a partir das relações atualizadas encaminhadas pelas Secretarias, fichas individuais de levantamento e diagnóstico, conferência das placas, eliminação de duplicidades, análise dos históricos de manutenção e segregação das categorias atendidas por procedimentos administrativos próprios.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



3.5. No aprofundamento da fase preparatória, especialmente durante a elaboração do Termo de Referência, análise técnica realizada pela Coordenação de Licitações e avaliação das informações obtidas na pesquisa de mercado, verificou-se a conveniência de refinar o parcelamento inicialmente estudado, estruturando a contratação em lotes especializados conforme a natureza dos serviços e, quando tecnicamente pertinente, conforme o grupo de veículos atendido, na forma estabelecida no item 2.1 deste Termo de Referência.

3.6. O refinamento da modelagem não modifica a necessidade administrativa identificada na fase de planejamento, o universo da frota abrangida, a execução sob demanda, a utilização do Sistema de Registro de Preços ou a necessidade de fornecimento associado das peças e componentes. Seu objetivo é proporcionar maior correspondência entre cada lote e o mercado efetivamente especializado, ampliar a competitividade, possibilitar a participação de empresas que executem apenas determinadas especialidades e proporcionar formação de preços mais aderente às práticas de mercado.

3.7. A quantidade de 30 (trinta) veículos representa o universo inicialmente identificado para fins de planejamento, não significando que todos demandarão manutenção durante a vigência da Ata nem que haverá obrigação de consumo integral dos quantitativos ou valores registrados. A execução ocorrerá exclusivamente sob demanda, conforme as necessidades efetivamente constatadas. Veículos alienados, baixados, retirados de operação ou destinados a procedimento específico deixarão de gerar demanda, observadas ainda as condições relativas aos veículos abrangidos por garantia de fábrica.

3.8. A impossibilidade de determinar antecipadamente a quantidade exata de intervenções decorre da própria natureza da manutenção automotiva, especialmente da manutenção corretiva. Não é possível prever com precisão quais veículos apresentarão falhas, quais componentes necessitarão substituição, quantas horas técnicas serão necessárias ou quais especialidades serão efetivamente demandadas ao longo dos 12 (doze) meses de vigência. Por essa razão, mostra-se adequada a utilização do **Sistema de Registro de Preços**, permitindo a contratação futura e fracionada conforme as necessidades efetivamente verificadas.

3.9. A necessidade não se baseia apenas em projeção abstrata. Os levantamentos históricos consolidados identificaram despesas de **R\$ 880.488,04** nos exercícios de 2024 e 2025 e de **R\$ 394.848,11** em 2026 até as datas dos levantamentos, totalizando **R\$ 1.275.336,15** em registros históricos de manutenção considerados no planejamento. Os dados demonstram a recorrência e a materialidade econômica das intervenções necessárias à conservação da frota, ao mesmo tempo em que evidenciam comportamentos significativamente distintos entre os veículos.

3.10. A Administração promoveu também uma reestruturação mais ampla da contratação da manutenção da frota municipal, deixando de reunir categorias tecnicamente distintas em um único procedimento. Foram segregados em processos próprios os veículos leves, as vans e ambulâncias, as máquinas rodoviárias, tratores e equipamentos correlatos, permanecendo neste processo exclusivamente os ônibus, micro-ônibus, veículos de transporte coletivo e caminhões definidos no planejamento.

3.11. Dentro do presente procedimento, o parcelamento adicional por especialidade busca evitar que a participação no certame fique condicionada à capacidade de uma única empresa executar simultaneamente atividades pertencentes a mercados distintos, como mecânica, elétrica e eletrônica, injeção diesel, climatização, funilaria e pintura, tapeçaria, vidraçaria, retífica, alinhamento e manutenção de sistemas hidráulicos de implementos. Dessa forma, empresas especializadas poderão disputar exclusivamente os lotes compatíveis com sua atuação e capacidade técnica, sem prejuízo da possibilidade de uma mesma licitante participar e ser vencedora de mais de um lote.

3.12. Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se como solução adequada a contratação de **empresa ou empresas especializadas por lote**, para execução direta e sob demanda dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento associado das peças, componentes, acessórios, materiais e insumos necessários às intervenções correspondentes à respectiva especialidade. A solução permite utilizar estruturas, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada disponíveis no mercado, evitando a necessidade de manutenção de oficina municipal dimensionada para todas as diferentes atividades técnicas envolvidas.

3.13. O fornecimento de peças permanecerá vinculado ao serviço que originou a necessidade, de modo que a empresa responsável pela intervenção também responda pela compatibilidade, procedência, aplicação e garantia dos componentes utilizados dentro do respectivo lote. Essa sistemática reduz etapas administrativas e logísticas, evita a aquisição de peças incompatíveis e diminui conflitos de responsabilidade entre prestador do serviço e fornecedor do componente. Os



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



valores das peças observarão a metodologia de formação de preços estabelecida neste Termo de Referência, especialmente as referências AUDATEX e, subsidiariamente, CILIA, quando aplicáveis.

3.14. Tecnicamente, a contratação deverá possibilitar, conforme os lotes e itens definidos neste instrumento, a execução de serviços de mecânica geral diesel; sistemas de freios; suspensão e direção; transmissão, câmbio, embreagem e diferencial; elétrica automotiva; eletrônica veicular e diagnóstico; injeção eletrônica diesel/Common Rail; ar-condicionado e climatização; funilaria, lanternagem, lataria, pintura e polimento; tapeçaria e estofamento; vidraçaria; retífica e recuperação especializada de componentes; alinhamento, geometria, balanceamento e cambagem; sistemas hidráulicos e implementos veiculares; além dos demais serviços expressamente previstos nos respectivos lotes.

3.14.1. Os serviços serão mensurados conforme sua natureza, mediante hora técnica ou unidade objetiva de serviço, conforme estabelecido na planilha do item 2.1 e nos valores apurados pelo Documento de Determinação do Valor Estimado da Contratação – DDVE.

3.15. Cada intervenção deverá ser precedida de diagnóstico e orçamento detalhado, contendo a identificação do lote e item aplicável, quantidade de horas técnicas ou unidades de serviço, peças e materiais necessários, respectivos parâmetros de formação dos preços e valor total previsto, não podendo a Contratada executar serviço ou substituir componente sem prévia autorização da Administração. O procedimento visa assegurar controle dos gastos, rastreabilidade das intervenções, correta utilização dos itens registrados e possibilidade de avaliação da economicidade da manutenção de cada veículo.

3.16. A contratação objetiva, portanto, manter os veículos em condições adequadas de segurança e funcionamento; reduzir o tempo de indisponibilidade da frota; prevenir o agravamento de falhas; ampliar, quando técnica e economicamente viável, a vida útil dos bens; preservar o patrimônio público; assegurar a continuidade dos serviços municipais; ampliar a competitividade do certame; obter preços compatíveis com os mercados especializados; e estabelecer mecanismos objetivos de controle dos custos de manutenção por veículo, lote e especialidade.

3.17. Pretende-se também que o acompanhamento individualizado das despesas permita à Administração identificar veículos cuja manutenção venha a se mostrar excessivamente onerosa, subsidiando decisões futuras de manutenção, substituição, renovação, alienação ou baixa. Assim, a contratação não se limita à realização pontual de reparos, mas integra a estratégia de gestão econômica e patrimonial da frota municipal, buscando equilíbrio entre disponibilidade operacional, segurança, qualidade dos serviços e utilização eficiente dos recursos públicos.

3.18. Diante do exposto, a contratação revela-se indispensável para assegurar condições contínuas e adequadas de funcionamento da frota abrangida, mediante atendimento especializado, competitivo, controlado e realizado conforme a necessidade efetiva da Administração, sendo a estrutura de lotes e itens prevista neste Termo de Referência compatível com o aprofundamento técnico e mercadológico realizado durante a fase preparatória.

- Assinado digitalmente -
Marines Marafon Kuki
Secretária de Educação e Cultura
Matrícula nº 3462

- Assinado digitalmente -
Adan Conte
Secretário de Esportes
Matrícula nº 3997

- Assinado digitalmente -
Marcelo Morilha Teles
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Matrícula nº 4002

- Assinado digitalmente -
Regina Stefanello
Secretária de Assistência Social
Matrícula nº 1156

- Assinado digitalmente -
Renato J. Simioni
Secretária de Transporte e Obras Públicas
Matrícula nº 4270

- Assinado digitalmente -
Cleidi Gubert
Secretária de Saúde
Matrícula nº 4324

4. DO FORNECIMENTO

4.1. Os serviços e o fornecimento associado das peças, componentes, acessórios, materiais e insumos necessários serão executados de forma futura, parcelada e sob demanda, conforme a necessidade das Secretarias Municipais participantes, mediante emissão de solicitação, Ordem de Serviço ou outro instrumento formal de autorização adotado pela Administração.

4.2. As demandas serão direcionadas à Contratada vencedora do lote correspondente à especialidade necessária, observada a divisão estabelecida no item 2.1 deste Termo de Referência.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

4.3. Não será estabelecido quantitativo mínimo de serviços, horas técnicas, peças, materiais ou valores por solicitação, tendo em vista que a natureza da manutenção preventiva e corretiva impede a determinação antecipada da extensão de cada intervenção. Cada demanda deverá corresponder exclusivamente às necessidades efetivamente identificadas no veículo e previamente autorizadas pela Administração.

4.4. Cada Ordem de Serviço deverá estar vinculada a veículo determinado e ao respectivo lote e item da contratação, contendo, sempre que aplicável:

- a) placa e identificação do veículo;
- b) quilometragem;
- c) Secretaria responsável;
- d) lote e especialidade a ser acionada;
- e) descrição da ocorrência ou necessidade apresentada;
- f) data da solicitação; e
- g) demais informações necessárias ao acompanhamento e controle da intervenção.

4.5. Em regra, cada solicitação será individualizada por veículo, podendo a Administração encaminhar simultaneamente mais de um veículo à mesma Contratada, sempre que necessário e compatível com sua capacidade operacional e com os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.6. Quando um mesmo veículo necessitar de serviços enquadrados em mais de uma especialidade ou lote, a Administração deverá identificar previamente as intervenções correspondentes e direcioná-las às respectivas Contratadas, mediante Ordens de Serviço próprias ou discriminação individualizada das autorizações, de forma a preservar a correta atribuição de responsabilidades, medição e pagamento.

4.7. Nenhuma Contratada poderá executar ou faturar serviço pertencente a lote distinto daquele que lhe foi adjudicado.

4.8. Na hipótese de dúvida quanto ao enquadramento de determinada intervenção em mais de um lote, caberá à fiscalização ou gestão contratual definir, antes da autorização, a especialidade tecnicamente predominante e o lote correspondente, vedada a cobrança duplicada pelo mesmo serviço, desmontagem, diagnóstico ou componente.

4.9. O encaminhamento do veículo à Contratada não autoriza automaticamente a realização dos reparos. A execução dependerá de diagnóstico, apresentação de orçamento detalhado e autorização prévia e expressa da Administração, ressalvados apenas os procedimentos estritamente necessários à realização do diagnóstico que tenham sido previamente autorizados.

4.10. O fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e insumos ocorrerá exclusivamente de forma vinculada às intervenções autorizadas no respectivo lote, não constituindo a presente contratação aquisição autônoma de peças nem autorização para formação de estoque pela Administração ou pela Contratada em nome do Município.

4.11. Peças, serviços, horas técnicas ou demais necessidades inicialmente não contempladas no orçamento aprovado somente poderão ser executadas ou fornecidas mediante:

- a) identificação da necessidade superveniente;
- b) justificativa técnica;
- c) apresentação de orçamento complementar; e
- d) nova autorização expressa da fiscalização ou do responsável indicado pela Administração.

4.12. A contratação não estabelece quantidade mínima de consumo nem garante às Contratadas faturamento mínimo durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O Município efetuará pagamento somente pelos serviços efetivamente autorizados, executados, recebidos e aceitos e pelas peças, componentes, materiais e insumos efetivamente fornecidos e empregados nas respectivas intervenções.

4.13. Universo da frota abrangida

4.13.1. O universo inicialmente identificado para atendimento corresponde a **30 (trinta) veículos**, assim distribuídos:

Grupo	Descrição	Universo inicialmente identificado
Grupo A	Ônibus, micro-ônibus e veículos de transporte coletivo	13 veículos
Grupo B	Caminhões	17 veículos
TOTAL		30 veículos

4.13.2. A divisão acima possui finalidade de identificação do universo da frota e de aplicação dos lotes previstos no item 2.1, não correspondendo à numeração dos lotes da licitação.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



4.13.3. Os veículos do Grupo A serão atendidos pelos lotes destinados a ônibus, micro-ônibus e veículos de transporte coletivo e, quando o lote abranger conjuntamente toda a frota, pelos respectivos lotes especializados.

4.13.4. Os veículos do Grupo B serão atendidos pelos lotes destinados a caminhões e pelos lotes especializados aplicáveis às suas respectivas configurações.

4.14. O quantitativo de 30 (trinta) veículos representa o universo inicialmente identificado da frota abrangida e não significa que todos serão encaminhados para manutenção durante a vigência, nem que cada veículo demandará quantidade uniforme de intervenções. A ocorrência das demandas dependerá das condições efetivamente constatadas durante sua utilização.

4.15. A relação individualizada dos veículos, com identificação por placa, marca/modelo, ano, Secretaria responsável e demais dados pertinentes, constará do **Anexo I – Relação Consolidada da Frota**, que integra este Termo de Referência.

4.16. Veículos alienados, baixados ou abrangidos por garantia

4.16.1. Veículos formalmente alienados, baixados, retirados de operação, transferidos ou destinados a contratação específica deixarão de gerar novas demandas no âmbito desta contratação a partir da ocorrência do respectivo fato administrativo.

4.16.2. Nos veículos abrangidos por garantia de fábrica ou cobertura contratual específica, somente poderão ser executados por meio desta contratação serviços que:

- a) não estejam contemplados pela respectiva garantia; ou
- b) não comprometam a manutenção da cobertura existente.

4.16.3. A condição de garantia deverá ser verificada pela Administração antes da autorização da intervenção sempre que aplicável.

4.17. Atualização da frota durante a vigência

4.17.1. A relação de veículos constante do Anexo I representa a composição identificada na fase de planejamento, podendo ser atualizada durante a vigência da Ata de Registro de Preços em razão de aquisição, incorporação, substituição, transferência, alienação ou baixa de veículos.

4.17.2. Poderão ser atendidos veículos que venham a ser adquiridos ou incorporados à frota municipal durante a vigência da Ata, desde que cumulativamente:

- a) pertençam às categorias abrangidas pelo objeto, compreendendo ônibus, micro-ônibus, veículos de transporte coletivo ou caminhões;
- b) sejam tecnicamente compatíveis com os serviços e especialidades previstos nos lotes licitados;
- c) sua inclusão não implique modificação da natureza ou ampliação indevida do objeto originalmente contratado;
- d) sejam formalmente incluídos na relação de veículos abrangidos, com registro da placa, marca, modelo, ano, Secretaria responsável e demais informações necessárias;
- e) sejam observadas as condições relativas à garantia de fábrica ou cobertura específica;
- f) sejam respeitados os quantitativos estimados, limites financeiros, saldos registrados e demais condições da Ata; e
- g) sua inclusão não implique alteração dos valores unitários registrados ou criação de serviço, especialidade ou obrigação não prevista originalmente na contratação.

4.17.3. A inclusão de novo veículo não implicará direito da Contratada a acréscimo automático do valor registrado, faturamento mínimo, renovação de quantitativos ou recomposição do saldo da Ata, permanecendo qualquer execução condicionada à efetiva necessidade, à existência de saldo e à prévia autorização da Administração.

4.17.4. Caso a incorporação de novos veículos resulte em alteração significativa do universo inicialmente planejado, aumento relevante da demanda, necessidade de nova especialidade ou prestação de serviços que extrapolem as características do objeto originalmente licitado, a Administração deverá realizar avaliação específica e adotar o instrumento administrativo adequado, vedada a utilização da Ata de Registro de Preços para ampliação indevida de seu objeto.

5. DA EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANTERIOR E DO QUANTITATIVO SUGERIDO PARA REGISTRO

5.1 Da existência de Atas Anteriores

☒ **(X) Existe contratação anterior relacionada ao objeto.**

☐ **() Não existe contratação anterior relacionada ao objeto.**



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



5.1.1. Registra-se que existem contratações anteriores relacionadas à manutenção da frota municipal, embora nenhuma tenha sido estruturada de forma integralmente idêntica à presente contratação, que adota nova delimitação da frota abrangida, parcelamento por especialidade e critérios próprios de formação dos preços, quantitativos e valores estimados.

5.1.2. As contratações anteriores do Município tratavam a manutenção da frota de forma mais ampla, reunindo diferentes categorias de veículos, modelos e especialidades de manutenção no mesmo procedimento, ainda que com subdivisões internas por veículo, grupo ou natureza do serviço.

5.1.3. Constituem antecedentes da presente contratação as Atas de Registro de Preços nº **449/2024**, **450/2024**, **451/2024**, **452/2024**, **529/2024** e **530/2024**, decorrentes dos Pregões nº **65/2024** e nº **87/2024**, destinadas à aquisição de peças e à contratação de serviços de manutenção da frota municipal.

5.1.4. As referidas Atas abrangiam diferentes tipos de veículos e serviços, utilizando quantitativos individualizados por modelo de veículo e por especialidade, compreendendo, entre outros, serviços de mecânica, elétrica, funilaria, pintura, tapeçaria, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, diagnóstico, retífica e fornecimento de peças.

5.1.5. A vigência originalmente indicada para essas Atas encerrava-se em 27 de julho de 2025, tendo sido adotadas posteriormente medidas administrativas destinadas à continuidade do atendimento enquanto novo procedimento licitatório se encontrava em elaboração. A documentação posteriormente utilizada no planejamento do Pregão Eletrônico nº 005/2026 registra a continuidade das contratações até 25 de janeiro de 2026.

5.1.6. Também constitui antecedente relevante o **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026**, instaurado com a finalidade de substituir as contratações anteriores e atender às necessidades de manutenção da frota municipal.

5.1.7. A modelagem adotada naquele procedimento ainda abrangia conjuntamente categorias distintas da frota e utilizava elevado número de lotes vinculados a modelos de veículos e respectivas especialidades, com repetição de estruturas de manutenção geral, tapeçaria, funilaria, pintura, auto elétrica, climatização, retífica e outros serviços conforme cada grupo ou modelo.

5.1.8. Os quantitativos daquele procedimento foram estabelecidos a partir de dados e relatórios de consumo das contratações anteriores, considerando período de referência de 12 (doze) meses.

5.1.9. A experiência obtida nesses procedimentos foi considerada no presente planejamento, especialmente como fonte histórica de consumo, identificação das principais especialidades demandadas e comportamento dos custos de manutenção. Seus quantitativos, contudo, não foram reproduzidos automaticamente, em razão das alterações promovidas na composição da frota abrangida e na estratégia de contratação.

5.1.10. No planejamento atual, a Administração promoveu inicialmente a segregação das diferentes categorias da frota em procedimentos próprios, ficando a presente contratação restrita aos ônibus, micro-ônibus, veículos de transporte coletivo e caminhões, enquanto veículos leves, vans, ambulâncias, máquinas rodoviárias, tratores e equipamentos correlatos passaram a ser tratados em procedimentos específicos.

5.1.11. Posteriormente, durante o aprofundamento da fase preparatória e a elaboração do Termo de Referência, a estrutura da presente contratação foi também aperfeiçoada mediante parcelamento por especialidade, conforme os lotes definidos no item 2.1, permitindo que empresas especializadas concorram exclusivamente nos segmentos em que efetivamente atuem.

5.1.12. Dessa forma, os dados das Atas anteriores e do Pregão Eletrônico nº 005/2026 constituem referenciais históricos e subsidiários para o dimensionamento, não representando, isoladamente, os quantitativos ou valores da presente contratação.

5.1.13. Histórico de consumo considerado

5.1.13.1. Nas contratações anteriores, os quantitativos estavam expressos em unidades heterogêneas, compreendendo horas técnicas, serviços por unidade, peças, valores financeiros e subdivisões por modelo e especialidade. Por essa razão, não se mostra tecnicamente adequado realizar simples somatório dessas unidades para reproduzi-las na presente contratação.

5.1.13.2. Para o atual planejamento, mostrou-se mais adequado consolidar o histórico financeiro de manutenção dos veículos que efetivamente integram o novo objeto, conjugando-o posteriormente com a pesquisa de preços, a composição atual da frota e os quantitativos estimados de cada especialidade.

5.1.13.3. O levantamento realizado identificou os seguintes valores históricos:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Período	Despesa identificada com manutenção
2024 e 2025 – consolidado	R\$ 880.488,04
2026 – até as datas dos levantamentos	R\$ 394.848,11
Total histórico considerado	R\$ 1.275.336,15

5.1.13.4. Os valores acima demonstram a materialidade e recorrência da demanda, mas não representam obrigação de repetição do consumo, uma vez que as necessidades de manutenção variam de acordo com idade, quilometragem, intensidade de utilização, estado de conservação, condições de operação e ocorrência de falhas em cada veículo.

5.1.13.5. Os relatórios de consumo, despesas e itens efetivamente utilizados nas contratações anteriores integram a documentação de suporte da memória de cálculo e permitem a rastreabilidade dos dados históricos considerados no planejamento.

5.2. Justificativa dos quantitativos e do dimensionamento da contratação

5.2.1. O dimensionamento da presente contratação foi realizado a partir de levantamento individualizado e atualizado da frota junto às Secretarias Municipais participantes, considerando identificação dos veículos, marca/modelo, finalidade, condição operacional, idade, quilometragem, histórico de manutenção, situação patrimonial e demais informações relevantes.

5.2.2. Após conferência das informações, eliminação de duplicidades e exclusão das categorias abrangidas por procedimentos próprios, foi identificado o seguinte universo inicial:

Grupo	Categoria	Quantidade identificada
Grupo A	Ônibus, micro-ônibus e veículos de transporte coletivo	13
Grupo B	Caminhões	17
TOTAL		30

5.2.3. A classificação acima possui finalidade de identificação e caracterização da frota, não correspondendo à divisão dos lotes da licitação, que se encontra estabelecida no item 2.1 deste Termo de Referência segundo a especialidade dos serviços e, quando pertinente, o grupo de veículos atendido.

5.2.4. O universo de 30 (trinta) veículos constitui a base inicialmente identificada para o planejamento, não significando que todos necessariamente demandarão manutenção durante a vigência da Ata, tampouco que haverá quantidade uniforme de intervenções por veículo.

5.2.5. A execução ocorrerá exclusivamente sob demanda, mediante identificação da necessidade, diagnóstico, orçamento e prévia autorização da Administração.

5.2.6. Em razão da natureza da manutenção automotiva, especialmente das intervenções corretivas, não é possível conhecer antecipadamente com exatidão o consumo efetivo futuro de horas técnicas, serviços unitários, peças e componentes.

5.2.7. Essa impossibilidade de determinação exata não afasta a necessidade de estimativa. Assim, os quantitativos de horas técnicas, serviços por unidade, bicos, rodas e demais unidades constantes da planilha do **item 2.1** foram definidos no Documento de Determinação do Valor Estimado da Contratação – DDVE, mediante memória de cálculo e para fins de dimensionamento, julgamento das propostas e formação dos valores registrados.

5.2.8. Tais quantitativos possuem natureza estimativa, não constituindo obrigação de consumo integral nem reserva individual de quantidade para determinado veículo, Secretaria ou Contratada.

5.2.9. Para definição dos quantitativos e valores estimados foram considerados conjuntamente o histórico de manutenção dos veículos abrangidos, a quantidade e composição da frota, as especialidades passíveis de demanda, os resultados da pesquisa formal de mercado, os valores praticados para hora técnica e serviços unitários, os parâmetros de formação dos preços das peças e as condições operacionais dos veículos.

5.2.10. Como parâmetro complementar de dimensionamento econômico, foi utilizado também o valor de mercado da frota, apurado com auxílio da Tabela FIPE e demais referências adotadas no planejamento, correspondente a R\$ 7.661.106,10 para o conjunto dos veículos abrangidos.

5.2.11. Sobre esse valor de referência foi adotado, para fins exclusivamente de planejamento, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), resultando no valor global máximo estimado de R\$ 1.915.276,53, posteriormente distribuído entre os lotes e respectivos itens por meio do DDVE.

5.2.12. O percentual de 25% constitui critério técnico de dimensionamento econômico adotado pela Administração, não correspondendo a limite ou percentual imposto pela legislação, franquia mínima, autorização automática de despesa ou obrigação de consumo. Sua finalidade é estabelecer



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

parâmetro máximo compatível com o valor econômico da frota e evitar dimensionamento desproporcional da contratação.

5.2.13. A distribuição do valor global entre os diversos lotes foi realizada no DDVE considerando a natureza e frequência esperada de cada especialidade, os quantitativos estimados, os valores unitários obtidos na pesquisa de mercado e as reservas financeiras destinadas às peças, componentes, acessórios, materiais e insumos vinculados aos respectivos serviços.

5.2.14. Os valores destinados a peças em cada lote não representam aquisição antecipada ou formação de estoque, constituindo apenas limite financeiro estimado para fornecimentos futuros, vinculados às intervenções efetivamente autorizadas durante a vigência.

5.2.15. A Administração poderá atualizar a relação dos veículos durante a vigência da Ata em razão de aquisição, incorporação, transferência, substituição, alienação ou baixa, desde que observadas as categorias, especialidades, limites financeiros e demais condições previstas neste Termo de Referência.

5.2.16. Assim, os quantitativos e valores adotados não decorrem da mera repetição das licitações anteriores, mas de nova apuração da necessidade administrativa, considerando a composição atual da frota, o histórico efetivo de manutenção, a pesquisa de mercado, o dimensionamento econômico e a atual estrutura de parcelamento por especialidade, com execução futura e exclusivamente conforme a demanda efetivamente verificada.

- Assinado digitalmente -

Renato J. Simioni

Chefe de Gabinete

Matrícula nº 4270

6. AMOSTRAS

6.1 A empresa licitante deverá apresentar amostras:

(X) SIM

(X) NÃO.

6.2. Não será exigida a apresentação de amostras físicas, catálogos, folders ou prospectos como condição para classificação das propostas, considerando que o objeto da presente contratação consiste na prestação, sob demanda, de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento associado de peças, componentes, acessórios, materiais e insumos, cuja necessidade, especificação e quantidade somente poderão ser determinadas de forma concreta a partir do diagnóstico de cada veículo e da intervenção correspondente ao respectivo lote.

6.3. A conformidade dos serviços, peças, componentes, acessórios, materiais e insumos será verificada durante a execução contratual, mediante análise do diagnóstico e do orçamento apresentados, enquadramento da intervenção no respectivo lote e item, compatibilidade da peça ou componente com o veículo, identificação de fabricante, código ou referência, procedência, observância da metodologia de formação dos preços, fiscalização da execução, garantia e atendimento aos demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.4. Sempre que solicitado pela fiscalização, a Contratada deverá apresentar, previamente à autorização de aplicação da peça ou componente, documentação técnica, catálogo, ficha técnica do fabricante, consulta ao sistema referencial aplicável, documento fiscal de aquisição ou outro documento idôneo necessário à comprovação de sua especificação, procedência, compatibilidade, qualidade e adequação ao respectivo veículo.

6.5. A Administração poderá recusar, de forma fundamentada, peça, componente, acessório, material ou insumo que apresente incompatibilidade com o veículo, especificação divergente da autorizada, ausência de procedência identificável, indícios de uso anterior, qualidade inadequada, risco à segurança ou desconformidade com as exigências deste Termo de Referência, ficando vedada sua aplicação no veículo.

6.6. A dispensa de apresentação de amostras durante a fase licitatória não afasta a responsabilidade da Contratada, no âmbito do respectivo lote e das intervenções por ela executadas, pela qualidade, adequação, segurança, compatibilidade, procedência e garantia dos serviços prestados e das peças, componentes, acessórios, materiais e insumos fornecidos.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



7. SECRETARIA REQUISITANTE

7.1A presente contratação será destinada a atender as necessidades de Diversas Secretarias desta municipalidade.

8. METODOLOGIA

8.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será:

8.1.1 Menor preço por item ();

8.1.2 Menor preço por lote (X);

8.1.3 Menor preço global ().

8.2. Justificativa da metodologia adotada

8.2.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, com adjudicação independente para cada lote, considerando a natureza divisível do objeto, a existência de diferentes especialidades no mercado de manutenção automotiva e a necessidade de permitir ampla participação de empresas com atuação técnica específica.

8.2.2. A contratação foi estruturada em lotes correspondentes às diferentes especialidades necessárias à manutenção dos ônibus, micro-ônibus, veículos de transporte coletivo e caminhões abrangidos, conforme relação estabelecida no item 2.1 deste Termo de Referência.

8.2.3. O parcelamento adotado contempla, conforme tecnicamente aplicável, lotes específicos para:

- a) manutenção mecânica;
- b) elétrica, eletrônica e diagnóstico;
- c) sistemas de injeção eletrônica diesel/Common Rail;
- d) ar-condicionado e climatização;
- e) funilaria, lanternagem, lataria, pintura e polimento;
- f) tapeçaria, estofamento e revestimentos;
- g) vidraçaria automotiva;
- h) retífica e recuperação especializada de componentes;
- i) alinhamento, geometria, balanceamento e cambagem; e
- j) sistemas hidráulicos e implementos veiculares.

8.2.4. Nas especialidades em que as características técnicas dos veículos, o porte, a infraestrutura necessária, os equipamentos utilizados ou os valores praticados pelo mercado justificam tratamento distinto, houve ainda a separação entre os serviços destinados a ônibus, micro-ônibus e veículos de transporte coletivo e aqueles destinados a **caminhões**.

8.2.5. A modelagem foi definida a partir do aprofundamento da fase preparatória, especialmente da análise técnica promovida pela Coordenação de Licitações e dos resultados obtidos na pesquisa de mercado, que evidenciaram a existência de empresas com atuação limitada a determinadas especialidades.

8.2.6. A pesquisa realizada demonstrou que determinados fornecedores executam serviços mecânicos, elétricos, eletrônicos, de injeção ou climatização, mas não realizam diretamente atividades como funilaria, pintura, tapeçaria, vidraçaria ou alinhamento. Essa característica do mercado evidencia que a concentração de todas as especialidades em poucos lotes poderia restringir a participação de empresas especializadas e reduzir a competitividade.

8.2.7. Por essa razão, o parcelamento por especialidade permite que empresas interessadas concorram apenas nos lotes correspondentes às atividades que efetivamente executam, sem exigir estrutura, equipamentos, mão de obra ou experiência em serviços tecnicamente distintos e independentes.

8.2.8. Não foi adotada, entretanto, a individualização dos lotes por placa, marca ou modelo de veículo, como ocorreu em modelagens anteriores. A repetição das mesmas especialidades para cada modelo da frota resultaria em quantidade excessiva de lotes e itens, aumento da complexidade administrativa e perda desnecessária de escala.

8.2.9. A modelagem atual busca, portanto, um ponto de equilíbrio entre parcelamento e racionalidade administrativa: separa atividades que correspondem a mercados especializados distintos, mas mantém agrupados, dentro de cada lote, os veículos e intervenções tecnicamente compatíveis com a mesma especialidade.

8.2.10. Será facultado a qualquer licitante participar de um, vários ou todos os lotes, desde que atenda às condições estabelecidas para aqueles em que apresentar proposta, podendo uma mesma empresa ser adjudicatária de múltiplos lotes.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

8.2.11. Nos lotes em que houver fornecimento associado de peças, componentes, acessórios, materiais ou insumos, estes permanecerão vinculados às intervenções executadas no respectivo lote, de modo a preservar a responsabilidade da Contratada pela compatibilidade, aplicação, procedência e garantia dos componentes utilizados.

8.3. Forma de composição e comparação das propostas

8.3.1. Embora a adjudicação ocorra por lote, cada licitante deverá apresentar proposta para todos os itens integrantes do lote que pretenda disputar, não sendo admitida proposta parcial dentro do mesmo lote.

8.3.2. Conforme a composição de cada lote, poderão integrar a proposta:

- a) valor da hora técnica da respectiva especialidade;
- b) valores unitários de serviços remunerados por unidade, serviço, roda, bico ou outra unidade objetiva prevista na planilha;
- c) percentual de desconto aplicável às peças e componentes, quando houver fornecimento associado no lote; e
- d) demais componentes expressamente previstos na planilha de formação de preços.

8.3.3. Para fins de julgamento, os preços unitários e percentuais ofertados serão aplicados aos quantitativos e bases financeiras estimados pela Administração no DDVE e na planilha do **item 2.1**, permitindo a obtenção de um valor global comparável para cada lote.

8.3.4. Nos lotes que possuam mão de obra por hora, serviços unitários e peças sujeitas a desconto, o valor global da proposta será apurado pela seguinte fórmula:

$$\text{VGL} = \text{VMOE} + \text{VSE} + [\text{VPE} \times (1 - \text{D}/100)]$$

Onde:

VGL = valor global da proposta para o lote;

VMOE = valor total estimado da mão de obra, obtido pela aplicação dos valores de hora técnica ofertados aos quantitativos definidos pela Administração;

VSE = valor total estimado dos serviços remunerados por unidade;

VPE = base financeira estimada destinada às peças e componentes do lote; e

D = percentual de desconto ofertado sobre a respectiva base de peças.

8.3.5. Nos lotes em que determinado componente não seja aplicável, será desconsiderado o respectivo elemento da fórmula, mantendo-se os demais parâmetros de julgamento.

8.3.6. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor valor global para o respectivo lote, desde que atendidas as condições do Edital e deste Termo de Referência, os valores unitários sejam aceitáveis e a proposta seja considerada exequível.

8.3.7. Os quantitativos e bases financeiras utilizados para formação do valor global serão previamente definidos pela Administração e serão idênticos para todos os licitantes, de forma a assegurar igualdade e objetividade na comparação das propostas.

8.3.8. Os quantitativos utilizados para julgamento possuem natureza estimativa e destinam-se ao dimensionamento da contratação e à comparação objetiva das propostas, não constituindo obrigação de consumo integral pela Administração.

8.3.9. O critério de menor preço por lote não autoriza compensação artificial entre seus componentes. A Administração poderá analisar individualmente os preços unitários, os percentuais de desconto e a composição da proposta para verificar sua compatibilidade com o mercado, exequibilidade e ausência de preços manifestamente excessivos ou inexequíveis.

8.3.10. Os valores unitários da proposta vencedora e os percentuais de desconto aplicáveis permanecerão vinculados à Ata de Registro de Preços e serão utilizados para medição e pagamento das demandas efetivamente autorizadas e executadas.

8.3.11. Nos lotes que contemplem fornecimento de peças, o critério de julgamento continuará sendo menor preço global do lote, não se confundindo com critério autônomo de maior desconto, uma vez que o percentual ofertado sobre as peças constitui apenas um dos componentes utilizados na composição do valor global da proposta.

8.3.12. Preços unitários máximos

Os valores unitários estimados constantes do item 2.1 deste Termo de Referência e do DDVE constituirão os preços unitários máximos aceitáveis para as horas técnicas e serviços remunerados por unidade.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Não será admitida a compensação de preço unitário superior ao máximo estimado mediante redução de outro item do mesmo lote, ainda que o valor global da proposta permaneça inferior ao valor máximo do lote.

8.3.13. Base financeira destinada às peças

A base financeira estimada destinada às peças e componentes – VPE – será utilizada como referência uniforme para comparação das propostas, não correspondendo ao preço unitário de peça específica.

O licitante deverá indicar, para os lotes que contemplem fornecimento associado de peças, o percentual de desconto – D – que será aplicado aos valores obtidos na AUDATEX e, subsidiariamente, na CILIA, conforme metodologia prevista neste Termo de Referência.

8.3.14. Reserva financeira líquida da proposta vencedora

Para fins de adjudicação e registro, a parcela financeira correspondente às peças será apurada mediante aplicação do percentual de desconto ofertado sobre a base estimada:

$$\text{VRL} = \text{VPE} \times (1 - \text{D}/100)$$

Onde:

VRL = valor da reserva financeira líquida registrada;

VPE = base financeira estimada para peças do respectivo lote; e

D = percentual de desconto ofertado.

A VRL integrará o valor global adjudicado do lote e constituirá o limite financeiro máximo da parcela destinada ao fornecimento de peças e componentes durante a execução.

8.3.15. Consumo da reserva

Durante a execução, cada peça será valorada individualmente mediante aplicação do percentual de desconto registrado ao respectivo valor referencial, nos termos do item 2.2.7.

O valor líquido efetivamente autorizado para cada peça será deduzido do saldo da reserva financeira líquida registrada, até seu esgotamento, vedado o faturamento acima do saldo disponível.

Quando utilizada fonte subsidiária que não corresponda à AUDATEX ou CILIA, não haverá aplicação automática do percentual de desconto, devendo o preço apresentado ser previamente submetido à verificação de compatibilidade com o mercado e, após autorizado, ser igualmente deduzido do saldo financeiro do respectivo lote.

8.3.16. Independência dos saldos

Os valores, quantitativos e saldos registrados para cada lote e item serão controlados de forma individualizada, não sendo permitida transferência automática de saldo entre lotes ou itens distintos.

8.4. Fundamentação do parcelamento

8.4.1. O parcelamento adotado busca compatibilizar a contratação com a estrutura efetivamente existente no mercado, permitindo a participação de empresas especializadas e preservando, ao mesmo tempo, racionalidade administrativa, economia de escala e viabilidade da execução.

8.4.2. A divisão não foi realizada por veículo individual, placa, marca ou modelo, mas segundo segmentos técnicos de prestação de serviços, reunindo em cada lote atividades que apresentam afinidade operacional e mercado fornecedor próprio.

8.4.3. A estrutura adotada evita dois extremos:

I – a concentração de todas as especialidades em poucos lotes, que poderia exigir dos licitantes estrutura excessivamente abrangente e reduzir a competição; e

II – a fragmentação por veículo, marca ou modelo, que produziria elevado número de lotes e aumento desproporcional da complexidade operacional e administrativa.

8.4.4. A modelagem observa a diretriz de parcelamento prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, segundo a qual a Administração deve considerar a divisão do objeto quando técnica e economicamente viável e quando essa medida puder ampliar a competição sem prejuízo da execução do conjunto.

8.4.5. A metodologia também se mostra compatível com a orientação consolidada na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, utilizada como referência interpretativa quanto à necessidade de parcelamento de objetos divisíveis sempre que técnica e economicamente viável e sem prejuízo da economia de escala.

8.4.6. Cada lote será adjudicado de forma independente, podendo uma mesma licitante participar e ser vencedora de tantos lotes quantos forem compatíveis com sua capacidade técnica e interesse comercial.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



8.4.7. A segregação dos lotes não impede que diferentes Contratadas atuem, em momentos distintos, sobre o mesmo veículo, desde que cada intervenção esteja claramente vinculada à especialidade correspondente, seja previamente autorizada e tenha suas responsabilidades, medições e garantias individualizadas.

8.4.8. Dessa forma, a adoção do critério de menor preço por lote, associado ao parcelamento por especialidade, apresenta-se adequada para conciliar competitividade, especialização técnica, economicidade, objetividade do julgamento, controle dos preços unitários, facilidade de fiscalização e continuidade operacional da frota municipal.

8.4.9. Justificativa do agrupamento dos itens no interior de cada lote

Para fins do art. 82, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração avaliou também a possibilidade de adjudicação individual de cada item integrante dos lotes.

Concluiu-se que a adjudicação item a item não se mostra adequada à dinâmica operacional da manutenção veicular, pois diversos itens integrantes do mesmo lote constituem etapas, atividades ou componentes tecnicamente relacionados de uma mesma intervenção e utilizam estrutura, equipamentos, profissionais e responsabilidades comuns.

8.4.10.

Nos Lotes 01 e 02, os serviços de mecânica geral, freios, suspensão, direção, transmissão, câmbio, embreagem e diferencial pertencem à mesma cadeia de manutenção mecânica, sendo frequente que uma única ocorrência demande diagnóstico e intervenção simultânea em mais de um desses sistemas.

Nos Lotes 03 e 04, elétrica, eletrônica, diagnóstico por scanner, sensores, atuadores, módulos e sistemas eletrônicos de segurança integram a mesma cadeia de diagnóstico e reparação elétrica/eletrônica.

Nos Lotes 05 e 06, diagnóstico e reparação de sistemas Common Rail, teste e reparação de bicos e verificação da bomba de alta pressão são tecnicamente interdependentes.

Nos Lotes 07 e 08, diagnóstico, manutenção, higienização e carga de fluido integram a manutenção do mesmo sistema de climatização.

Nos Lotes 09 e 10, funilaria, preparação, pintura, acabamento e polimento constituem etapas sucessivas ou complementares da mesma intervenção de reparação de carroceria.

Nos Lotes 11 a 16, os serviços especializados e os materiais ou componentes correspondentes constituem conjunto operacional diretamente vinculado à especialidade contratada.

Nos Lotes 17 e 18, alinhamento, geometria, balanceamento e cambagem utilizam estrutura e equipamentos próprios do mesmo segmento e podem ser necessários de forma conjunta na mesma intervenção sobre eixos, rodas e geometria veicular.

No Lote 19, a mão de obra especializada e os componentes hidráulicos encontram-se diretamente vinculados à mesma intervenção nos sistemas e implementos dos caminhões.

8.4.11.

A adjudicação interna por item poderia resultar, para uma mesma ocorrência, no encaminhamento do veículo a diferentes empresas, repetição de diagnósticos, aumento dos deslocamentos, ampliação do período de indisponibilidade, dificuldade de definição de responsabilidades e conflitos relacionados às garantias dos serviços executados.

8.4.12.

O agrupamento adotado preserva a competição porque se limita a atividades pertencentes à mesma especialidade técnica e ao mesmo segmento de mercado, sem exigir que uma empresa execute especialidades distintas daquelas que caracterizam o respectivo lote.

8.4.13.

Os preços unitários máximos de cada componente permanecerão individualmente identificados e sujeitos à análise de aceitabilidade, não sendo admitida compensação de preço unitário excessivo mediante redução artificial de outro componente do lote.

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E PRÉ-CONTRATAÇÃO

9.1. Condições Especiais de habilitação

Não se aplica.

9.2. Condições Especiais de Contratação

9.2.1 Licença Ambiental válida



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Justificativa: A exigência busca assegurar que as atividades potencialmente geradoras de resíduos, óleos, fluidos, componentes contaminados e demais materiais decorrentes da manutenção sejam exercidas em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

9.2.2 Apólice, certificado ou documento equivalente de cobertura securitária de veículos

Justificativa: A exigência visa resguardar o patrimônio público durante o período em que o veículo municipal permanecer sob responsabilidade da Contratada, considerando os riscos decorrentes de sua guarda, movimentação, manutenção e testes.

10. GARANTIA DE PROPOSTA

10.1. Será exigida, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantia de proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do respectivo lote.

10.2. A garantia será exigida exclusivamente da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, após o encerramento da fase competitiva, compreendendo a etapa de lances e eventual negociação, e antes da análise de sua habilitação.

10.3. Quando a mesma licitante estiver provisoriamente classificada em primeiro lugar em mais de um lote, o valor da garantia corresponderá à soma de 1% (um por cento) dos valores estimados dos respectivos lotes.

10.4. A licitante será convocada pelo Pregoeiro para apresentar a comprovação da garantia no prazo estabelecido no Edital.

10.5. Caso a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar seja desclassificada ou inabilitada, a licitante subsequente convocada ficará sujeita à mesma exigência.

10.6. A garantia poderá ser prestada em qualquer das modalidades legalmente admitidas.

10.7. A garantia será devolvida no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, conforme legislação aplicável.

10.8. A recusa injustificada do adjudicatário em celebrar a contratação ou a não apresentação dos documentos necessários à formalização da contratação implicará execução integral da garantia de proposta, sem prejuízo das demais consequências legalmente cabíveis.

10.9. Justificativa da exigência

A exigência da garantia de proposta tem por finalidade reduzir o risco de propostas apresentadas sem efetiva intenção ou capacidade de contratação e resguardar a Administração diante de eventual desistência injustificada após o encerramento da fase competitiva.

A exigência somente da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar evita a imposição antecipada desse ônus a todos os participantes, preservando a competitividade do certame.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

11.1. Considerando o contido no Anexo II – Documento de Determinação do Valor Estimado da Contratação – DDVE, o presente Pregão Eletrônico, processado por meio do Sistema de Registro de Preços, terá valor máximo global estimado de R\$ 1.915.276,53 (um milhão, novecentos e quinze mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), distribuído entre os lotes e respectivos itens conforme a memória de cálculo e a planilha constante do DDVE.

11.2. Para o dimensionamento financeiro da contratação foram considerados conjuntamente os históricos de manutenção da frota, a pesquisa formal de preços dos serviços e peças, os quantitativos estimados de horas técnicas e serviços unitários e, como parâmetro complementar de controle de economicidade, o valor econômico referencial dos veículos abrangidos.

11.3. Para identificação do valor econômico referencial dos veículos foi utilizada prioritariamente a Tabela FIPE, de acordo com marca, modelo, ano e configuração correspondente. Nos casos em que não foi possível estabelecer correspondência inequívoca em razão de encarroçamento específico, adaptação, versão especial ou ausência de código compatível, foi utilizado valor documental de aquisição ou outra referência econômica tecnicamente justificável, com registro da respectiva origem na memória de cálculo.

11.4. Como parâmetro auxiliar de planejamento e dimensionamento econômico, adotou-se o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor econômico referencial da frota abrangida, cuja consolidação resultou no limite global de R\$ 1.915.276,53.

11.5. O percentual de 25% não decorre de limite legal obrigatório e não constitui franquia de manutenção, autorização automática de despesa, saldo individual garantido por veículo, consumo mínimo ou direito da futura Contratada à execução de serviços até referido montante.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

11.6. A metodologia busca evitar que a Administração dimensione a contratação em valor desproporcional ao próprio patrimônio submetido à manutenção e possibilitar, durante a execução, análise permanente da relação entre o custo dos reparos e o valor econômico de cada veículo, especialmente nas intervenções de maior vulto.

11.7. Toda intervenção permanecerá condicionada à efetiva necessidade do veículo, diagnóstico técnico, apresentação de orçamento, enquadramento no lote e item correspondente, disponibilidade de saldo, autorização prévia da fiscalização e avaliação da economicidade do reparo.

11.8. O universo inicialmente considerado para o planejamento corresponde a 30 (trinta) veículos, sendo 13 (treze) ônibus, micro-ônibus e veículos de transporte coletivo e 17 (dezesete) caminhões.

11.8.1. A divisão dos veículos nesses dois grupos possui finalidade exclusivamente de identificação da frota e consolidação da memória econômica, não correspondendo à divisão dos lotes da presente licitação, que está estabelecida no item 2.1 deste Termo de Referência conforme as especialidades dos serviços.

11.9. Memória de cálculo do parâmetro econômico da frota

Grupo	Placa	Veículo / referência	Valor referencial (R\$)	25% (R\$)
A	AQW-6247	Marcopolo Volare V6	67.747,00	16.936,75
A	ARL-5731	Fiat Ducato Marticar 16	65.857,00	16.464,25
A	DBC-3640	VW / Marcopolo Viale – Bibliônibus	85.753,00	21.438,25
A	ART-8213	M. Benz / Mascarello Granmini	168.564,00	42.141,00
A	UCG-3J34	VW / Neobus 8.18 OE	422.501,10	105.625,28
A	RHX-6F90	Marcopolo Volare V8L 4x4	496.783,00	124.195,75
A	AYR-2F82	Marcopolo Volare W9	208.419,00	52.104,75
A	BCY-6C98	Marcopolo Volare W9	429.553,00	107.388,25
A	TBA-0C49	Marcopolo Volare V8L	442.231,00	110.557,75
A	BBC-5542	Marcopolo Volare W9	295.178,00	73.794,50
A	BCI-2J98	Marcopolo Volare W9	332.833,00	83.208,25
A	BDA-5J65	Marcopolo Volare V8L	310.629,00	77.657,25
A	TAS-7H83	Marcopolo Volare W-L On Fly 10	607.451,00	151.862,75
Subtotal Grupo A			3.933.499,10	983.374,78
B	ATC-2554	Ford Cargo 1317E	149.856,00	37.464,00
B	ATC-2633	Ford Cargo 1317E	149.856,00	37.464,00
B	AHS-5915	Ford Cargo 1415	47.386,00	11.846,50
B	AYA-5G38	Mercedes-Benz Atron 2729	276.132,00	69.033,00
B	BCI-8A31	Iveco Tector 260E30	253.935,00	63.483,75
B	BDZ-1B92	Mercedes-Benz Atego 1419	281.213,00	70.303,25
B	MAP-1A08	Scania T113 H 4x2 320	99.122,00	24.780,50
B	SFE-0G99	Iveco Tector 27-320	448.914,00	112.228,50
B	SDZ-8H49	Volkswagen 30.280	418.904,00	104.726,00
B	AYK-9E75	Ford Cargo 2423	258.922,00	64.730,50
B	BCD-1563	Ford Cargo 1119	231.122,00	57.780,50
B	AVX-8A53	Ford Cargo 1519	207.962,00	51.990,50
B	BCY-8C94	Ford Cargo 1419 S	245.410,00	61.352,50
B	AZX-8886	Volkswagen 8.160 DRC 4x2	205.279,00	51.319,75
B	BEF-7F44	Hyundai HR	119.932,00	29.983,00
B	SEE-1C76	Kia Bongo	145.384,00	36.346,00
B	RHW-4E95	Iveco Daily 30-130CS	188.278,00	47.069,50
Subtotal Grupo B			3.727.607,00	931.901,75
TOTAL GERAL			7.661.106,10	1.915.276,53

11.10. Conforme demonstrado na memória de cálculo, o valor econômico referencial total da frota considerada corresponde a R\$ 7.661.106,10 (sete milhões, seiscentos e sessenta e um mil, cento e seis reais e dez centavos), resultando, pela aplicação do parâmetro de 25%, no montante global de R\$ 1.915.276,53 (um milhão, novecentos e quinze mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

11.11. Os valores individualizados dos veículos constituem referências exclusivamente para fins de planejamento, dimensionamento e análise de economicidade, não representando avaliação patrimonial definitiva, valor de indenização, valor mínimo de alienação, franquia individual de manutenção ou garantia de dispêndio com determinado veículo.

11.12. Nos veículos cuja configuração específica, encarroçamento ou adaptação não possua correspondência inequívoca na Tabela FIPE, foi utilizada referência tecnicamente compatível ou valor documental disponível, devendo os respectivos documentos comprobatórios permanecer integrados à memória de cálculo do processo administrativo.

11.12.1. Para o veículo UCG-3J34 – VW/Neobus 8.18 OE, diante da ausência de correspondência inequívoca para sua configuração, foi adotado como referência o valor documental de aquisição de



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

R\$ 422.501,10. O ETP registra expressamente essa metodologia para veículos sem enquadramento FIPE inequívoco.

11.13. O montante global de R\$ 1.915.276,53 foi distribuído entre os lotes e respectivos itens no DDVE, considerando, entre outros elementos:

- a) os quantitativos estimados de horas técnicas e serviços unitários;
- b) os valores obtidos na pesquisa formal de mercado;
- c) a natureza e especialidade dos serviços;
- d) a composição dos grupos de veículos atendidos;
- e) as bases financeiras estimadas destinadas ao fornecimento de peças e componentes; e
- f) o histórico de manutenção e as características operacionais da frota.

11.14. A distribuição financeira entre os lotes possui finalidade de dimensionamento e controle do Sistema de Registro de Preços, não implicando obrigação de utilização integral do valor estimado de qualquer lote ou item.

11.15. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, o valor global indicado constitui limite máximo estimado da contratação, não gerando obrigação de contratação integral nem direito subjetivo das futuras Contratadas à execução de todo o montante registrado.

11.16. Os serviços, peças e materiais serão requisitados exclusivamente conforme a necessidade efetiva das Secretarias participantes, existência de saldo registrado, disponibilidade orçamentária, adequação do serviço ao lote correspondente e prévia autorização administrativa.

11.17. A fiscalização deverá, especialmente nas intervenções de maior vulto ou quando houver histórico acumulado significativo de manutenção, avaliar a relação entre o custo do reparo e o valor econômico do veículo, podendo recomendar análise específica de economicidade, substituição, alienação, baixa ou outra medida administrativa quando a continuidade dos reparos se mostrar antieconômica.

11.18. Responsável pela estimativa

11.18.1. A elaboração, consolidação e conferência da estimativa de valor caberá ao servidor ou equipe responsável pela pesquisa de preços e elaboração do Documento de Determinação do Valor Estimado da Contratação – DDVE, devendo integrar o processo administrativo os orçamentos obtidos, pesquisas complementares, tabelas referenciais, memórias de cálculo, critérios utilizados para definição dos quantitativos, valores de peças e serviços e demais documentos que fundamentem a estimativa.

- Assinado digitalmente –

Renato J. Simioni

Chefe de Gabinete

Matrícula nº 4270

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, observada a data inicial definida no respectivo instrumento e a regulamentação aplicável, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que previamente demonstrada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A prorrogação não será automática e dependerá de justificativa administrativa, demonstração da permanência da necessidade, pesquisa ou análise suficiente da vantajosidade dos preços e atendimento às condições estabelecidas na legislação e na regulamentação municipal do Sistema de Registro de Preços.

12.3. Quando admitido pela regulamentação municipal aplicável, a prorrogação da Ata poderá ser acompanhada da renovação dos quantitativos registrados, até o limite dos quantitativos originalmente previstos, desde que:

- a) a possibilidade esteja expressamente prevista no Edital e na própria Ata;
- b) permaneça demonstrada a vantajosidade dos preços registrados;
- c) a necessidade esteja contemplada no planejamento anual de contratações aplicável;
- d) exista justificativa expressa da autoridade competente; e
- e) sejam atendidos os demais requisitos estabelecidos na regulamentação municipal.

12.4. Na ausência dos requisitos necessários à renovação dos quantitativos, a prorrogação alcançará exclusivamente os saldos remanescentes da Ata.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

12.5. Os preços unitários fixos registrados para horas técnicas e serviços remunerados por unidade poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data-base do orçamento estimado, mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que legalmente venha a substituí-lo, observada a legislação aplicável.

12.6. Os preços referenciais das peças e componentes obtidos diretamente na AUDATEX e, subsidiariamente, na CILIA, não serão objeto de aplicação adicional de INPC, uma vez que serão considerados os valores vigentes no respectivo sistema no momento de cada orçamento autorizado.

12.7. O percentual de desconto registrado sobre AUDATEX/CILIA permanecerá vinculado à proposta da Contratada durante a vigência da Ata e eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses legais de revisão ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

12.8. Nos casos em que a formação do preço da peça utilize as fontes subsidiárias previstas nos incisos III e IV do item 2.2.7.1, será considerado o preço de mercado contemporâneo à respectiva demanda, previamente verificado e autorizado pela Administração, não sendo cumulada atualização por INPC sobre a própria referência atual de mercado.

13. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Do atendimento, diagnóstico e execução

13.1.1. O atendimento de cada demanda ocorrerá mediante Ordem de Serviço, solicitação formal, e-mail ou outro meio eletrônico oficialmente utilizado pela Administração, contendo, sempre que aplicável, a identificação do veículo, placa, Secretaria responsável, **lote e item correspondente**, descrição da ocorrência ou necessidade apresentada e demais informações necessárias ao adequado controle da intervenção.

13.1.2. Após o recebimento do veículo, componente ou conjunto a ser submetido à intervenção, conforme a natureza do respectivo lote, a Contratada deverá realizar a avaliação técnica e apresentar à fiscalização, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, diagnóstico e orçamento detalhado da intervenção necessária.

13.1.3. O orçamento deverá discriminar, conforme aplicável:

- identificação do veículo e quilometragem;
- diagnóstico da falha ou necessidade constatada;
- serviços necessários;
- quantidade estimada de horas técnicas ou de unidades de serviço, conforme o item e a forma de remuneração prevista no respectivo lote;
- peças, componentes, acessórios e materiais necessários;
- marca, fabricante, código ou referência das peças, quando disponível;
- valor de referência das peças e fonte utilizada para sua formação;
- percentual de desconto registrado;
- valor líquido das peças;
- valores dos serviços;
- valor total estimado da intervenção; e
- prazo previsto para conclusão dos serviços.

13.1.4. Nenhum serviço, desmontagem de maior complexidade, substituição de peça ou fornecimento de material poderá ser realizado sem prévia e expressa autorização da Administração, ressalvados os procedimentos indispensáveis ao diagnóstico que tenham sido previamente autorizados.

13.1.5. Após a autorização do orçamento, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de **01 (um) dia útil**.

13.1.2.1 Se a empresa vencedora da presente licitação não for do município de Palotina, esta deverá responsabilizar-se por levar o veículo / máquina até sua sede, quando for necessário, e devolvê-lo na prefeitura após a manutenção, sem qualquer custo de transporte para a prefeitura.

13.1.2.2 O deslocamento do veículo e/ou máquina até a sede da empresa, previsto no item anterior (13.1.2.1.) só será realizado quando o serviço não puder ser prestado no município, como recuperação do motor, caixa, diferencial, bombas de diesel, serviços de torno e chapeamento, ou ainda outros não elencados, desde que devidamente justificada a necessidade de levar o veículo até a sede da empresa. os serviços comuns de troca de peças, reparos mecânicos e elétricos de baixa complexidade deverão ser prestados no município com deslocamento da sua equipe até o município de Palotina.

13.1.2.3 O deslocamento da equipe técnica da empresa quando for necessário e todos os insumos para a referida manutenção também são de responsabilidade da Contratada.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



13.1.2.4 Para auxiliar o processo de fiscalização em especial nos casos das empresas sediadas em outras localidades, necessário o registro fotográfico junto com o relatório de manutenção do veículo a ser apresentado junto com a nota fiscal para autorização do pagamento. Considerando que os fiscais nem sempre terão disponibilidade de acompanhar o veículo no processo de manutenção, e que nas oficinas sediadas no município esse procedimento será in loco.

13.1.6. Os serviços deverão ser concluídos, em regra, nos seguintes prazos máximos, contados da autorização da Administração:

- a) **até 05 (cinco) dias úteis**, para serviços de manutenção ordinária que não dependam de reparações especializadas ou de peças de difícil obtenção;
- b) **até 10 (dez) dias úteis**, para serviços de maior complexidade, inclusive aqueles que envolvam desmontagem significativa, sistemas de injeção, transmissão, suspensão, sistemas pneumáticos ou hidráulicos, funilaria, pintura ou outros serviços especializados.

13.1.7. Nos casos de retífica de motores, caixas de transmissão, diferenciais, componentes de elevada complexidade, necessidade de aquisição de peças sem pronta disponibilidade no mercado ou outra situação tecnicamente excepcional, poderá ser admitido prazo superior ao previsto no item anterior, desde que a Contratada:

- a) apresente justificativa técnica formal;
- b) informe o prazo necessário para conclusão;
- c) comprove, quando solicitado, a indisponibilidade ou prazo de fornecimento da peça ou serviço especializado; e
- d) obtenha autorização prévia da fiscalização para a prorrogação.

13.1.8. A Contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer circunstância superveniente capaz de impedir o cumprimento do prazo inicialmente informado, sendo vedada a prorrogação automática ou unilateral do prazo de execução.

13.2 Do recebimento provisório

13.2.1. Concluída a intervenção, o objeto será recebido **provisoriamente no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante registro ou termo detalhado, após verificação inicial do cumprimento das exigências de caráter técnico, da Ordem de Serviço, do orçamento aprovado e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2.2. O recebimento provisório poderá compreender, conforme a natureza do serviço:

- a) inspeção visual;
- b) verificação das peças e componentes empregados;
- c) conferência dos serviços constantes da Ordem de Serviço;
- d) funcionamento do motor e dos sistemas reparados;
- e) leitura de diagnóstico eletrônico, quando aplicável;
- f) teste estático ou de rodagem; e
- g) outras verificações consideradas necessárias pela fiscalização.

13.2.3. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a entrega do veículo, relatório ou Ordem de Serviço final contendo a descrição das intervenções efetivamente realizadas, peças substituídas, horas trabalhadas, valores correspondentes e prazo de garantia.

13.3 Do recebimento definitivo

13.3.1. O objeto será recebido **definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento provisório, após verificação da qualidade, funcionamento, conformidade dos serviços executados e adequação das peças, componentes, materiais e insumos empregados.

13.3.2. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, relatório de fiscalização, aceite formal na Ordem de Serviço ou outro instrumento administrativo equivalente que demonstre o atendimento das exigências contratuais, observado o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3.3. Caso, durante o recebimento provisório ou definitivo, seja constatado que o serviço realizado, peça aplicada ou componente fornecido não corresponde ao orçamento autorizado, às especificações técnicas, à proposta registrada ou às condições deste Termo de Referência, a fiscalização poderá **recusar total ou parcialmente o recebimento**, registrando os motivos da recusa.

13.4 Da rejeição e correção



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



13.4.1. Os serviços, peças, componentes, acessórios ou materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados ou fornecidos em desacordo com este Termo de Referência, com a Ordem de Serviço, com o orçamento aprovado ou com a proposta da Contratada.

13.4.2. Na hipótese de rejeição, a Contratada deverá iniciar as providências de correção no prazo máximo de **01 (um) dia útil** após a notificação e concluir os reparos ou substituições no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem qualquer custo adicional para o Município.

13.4.3. Quando a natureza da correção exigir prazo superior, a Contratada deverá apresentar justificativa técnica e cronograma para aprovação da fiscalização, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes do atraso ou da execução inadequada.

13.5 O decurso dos prazos de análise pela Administração não implicará aceitação tácita de vício oculto, defeito posteriormente constatado ou falha abrangida pela garantia.

13.6 O recebimento provisório ou definitivo **não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada** pela adequada execução dos serviços, qualidade e compatibilidade das peças empregadas, segurança da intervenção, vícios ocultos, danos causados ao veículo ou obrigações decorrentes da garantia.

13.7 A Contratada deverá manter, durante toda a execução, disponibilidade e capacidade operacional compatíveis com o lote ou lotes que lhe tenham sido adjudicados, observadas as exigências de estrutura, equipamentos, capacidade de atendimento simultâneo, guarda, cobertura dos veículos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.8 Das peças substituídas

13.8.1. As peças, componentes e materiais retirados dos veículos em razão das manutenções permanecerão à disposição da fiscalização para conferência e deverão ser apresentados sempre que solicitado.

13.8.2. Após a conferência, a destinação das peças substituídas será definida pela Administração, observando-se sua natureza, eventual valor residual e as normas ambientais aplicáveis, não podendo a Contratada descartá-las ou delas dispor sem autorização quando a Administração determinar sua devolução.

13.9 Da indisponibilidade do veículo

13.9.1. Durante o período em que o veículo permanecer sob responsabilidade da Contratada, esta deverá adotar as providências necessárias para evitar atrasos injustificados, mantendo a fiscalização informada sobre o andamento dos serviços sempre que solicitado.

13.9.2. Quando houver paralisação do serviço por falta de peça, necessidade de serviço especializado ou circunstância excepcional, a Contratada deverá comunicar formalmente à fiscalização, indicando a causa, providências adotadas e previsão atualizada de conclusão.

13.9.3. Sempre que o veículo permanecer nas instalações da Contratada fora do período de efetiva execução dos serviços, especialmente durante o período noturno, deverá ser mantido em local seguro e, quando aplicável à estrutura exigida para o lote, em área coberta e protegida contra intempéries, vedada sua permanência injustificada em local que possa expô-lo a riscos evitáveis de dano ou deterioração.

13.9.4. Durante todo o período em que o veículo permanecer sob guarda, custódia ou controle da Contratada, deverão permanecer atendidas as condições de responsabilidade e cobertura securitária previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade integral da Contratada por danos que lhe sejam imputáveis.

13.10. Da exequibilidade das propostas.

Considerando o critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Considerando os moldes do art. 34 da IN nº 73/2022, “no caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.”

Portanto nas propostas cujo o percentual de desconto apresentado na fase de lances for superior as 50% necessário que a licitante apresente planilha de composição de custos comprovando que sua proposta é exequível (na planilha deverá ser comprovado custos



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



de compra de peças genuínas, frete, deslocamento, custos fixos, regime tributário, custos de mão de obra e demais necessários para comprovar que sua proposta é exequível).
Em anexo ao processo será disponibilizado modelo de planilha para preenchimento.

14. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS, PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS

14.1. As disposições deste capítulo referem-se exclusivamente à garantia técnica dos serviços executados e das peças, componentes, acessórios e materiais fornecidos, não se confundindo com a garantia contratual destinada ao fiel cumprimento das obrigações, disciplinada no item 15.5 deste Termo de Referência.

14.2. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva executados pela Contratada possuirão garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento definitivo da respectiva intervenção, sem prejuízo de prazo superior previsto para a natureza do serviço ou ofertado pela Contratada.

14.3. As peças, componentes, acessórios e materiais fornecidos e aplicados nos veículos possuirão garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento definitivo da respectiva intervenção, ou pelo prazo estabelecido pelo fabricante, quando superior.

14.4. Quando a peça, componente, acessório ou material possuir garantia de fabricante superior ao prazo mínimo estabelecido neste Termo de Referência, a Contratada deverá assegurar ao Município o exercício integral dessa garantia e, quando solicitado, fornecer certificado, nota fiscal, termo ou outro documento comprobatório.

14.5. Constatado, durante o período de garantia, defeito, vício, falha, inadequação ou reincidência do problema relacionado ao serviço executado ou à peça fornecida, a Contratada deverá, mediante notificação da fiscalização, realizar sem qualquer custo adicional ao Município todas as providências necessárias à correção, incluindo:

- a) diagnóstico;
- b) desmontagem e montagem;
- c) mão de obra;
- d) reparação ou reexecução do serviço;
- e) substituição da peça, componente, acessório ou material defeituoso; e
- f) demais procedimentos diretamente necessários ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do veículo.

14.6. A Contratada deverá iniciar o atendimento da garantia no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a comunicação da Administração e concluir a correção, em regra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, admitindo-se prazo superior quando tecnicamente justificado em razão da complexidade do reparo ou indisponibilidade comprovada de peça, mediante prévia autorização da fiscalização.

14.7. A comunicação do defeito realizada dentro do período de garantia preservará o direito da Administração à respectiva correção, ainda que a conclusão do reparo ocorra após o término do prazo originalmente estabelecido.

14.8. Quando houver substituição de peça, componente, acessório ou material, ou reexecução de serviço em decorrência da garantia, novo prazo de garantia será iniciado exclusivamente em relação à parcela substituída, reparada ou refeita, contado de seu respectivo recebimento definitivo, observando-se novamente os prazos mínimos previstos neste capítulo e eventual prazo superior concedido pelo fabricante.

14.9. A garantia não abrangerá defeitos comprovadamente decorrentes de acidente posterior, utilização inadequada, intervenção de terceiro não relacionada à Contratada ou desgaste normal de componente estranho ao serviço executado, cabendo à Contratada demonstrar tecnicamente, quando alegar qualquer dessas hipóteses, a inexistência de relação entre a falha e a intervenção realizada.

14.10. O recebimento provisório ou definitivo, o pagamento da respectiva Ordem de Serviço ou o encerramento da Ata de Registro de Preços não afastará as obrigações de garantia relativas aos serviços e peças fornecidos durante sua vigência.

14.11. As condições de garantia previstas neste capítulo deverão ser igualmente consideradas no Documento de Determinação do Valor Estimado da Contratação – DDVE, para que a pesquisa de preços seja realizada sob condições equivalentes às que serão exigidas da futura Contratada.

15. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. Obrigações Da Detentora



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



15.1.1. Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecer as peças, componentes, acessórios e materiais necessários em estrita conformidade com este Termo de Referência, com a proposta apresentada, com a respectiva Ordem de Serviço e com as autorizações expedidas pela Administração.

15.1.2. Executar os serviços exclusivamente por meio de profissionais qualificados e mediante utilização de instalações, ferramentas, equipamentos, instrumentos de diagnóstico e demais recursos técnicos compatíveis com o porte e as características dos veículos abrangidos pelo lote contratado.

15.1.3. Receber cada veículo mediante registro de entrada, no qual deverão constar, no mínimo:

- a) placa e identificação do veículo;
- b) Secretaria responsável;
- c) data e horário de entrada;
- d) quilometragem registrada no hodômetro;
- e) nível aproximado de combustível, quando possível;
- f) motivo do encaminhamento ou defeito relatado;
- g) avarias externas aparentes relevantes; e
- h) identificação do responsável pelo recebimento.

15.1.4. Sempre que solicitado pela fiscalização, deverá ser realizado registro fotográfico da entrada do veículo, especialmente do hodômetro e de avarias preexistentes, de modo a resguardar a Administração e a própria Contratada quanto às condições em que o bem foi recebido.

Do diagnóstico e orçamento

15.1.5. Realizar diagnóstico técnico do veículo e apresentar orçamento detalhado previamente à execução de qualquer reparo, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

15.1.6. O orçamento deverá conter todas as informações necessárias à análise da Administração, incluindo, conforme aplicável:

- a) diagnóstico da falha;
- b) descrição dos serviços propostos;
- c) quantidade de horas técnicas e/ou unidades de serviço, conforme a forma de medição do respectivo item;
- d) lote, item e especialidade correspondentes à intervenção; e) peças, componentes, acessórios e materiais necessários;
- f) marca, fabricante, código ou referência das peças;
- g) sistema ou fonte utilizada para formação do preço;
- h) valor referencial;
- i) percentual de desconto registrado;
- j) valor líquido;
- k) serviços cobrados por unidade;
- l) valor total da intervenção; e
- m) prazo previsto para conclusão.

15.1.7. A Contratada somente poderá executar os serviços e substituir peças após autorização prévia e expressa da Administração, emitida pelo fiscal, gestor ou servidor formalmente autorizado.

15.1.8. Caso, após a desmontagem ou durante a execução do serviço, sejam identificadas necessidades adicionais não previstas no orçamento originalmente aprovado, a Contratada deverá interromper a intervenção naquilo que exceder a autorização e apresentar orçamento complementar acompanhado de justificativa técnica, sendo vedada sua execução até nova autorização expressa.

15.1.9. A Contratada não poderá cobrar serviço, hora técnica, peça, material, taxa ou qualquer outro valor que não tenha sido previamente autorizado pela Administração.

Das peças e componentes

15.1.10. As peças, componentes, acessórios e materiais fornecidos deverão atender integralmente aos requisitos técnicos, de qualidade, procedência e compatibilidade estabelecidos neste Termo de Referência.

15.1.11. A formação dos preços das peças deverá observar a metodologia e a ordem de preferência das fontes referenciais estabelecidas neste Termo de Referência e no DDVE, inclusive quanto à utilização do AUDATEX, CILIA ou demais fontes subsidiárias admitidas, bem como quanto à aplicação do percentual de desconto registrado.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



15.1.12. Sempre que solicitado, a Contratada deverá comprovar a fonte utilizada para formação do preço da peça, mediante impressão, relatório, consulta de sistema, catálogo, tabela de fabricante, orçamento ou documento equivalente.

15.1.13. Não será permitida a aplicação de peça usada, reutilizada, recondicionada ou remanufaturada em substituição a componente novo, salvo quando:

- a) a própria natureza do serviço envolver recuperação ou retífica de componente;
- b) houver justificativa técnica; e
- c) existir autorização prévia e expressa da Administração.

15.1.14. As peças e componentes removidos dos veículos deverão permanecer disponíveis para conferência pela fiscalização, sendo vedado seu descarte, alienação ou apropriação pela Contratada antes da definição da Administração quanto à sua destinação.

Da guarda e proteção dos veículos

15.1.15. A partir do recebimento do veículo e até sua devolução formal ao Município, a Contratada será responsável por sua guarda, conservação, integridade e segurança, inclusive pelos acessórios e equipamentos que o acompanhem.

15.1.16. A Contratada deverá manter, durante toda a execução, estrutura compatível com o lote adjudicado, dispondo, quando houver recebimento integral do veículo, de área adequada, fechada, controlada e segura para sua guarda, movimentação e execução dos serviços, compatível com o porte e a quantidade de veículos que efetivamente se comprometer a receber simultaneamente.

15.1.17. Os veículos municipais deverão permanecer em condições adequadas de guarda e segurança enquanto estiverem sob custódia da Contratada, devendo permanecer, sempre que possível, em área coberta e protegida contra intempéries, especialmente nos períodos em que estiverem imobilizados fora da execução direta dos serviços e durante o período noturno.

15.1.17.1. Será admitida a permanência temporária em área descoberta quando necessária à entrada, saída, movimentação, manobra, diagnóstico, execução do serviço, teste operacional, carregamento, descarregamento ou outra atividade diretamente relacionada à manutenção, vedada a utilização habitual de via pública, passeio, acostamento ou local externo desprotegido como área de guarda dos veículos.

15.1.18. É vedada a permanência dos veículos municipais em via pública durante a noite ou fora do horário de funcionamento do estabelecimento.

15.1.19. A Contratada responderá pelos danos, avarias ou prejuízos ocorridos enquanto o veículo estiver sob sua responsabilidade, inclusive aqueles decorrentes de negligência na guarda, movimentação ou proteção do bem, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei e da obrigação de manutenção da cobertura securitária exigida no Capítulo 9 deste Termo de Referência durante todo o período em que estiver autorizada a receber veículos municipais.

15.1.19.1. Durante todo o período em que estiver autorizada a receber e manter veículos municipais sob sua guarda, custódia ou controle, a Contratada deverá manter vigente a cobertura securitária cuja comprovação é exigida no item 9.2.2 deste Termo de Referência.

15.1.19.2. A cobertura poderá ser formalizada por meio de seguro de responsabilidade civil, seguro de garagista, seguro para bens de terceiros sob guarda, custódia ou controle, ou modalidade equivalente que assegure proteção compatível com os riscos decorrentes da permanência, movimentação, manutenção e testes dos veículos municipais.

15.1.19.3. A cobertura deverá abranger, conforme aplicável ao produto securitário contratado, danos materiais ocorridos durante a guarda, movimentação, manutenção ou teste do veículo, inclusive aqueles decorrentes de incêndio, colisão, manobra, queda, roubo, furto qualificado e outros eventos abrangidos pela respectiva apólice.

15.1.19.4. O limite de cobertura destinado aos veículos municipais deverá ser compatível com a exposição patrimonial efetivamente assumida pela Contratada, não podendo ser inferior ao valor econômico referencial do veículo de maior valor que possa permanecer sob sua guarda.

15.1.19.5. Caso a Contratada receba simultaneamente mais de um veículo municipal, deverá possuir cobertura suficiente para a exposição patrimonial simultaneamente assumida.

15.1.19.6. A Contratada deverá manter a cobertura vigente e regular durante todo o período em que estiver autorizada a receber veículos municipais, apresentando comprovação atualizada à fiscalização sempre que solicitado.

15.1.19.7. A existência do seguro não exclui nem limita a responsabilidade da Contratada pelos danos, avarias, perdas ou prejuízos que lhe sejam imputáveis.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Da utilização e movimentação dos veículos

15.1.20. Os veículos somente poderão ser conduzidos por empregados, prepostos ou profissionais autorizados pela Contratada que possuam habilitação legal compatível com a respectiva categoria do veículo.

15.1.21. É expressamente vedada a utilização dos veículos municipais para qualquer finalidade estranha à execução contratual.

15.1.22. A circulação do veículo fora das dependências da oficina será admitida exclusivamente quando tecnicamente necessária para diagnóstico, teste de rodagem, aferição do reparo ou deslocamento relacionado à execução autorizada.

15.1.23. Os testes de rodagem deverão limitar-se ao percurso estritamente necessário à verificação do serviço executado, devendo a Contratada responder integralmente pelo veículo durante sua realização.

15.1.24. É vedado:

- a) transportar passageiros ou cargas estranhas ao serviço;
- b) utilizar o veículo para fins particulares;
- c) emprestá-lo ou cedê-lo a terceiros;
- d) utilizar equipamentos ou implementos do veículo para finalidade diversa do teste necessário;
- e) adulterar, desligar ou interferir indevidamente em hodômetro, rastreador, tacógrafo, telemetria ou demais dispositivos instalados no veículo.

Da fiscalização

15.1.25. Permitir e facilitar o livre acesso dos fiscais e gestores da Administração às dependências em que estiver sendo executada a manutenção, sempre que necessário ao acompanhamento dos serviços e à verificação dos veículos, peças e componentes.

15.1.26. Fornecer todos os esclarecimentos, documentos, fotografias, relatórios, consultas a sistemas referenciais e demais elementos necessários à fiscalização da execução.

15.1.27. Aceitar os procedimentos de inspeção, verificação e controle adotados pela Administração, sem que o exercício da fiscalização reduza ou exclua a responsabilidade da Contratada.

Dos prazos e comunicação

15.1.28. Cumprir os prazos de diagnóstico, orçamento, início, execução, correção e garantia estabelecidos neste Termo de Referência.

15.1.29. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato capaz de provocar atraso, paralisação ou alteração relevante na execução, apresentando justificativa e documentação comprobatória sempre que cabível.

15.1.30. Manter canal de comunicação ativo com os fiscais e gestores, indicando preposto responsável pela execução das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços e dos respectivos instrumentos de contratação, e atualizando telefone e endereço eletrônico sempre que houver alteração.

Da garantia e responsabilidade

15.1.31. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade e segurança dos serviços executados e das peças fornecidas, observando as condições de garantia previstas no Capítulo 13 deste Termo de Referência.

15.1.32. Refazer, corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, qualquer serviço, peça ou componente rejeitado ou abrangido pela garantia, sem custo adicional para a Administração.

15.1.33. Assumir integral responsabilidade civil, administrativa e, quando cabível, penal pelos danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão da Contratada, seus empregados, prepostos ou subcontratados durante a execução.

Das obrigações ambientais

15.1.34. Realizar o adequado gerenciamento dos resíduos decorrentes da manutenção, incluindo óleos lubrificantes usados ou contaminados, filtros, fluidos, embalagens contaminadas, baterias, componentes e demais resíduos, observando a legislação aplicável e os procedimentos de logística reversa.

15.1.35. Apresentar, sempre que solicitado, comprovantes de coleta, transporte, armazenamento, destinação final ou logística reversa dos resíduos decorrentes dos serviços.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Das demais obrigações

15.1.36. Manter, durante toda a vigência da Ata e dos instrumentos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

15.1.37. Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental e de segurança do trabalho aplicável à execução do objeto.

15.1.38. Arcar com salários, encargos, tributos, ferramentas, equipamentos, EPIs, instalações, materiais auxiliares e demais despesas necessárias à execução dos serviços, salvo aquelas expressamente atribuídas ao Município neste Termo de Referência.

15.1.39. Guardar sigilo sobre informações, documentos e dados aos quais tiver acesso em razão da contratação, quando possuírem natureza não pública ou acesso restrito.

15.1.40. Emitir documento fiscal somente relativamente aos serviços e fornecimentos efetivamente autorizados, executados e recebidos, fazendo constar, quando possível, a identificação da Ordem de Serviço e do veículo correspondente.

15.1.41. Entregar o veículo ao Município somente após a conclusão dos serviços autorizados e após a realização das verificações necessárias à segurança e ao adequado funcionamento dos sistemas objeto da intervenção.

15.1.42. Entregar o veículo sem resíduos, óleos, graxas ou sujeiras decorrentes da manutenção em bancos, volante, painel, acabamento interno, carroceria ou demais superfícies atingidas durante a execução.

15.2. Obrigações do Município

15.2.1. Emitir as Ordens de Serviço e encaminhar os veículos conforme a necessidade efetivamente verificada.

15.2.2. Fornecer à Contratada as informações disponíveis sobre o veículo, sintomas apresentados, histórico relevante e demais elementos necessários ao diagnóstico.

15.2.3. Designar formalmente gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução.

15.2.4. Analisar os diagnósticos e orçamentos apresentados pela Contratada, autorizando, rejeitando ou solicitando adequações antes da execução dos serviços.

15.2.5. Autorizar expressamente os serviços, horas técnicas, peças, componentes e materiais cuja execução ou fornecimento sejam considerados necessários e economicamente adequados.

15.2.6. Acompanhar e fiscalizar a execução, podendo inspecionar os veículos, serviços, peças, instalações, documentos e registros relacionados à contratação.

15.2.7. Recusar serviços, peças ou componentes executados ou fornecidos em desacordo com o Termo de Referência, orçamento autorizado ou proposta registrada.

15.2.8. Comunicar à Contratada as falhas, defeitos e irregularidades constatados, fixando prazo para correção quando necessário.

15.2.9. Realizar os recebimentos provisório e definitivo conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

15.2.10. Efetuar o pagamento dos serviços e fornecimentos efetivamente autorizados, executados, recebidos e aceitos, nos prazos e condições estabelecidos.

15.2.11. Efetuar as retenções tributárias legalmente cabíveis.

15.2.12. Emitir decisão sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvadas aquelas manifestamente impertinentes ou protelatórias.

15.2.13. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.

15.2.14. Definir a destinação das peças e componentes substituídos que forem colocados à disposição da fiscalização.

15.2.15. Adotar as providências cabíveis quando identificadas infrações contratuais, danos ao patrimônio público ou demais irregularidades na execução.

15.2.16. O acompanhamento e a fiscalização realizados pelo Município não excluirão nem reduzirão a responsabilidade da Contratada pela adequada execução do objeto.

15.3. Da Subcontratação de Serviços Especializados

15.3.1. Considerando que a presente contratação foi parcelada em lotes correspondentes às diferentes especialidades de manutenção, não será admitida a subcontratação da atividade principal que caracterize o respectivo lote adjudicado, nem a transferência integral de sua execução a terceiros.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



15.3.2. Poderá ser admitida, excepcionalmente e mediante prévia autorização da Administração, a subcontratação de parcela acessória, incidental ou complementar, desde que não corresponda ao núcleo técnico da especialidade que fundamentou a formação e a adjudicação do lote.

15.3.3. Não será considerada parcela acessória, para fins de subcontratação dentro de outro lote, atividade que constitua objeto específico de lote autônomo da presente contratação, devendo a necessidade correspondente ser direcionada, sempre que aplicável, à Contratada responsável pelo respectivo lote.

15.3.4. A subcontratação eventualmente autorizada:

- a) dependerá de justificativa técnica e autorização prévia e expressa da fiscalização;
- b) não poderá descaracterizar a capacidade técnica que fundamentou a habilitação da Contratada;
- c) não estabelecerá vínculo jurídico ou obrigação de pagamento direto entre o Município e a subcontratada;
- d) não autorizará qualquer acréscimo de preço além daquele registrado e previamente autorizado;
- e) não afastará ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela execução, qualidade, segurança e garantia da intervenção;
- f) sujeitará a parcela subcontratada às mesmas exigências técnicas, ambientais, trabalhistas, de segurança e fiscalização aplicáveis à execução principal; e
- g) manterá a Contratada como única responsável perante o Município pelo resultado da parcela cuja subcontratação tenha sido autorizada.

15.3.5. Quando solicitado pela Administração, a Contratada deverá informar previamente a identificação da empresa responsável pela execução da parcela subcontratada e apresentar os documentos necessários à comprovação de sua regularidade e capacidade para realização da atividade correspondente.

15.4. Das Vedações

15.4.1. É expressamente vedado à Contratada:

- a) executar serviço ou substituir peça sem autorização prévia da Administração, ressalvados os procedimentos de diagnóstico previamente autorizados;
- b) utilizar os veículos do Município para finalidade estranha à execução da contratação;
- c) manter os veículos em via pública ou expostos habitualmente às intempéries enquanto estiverem sob sua custódia;
- d) descartar peças substituídas antes da liberação pela fiscalização;
- e) aplicar peças ou componentes em desacordo com as especificações autorizadas;
- f) faturar serviços, horas ou materiais não executados ou não autorizados;
- g) subcontratar ou transferir a terceiros a atividade principal que caracterize o lote adjudicado, bem como transferir integralmente sua execução, ressalvadas exclusivamente as parcelas acessórias expressamente autorizadas nos termos do item 15.3;
- h) utilizar imagens, nomes, símbolos, logomarcas ou veículos do Município para fins promocionais, comerciais ou publicitários, salvo mediante autorização expressa da Administração;
- i) permitir acesso ou utilização dos veículos por pessoas não autorizadas.

15.5. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.5.1. Será exigida garantia para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do respectivo instrumento contratual, nos termos dos arts. 96 a 101 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.5.2. Quando o mesmo instrumento contratual abranger mais de um lote adjudicado à mesma Contratada, a garantia será calculada sobre o valor inicial total dos lotes abrangidos pelo respectivo instrumento.

15.5.3. A Contratada poderá optar por uma das modalidades de garantia admitidas pela legislação vigente.

15.5.4. Quando a modalidade escolhida for seguro-garantia, deverá ser observado o prazo legal aplicável entre a homologação da licitação e a assinatura do instrumento contratual para apresentação da respectiva garantia.

15.5.5. A garantia deverá permanecer válida durante todo o período de vigência e execução das obrigações garantidas, devendo ser prorrogada, renovada, atualizada ou complementada sempre que necessário.

15.5.6. Havendo alteração do valor contratual que implique modificação da base de cálculo da garantia, a Contratada deverá promover sua correspondente complementação ou adequação.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



15.5.7. Quando a execução implicar entrega de veículo, componente ou outro bem pertencente ao Município à Contratada, ficando esta responsável por sua guarda ou custódia, deverão ser observadas também as disposições legais aplicáveis aos bens entregues à Contratada.

15.5.8. A garantia contratual poderá ser utilizada para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada e ressarcir a Administração nas hipóteses legalmente cabíveis, sem prejuízo da aplicação das demais medidas administrativas, contratuais e legais pertinentes.

15.5.9. A prestação da garantia contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela adequada execução do objeto, pela guarda dos veículos municipais, pela qualidade dos serviços e peças fornecidas ou por danos e prejuízos que lhe sejam imputáveis.

15.5.10. A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o cumprimento das obrigações garantidas, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

16. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 5 e 6 do Decreto nº 10.663/2022.

16.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

16.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

16.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

16.7. A fiscalização dos contratos caberá aos servidores nomeados, conforme Portaria 231/2026, e ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO** para este certame para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

01 - Secretaria Municipal de Administração:

Fiscal de Contrato: Maiara Pasqualotto / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 3004

Suplente: Rosane Bohm/ Auxiliar Administrativa/ Matrícula: 3780

02 – Gabinete:

Fiscal de Contrato: Maiara Pasqualotto / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 3004

Suplente: Rosane Bohm/ Auxiliar Administrativa/ Matrícula: 3780

03 - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal de Contrato: Lucas Bernardo Felix Verdeiro – Matrícula: 3043

Suplente: Tiago Gomes Pereira – Matrícula: 3746

04 - Secretaria Municipal de Agricultura:

Fiscal de Contrato: Jerry Lucas Krieger/ Auxiliar administrativo/ Matrícula: 2988

Suplente: Douglas Elias Franke/ Técnico Agrícola/ Matrícula: 3445

05 - Secretaria Municipal de Esportes:

Fiscal de Contrato: Sergio Luis Formighieri – Matrícula: 2703/2918

Suplente: Alcione Dotto – Matrícula: 1715/2361

06 - Secretaria Municipal de Saúde:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Fiscal de Contrato: Fábio Miranda Viana / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 3670
Suplente: Diego Stanga / Auxiliar de Laboratório / Matrícula: 3303

07 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:

Fiscal de Contrato: Eduardo Marcelo Gris – Matrícula: 1735
Suplente: Vanessa Dionara Scher – Matrícula: 2521

Parque de Máquinas

Gestor Titular: Paulo Messias Da Silva – Matrícula: 2931
Gestor Suplente: Lucenildo de Jesus Dos Santos – Matrícula: 2929

08 - Secretaria Municipal de Finanças:

Fiscal de Contrato: Maiara Pasqualotto / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 3004
Suplente: Rosane Bohm/ Auxiliar Administrativa/ Matrícula: 3780

09 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Fiscal de Contrato: Adão Habowski / Escriturário / Matrícula: 2018
Suplente: Renan Luiz de Lima Nery / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 3522

10- Secretaria Municipal de Planejamento:

Fiscal de Contrato: Maiara Pasqualotto / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 3004
Suplente: Rosane Bohm/ Auxiliar Administrativa/ Matrícula: 3780

11- Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

Fiscal de Contrato: Renato José Simioni/ Chefe de Gabinete / Matrícula: 4012
Suplente: Talita Veloso Baches Sousa/ Escriturário/ Matrícula: 3048

16.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

16.9. Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme Portarias 428/2026, para este certame:

01 - Secretaria Municipal de Administração:

Gestor de Contrato: Renato J. Simioni - Matrícula: 4270
Suplente: Maiara Pasqualotto - Matrícula: 3004

02 – Gabinete:

Gestor de Contrato: Judith Maria Burin Sendtko - Matrícula: 4007
Suplente: Paulino Teixeira Romano - Matrícula: 4004

03 - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Gestor de Contrato: Altamir Adair Mucke - Matrícula: 764
Suplente: Vitória Duarte Ferreira Verdeiro - Matrícula: 3889

04 - Secretaria Municipal de Agricultura:

Gestor de Contrato: Eliza Signor de Andrade - Matrícula: 1170
Suplente: Douglas Elias Franke - Matrícula: 3445

05 - Secretaria Municipal de Esportes:

Gestor do Contrato: Alcione Dotto - Matrícula: 2361 e 1715
Suplente: Ester Muller do Prado - Matrícula: 2941

06 - Secretaria Municipal de Saúde:

Gestor de Contrato: Ezequias Pereira de Palma - Matrícula: 2402
Suplente: Cleide Maria Becker Gibert - Matrícula: 4009



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

07 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:

Gestor de Contrato: Eduardo Marcelo Gris - Matrícula: 1735

Suplente: Vanessa Dionara Scher - Matrícula: 2521

08 - Secretaria Municipal de Finanças:

Gestor de Contrato: Mauri Habowski - Matrícula: 521

Suplente: Caíse Rayane de Mello - Matrícula: 3652

09 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Gestor de Contrato: Franciele Fátima Guissardi Kuki - Matrícula: 1642

Suplente: Suelene Simoni Araujo Mattia - Matrícula: 3530

10 - Secretaria Municipal de Planejamento:

Gestor de Contrato: Ricardo Luis Fiabani - Matrícula: 1993

Suplente: Paulo Roberto Delai Locatelli - Matrícula: 2752

11 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

Gestor de Contrato: Talita Veloso Baches Sousa - Matrícula: 3048

Gestor Suplente: Paulo Sergio Crescenso - Matrícula: 4012

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 10 (dez) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e Declaração do Simples Nacional, observadas as disposições do Termo de Referência.

17.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

17.3. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

17.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICIPIO DE PALOTINA, CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – centro, Palotina-PR**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

18.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O objeto a ser licitado será para uso das Diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme dotação abaixo e ou relatório em anexo:

02.002.04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.753.0000.000 (1511) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

02.002.06.182.0019.2063 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Fonte: 1.759.0000.000 (1515) – Recursos Vinculados a Fundos

02.005.18.541.0016.2055 – AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.799.0000.000 (1555) – Outras Vinculações Legais

02.005.18.542.0016.2056 – AÇÕES DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.20.122.0004.2006 – MAN. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.26.782.0015.2016 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.704.0000.901(1504) – Transferências da União referentes à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré Sal (Lei 13885/2019)



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



02.006.12.361.0006.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% DOS IMPOSTOS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.1001.000 (1104) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.361.0006.2040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5% DOS IMPOSTOS

Fonte: 1.500.1001.000 (1103) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.361.0006.2041 - AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Fonte: 1.550.0000.000 (1107) – Transferência do Salário-Educação

02.006.12.361.0006.2044 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

Fonte: 1.540.0000.000 (1102) – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

02.006.12.365.0006.2047 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 25% DOS IMPOSTOS

Fonte: 1.500.1001.000 (1104) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.365.0006.2048 – MAN. DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 5% DOS IMPOSTOS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.1001.000 (1103) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.007.27.812.0008.2064 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.04.122.0011.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.26.782.0015.2062 - MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO PARQUE DE MÁQUINAS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.704.0000.901 (1504) – Transferências da União referentes à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré Sal (Lei 13885/2019)

02.010.10.301.0009.2020 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2021 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – VÍNCULO E ACOMPANHAMENTO TERRITORIAL

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2022 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2023 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ESF/EAP

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2024 – INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2079 – INCENTIVO ESTADUAL PARA QUALIFICAÇÃO DA APS

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.010.10.301.0009.2080 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – COMPONENTE QUALIFICAÇÃO

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2081 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.010.10.302.0009.2025 – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR- SAD- MELHOR EM CASA - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.011.08.122.0010.2018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



02.011.08.122.0010.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.122.0010.2102 – APOIO E GESTÃO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.245.0010.2101 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.245.0010.2103 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.012.08.243.0010.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.013.08.241.0010.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.014.08.244.0010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.015.08.244.0010.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.016.08.242.00010.2000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Assinatura Coordenação de Planejamento:

- Assinado digitalmente -
Ricardo Luis Fiabani
Coordenador de Planejamento
Matrícula nº 1993

19. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos a matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná.

Elaborado em: 14/09/2026.

Modificado em: 06/10/2026.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

- Assinado digitalmente -
Marines Marafon Kuki
Secretária de Educação e Cultura
Matrícula nº 3462

- Assinado digitalmente -
Regina Stefanello
Secretária de Assistência Social
Matrícula nº 1156

- Assinado digitalmente -
Adan Conte
Secretário de Esportes
Matrícula nº 3997



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- Assinado digitalmente -

Renato J. Simioni

Secretária de Transporte e Obras Públicas
Matrícula nº 4270

- Assinado digitalmente -

Marcelo Morilha Teles

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Matrícula nº 4002

- Assinado digitalmente -

Cleidi Gubert

Secretária de Saúde
Matrícula nº 4324

- Assinado digitalmente -

Rodrigo Ribeiro

Prefeito Municipal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Nota de consolidação dos itens: Para preservação integral da memória da pesquisa realizada, a Tabela I mantém a estrutura e as referências originalmente levantadas, inclusive os itens 03.05, 04.05, 09.04 e 10.04. Após a análise técnica das referências, verificou-se que tais atividades constituem parcelas tecnicamente correlacionadas a itens remunerados pela mesma unidade de hora técnica e pelo mesmo valor unitário adotado na estrutura final. Assim, na Tabela II e na configuração definitiva da contratação, os quantitativos dos itens 03.05, 04.05, 09.04 e 10.04 foram incorporados, respectivamente, aos itens 03.03, 04.03, 09.03 e 10.03, sem criação de novo preço, sem majoração do valor unitário e sem alteração do valor financeiro global anteriormente dimensionado.

TABELA I – PREÇOS ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO APÓS ANÁLISE

Lote	Item	Cód.	Descrição	Qtd	Unid	SJP/MG Cred. 005/2026	Paraíso/SC PCE 88/2026	Uruará/PA PE 9.2025- 00049	Eng. Caldas/MG Pesados	Eng. Caldas/MG Micro	Wüst 2026 (máx. da faixa)	Mestre Oficina 2026 (máx. da faixa)	Westractor	Auto Clima	LP Peças	Analogia / Reserva	Mediana	Valor Un.	Valor T.
LOTE 01 – MECÂNICA – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO																			
1	1	96543	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, acessórios e materiais vinculados aos serviços de manutenção mecânica de ônibus, micro-ônibus e veículos de transporte coletivo.	1	UND								AUDATEX 15-18%	AUDATEX 1%	AUDATEX 5%	R\$252.583,02	R\$252.583,02	R\$252.583,02	R\$252.583,02
1	2	96544	Hora técnica de mecânica geral diesel, incluindo serviços em motor, sistema de arrefecimento e demais componentes mecânicos não enquadrados em especialidade própria.	150	HORA	R\$ 220,00							R\$ 295,00	R\$ 180,00	R\$ 390,00		R\$ 257,50	R\$ 257,50	R\$ 38.625,00
1	3	96545	Hora técnica de manutenção em sistemas de freios hidráulicos e/ou pneumáticos.	100	HORA								R\$ 285,00	R\$ 180,00	R\$ 390,00		R\$ 285,00	R\$ 285,00	R\$ 28.500,00
1	4	96546	Hora técnica de manutenção em suspensão, direção e eixos.	80	HORA								R\$ 275,00	R\$ 180,00	R\$ 390,00		R\$ 275,00	R\$ 275,00	R\$ 22.000,00
1	5	96547	Hora técnica de manutenção em transmissão, câmbio, embreagem e diferencial.	60	HORA								R\$ 320,00	R\$ 180,00	R\$ 390,00		R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00
LOTE 02 – MECÂNICA – CAMINHÕES																			
2	1	96548	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, acessórios e materiais vinculados aos serviços de manutenção mecânica de caminhões.	1	UND								AUDATEX 15-18%	AUDATEX 1%	AUDATEX 4%	R\$ 164.905,81	R\$ 164.905,81	R\$ 164.905,81	R\$ 164.905,81
2	2	96559	Hora técnica de mecânica geral diesel em caminhões, incluindo motor, arrefecimento e demais componentes mecânicos não enquadrados em especialidade própria.	180	HORA	R\$ 220,00							R\$ 315,00	R\$ 180,00	R\$ 440,00		R\$ 267,50	R\$ 267,50	R\$ 48.150,00
2	3	96560	Hora técnica de manutenção em sistemas de freios hidráulicos e/ou pneumáticos de caminhões.	120	HORA								R\$ 305,00	R\$ 180,00	R\$ 440,00		R\$ 305,00	R\$ 305,00	R\$ 36.600,00
2	4	96561	Hora técnica de manutenção em suspensão, direção e eixos de caminhões.	100	HORA								R\$ 295,00	R\$ 180,00	R\$ 440,00		R\$ 295,00	R\$ 295,00	R\$ 29.500,00
2	5	96562	Hora técnica de manutenção em transmissão, câmbio, embreagem e diferencial de caminhões.	80	HORA								R\$ 340,00	R\$ 180,00	R\$ 440,00		R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 27.200,00
LOTE 03 – ELÉTRICA, ELETRÔNICA E DIAGNÓSTICO – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO																			
3	1	96563	Reserva financeira estimada para	1	UND								AUDATEX	AUDATEX	AUDATEX	R\$ 63.145,86	R\$ 63.145,86	R\$ 63.145,86	R\$ 63.145,86



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			fornecimento, sob demanda, de peças e componentes elétricos e eletrônicos vinculados às intervenções em ônibus, micro-ônibus e veículos de transporte coletivo, observada a sistemática de desconto sobre a Tabela AUDATEX estabelecida neste Termo de Referência.								15-18%	1%	5%				
3	2	96564	Hora técnica de elétrica automotiva 12/24 V, incluindo alternador, motor de partida, iluminação, chicotes, fusíveis, relés e demais componentes elétricos.	100	HORA	R\$ 190,00					R\$ 285,00	R\$ 180,00	R\$ 390,00		R\$ 237,50	R\$ 237,50	R\$ 23.750,00
3	3	96565	Hora técnica de eletrônica veicular e diagnóstico eletrônico, abrangendo sensores, atuadores, módulos, sistemas eletrônicos e sistemas eletrônicos de segurança, inclusive sistemas de airbag, quando existentes e tecnicamente aplicáveis.	100	HORA						R\$ 320,00	R\$ 180,00	R\$ 390,00		R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$32.000,00
3	4	96566	Diagnóstico eletrônico por scanner, por veículo e evento de diagnóstico.	30	SERV.	R\$ 261,67					R\$ 320,00	R\$ 200,00	R\$ 500,00		R\$ 290,84	R\$ 290,84	R\$ 8.725,20
LOTE 04 – ELETRICA, ELETRÔNICA E DIAGNÓSTICO – CAMINHÕES																	
4	1	96568	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças e componentes elétricos e eletrônicos vinculados às intervenções em caminhões, observada a sistemática de desconto sobre a Tabela AUDATEX.	1	UND						AUDATEX 15-18%	AUDATEX 1%	AUDATEX 4%	R\$ 42.404,35	R\$ 42.404,35	R\$ 42.404,35	R\$42.404,35
4	2	96569	Hora técnica de elétrica automotiva 12/24 V em caminhões.	120	HORA	R\$ 190,00					R\$ 305,00	R\$ 180,00	R\$ 440,00		R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$29.700,00
4	3	96570	Hora técnica de eletrônica veicular e diagnóstico eletrônico em caminhões, abrangendo sensores, atuadores, módulos, sistemas eletrônicos e sistemas eletrônicos de segurança, inclusive sistemas de airbag, quando existentes e tecnicamente aplicáveis.	90	HORA						R\$ 340,00	R\$ 180,00	R\$ 440,00		R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$30.600,00
4	4	96572	Diagnóstico eletrônico por scanner, por veículo e evento de diagnóstico.	40	SERV.	R\$ 261,67					R\$ 320,00	R\$ 200,00	R\$ 500,00		R\$ 290,84	R\$ 290,84	R\$ 11.633,60
LOTE 05 – INJEÇÃO ELETRÔNICA/DIESEL COMMON RAIL – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO																	
5	1	96574	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças e componentes dos sistemas de alimentação e injeção diesel/Common Rail, observada a aplicação do percentual de desconto registrado sobre os valores da Tabela AUDATEX.	1	UND						AUDATEX 15-18%	AUDATEX 1%	AUDATEX 5%	R\$ 94.718,78	R\$ 94.718,78	R\$ 94.718,78	R\$ 94.718,78
5	2	96575	Hora técnica especializada em injeção eletrônica diesel/Common Rail.	60	HORA	R\$ 296,67					R\$ 340,00	R\$ 200,00	R\$ 390,00		R\$ 318,34	R\$ 318,34	R\$ 19.100,40
5	3	96576	Teste de bico injetor diesel, em bancada, por bico.	52	BICO						R\$ 95,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00		R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 13.000,00
5	4	96572	Limpeza/reparação de bico injetor diesel, por bico.	30	BICO						R\$ 190,00	R\$ 350,00	R\$ 400,00		R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
5	5	96573	Teste do sistema de injeção diesel/bomba de alta pressão, por serviço.	15	SERV.						R\$ 480,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00		R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
LOTE 06 – INJEÇÃO ELETRÔNICA/DIESEL COMMON RAIL – CAMINHÕES																	
6	1	96580	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças e componentes dos sistemas de alimentação e injeção diesel/Common Rail de caminhões, observada a aplicação do percentual de desconto registrado sobre os valores da Tabela AUDATEX.	1	UND						AUDATEX 15-18%	AUDATEX 1%	AUDATEX 4%	R\$ 65.962,32	R\$ 65.962,32	R\$ 65.962,32	R\$ 65.962,32
6	2	96582	Hora técnica especializada em	80	HORA	R\$ 296,67					R\$ 360,00	R\$ 200,00	R\$ 440,00		R\$ 328,34	R\$ 328,34	R\$ 26.267,20



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			injeção eletrônica diesel/Common Rail de caminhões.															
6	3	96574	Teste de bico injetor diesel, em bancada, por bico.	68	BICO							R\$ 95,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00		R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 17.000,00
6	4	96575	Limpeza/reparação de bico injetor diesel, por bico.	40	BICO							R\$ 190,00	R\$ 350,00	R\$ 400,00		R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
6	5	96576	Teste do sistema de injeção diesel/bomba de alta pressão, por serviço.	20	SERV.							R\$ 480,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00		R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
LOTE 07 – AR-CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO																		
7	1	96583	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, fluidos e materiais destinados aos sistemas de climatização.	1	UND							AUDATEX 15–18%	AUDATEX 1%	AUDATEX 5%	R\$ 50.516,68	R\$ 50.516,68	R\$ 50.516,68	R\$ 50.516,68
7	2	96584	Hora técnica de manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado/climatização veicular.	60	HORA							R\$ 270,00	R\$ 180,00	R\$ 390,00		R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 16.200,00
7	3	96585	Higienização do sistema de ar-condicionado/climatização.	30	SERV.							R\$ 190,00		R\$ 550,00		R\$ 370,00	R\$ 370,00	R\$ 11.100,00
7	4	96586	Carga de fluido refrigerante do sistema de ar-condicionado, incluindo insumos necessários.	20	SERV.							R\$ 320,00		R\$ 480,00		R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
LOTE 08 – AR-CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO – CAMINHÕES																		
8	1	96587	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, fluidos e materiais destinados aos sistemas de climatização de caminhões.	1	UND							AUDATEX 15–18%	AUDATEX 1%	AUDATEX 4%	R\$ 28.269,57	R\$ 28.269,57	R\$ 28.269,57	R\$ 28.269,57
8	2	96588	Hora técnica de manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado/climatização de caminhões.	60	HORA							R\$ 290,00	R\$ 180,00	R\$ 440,00		R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 17.400,00
8	3	96589	Higienização do sistema de ar-condicionado.	30	SERV.							R\$ 190,00		R\$ 550,00		R\$ 370,00	R\$ 370,00	R\$ 11.100,00
8	4	96586	Carga de fluido refrigerante do sistema de ar-condicionado, incluindo insumos necessários.	20	SERV.							R\$ 320,00		R\$ 480,00		R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
LOTE 09 – FUNILARIA, LANTERNAGEM, LATARIA, PINTURA E POLIMENTO – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO																		
9	1	96590	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, materiais e insumos necessários à reparação de carroceria e pintura. O percentual de desconto registrado será aplicado aos itens disponíveis na Tabela AUDATEX.	1	UND							AUDATEX 15–18%	AUDATEX 1%	AUDATEX 5%	R\$ 63.145,86	R\$ 63.145,86	R\$ 63.145,86	R\$ 63.145,86
9	2	96591	Hora técnica de funilaria, lanternagem, lataria e reparação de carroceria.	40	HORA									R\$ 390,00		R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 15.600,00
9	3	96592	Hora técnica de preparação, pintura, acabamento e polimento automotivo, incluindo os procedimentos necessários à conclusão da intervenção autorizada.	60	HORA									R\$ 390,00		R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$23.400,00
LOTE 10 – FUNILARIA, LANTERNAGEM, LATARIA, PINTURA E POLIMENTO – CAMINHÕES																		
10	1	96594	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, materiais e insumos necessários aos serviços de reparação de cabine/carroceria e pintura.	1	UND							AUDATEX 15–18%	AUDATEX 1%	AUDATEX 4%	R\$ 32.981,16	R\$ 32.981,16	R\$ 32.981,16	R\$ 32.981,16
10	2	96595	Hora técnica de funilaria, lanternagem, lataria e reparação de cabine/carroceria.	40	HORA									R\$ 440,00		R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 17.600,00
10	3	96596	Hora técnica de preparação, pintura, acabamento e polimento automotivo em caminhões, incluindo os procedimentos necessários à conclusão da intervenção autorizada.	60	HORA									R\$ 440,00		R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$26.400,00
LOTE 11 – TAPEÇARIA, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO																		
11	1	96598	Reserva financeira estimada para	1	UND								AUDATEX	AUDATEX	R\$ 18.943,76	R\$ 18.943,76	R\$ 18.943,76	R\$ 18.943,76



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			fornecimento, sob demanda, de tecidos, espumas, peças, acessórios e materiais necessários aos serviços de tapeçaria.									15-18%	1%	5%				
11	2	96599	Hora técnica de tapeçaria, estofamento e recuperação de bancos e revestimentos internos.	30	HORA										R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00
LOTE 12 – TAPEÇARIA, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS – CAMINHÕES																		
12	1	96600	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de tecidos, espumas, peças, acessórios e materiais necessários aos serviços de tapeçaria das cabines.	1	UND							AUDATEX 15-18%	AUDATEX 1%	AUDATEX 4%	R\$ 9.423,19	R\$ 9.423,19	R\$ 9.423,19	R\$ 9.423,19
12	2	96601	Hora técnica de tapeçaria, estofamento e recuperação de bancos/revestimentos de caminhões.	20	HORA										R\$ 440,00	NÃO SE APLICA	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
LOTE 13 – VIDRAÇARIA – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO																		
13	1	96602	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de para-brisas, vidros, borrachas, adesivos, acabamentos e demais componentes vinculados à vidraçaria.	1	UND							AUDATEX 15-18%	AUDATEX 1%	AUDATEX 5%	R\$ 31.572,93	R\$ 31.572,93	R\$ 31.572,93	R\$ 31.572,93
13	2	96603	Hora técnica de vidraçaria automotiva, incluindo remoção, instalação, vedação e reparação.	30	HORA								R\$ 180,00	R\$ 390,00		R\$ 285,00	R\$ 285,00	R\$ 8.550,00
LOTE 14 – VIDRAÇARIA – CAMINHÕES																		
14	1	96604	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de para-brisas, vidros, borrachas, adesivos e demais componentes de vidraçaria de caminhões.	1	UND							AUDATEX 15-18%	AUDATEX 1%	AUDATEX 4%	R\$ 18.846,38	R\$ 18.846,38	R\$ 18.846,38	R\$ 18.846,38
14	2	96605	Hora técnica de vidraçaria automotiva em caminhões.	30	HORA								R\$ 180,00	R\$ 440,00		R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
LOTE 15 – RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO																		
15	1	96606	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes e materiais aplicados nos serviços especializados de retificação e recuperação.	1	UND							AUDATEX 15-18%	AUDATEX 1%	AUDATEX 5%	R\$ 56.831,27	R\$ 56.831,27	R\$ 56.831,27	R\$ 56.831,27
15	2	96607	Hora técnica de retificação, usinagem e recuperação especializada de motores, cabeçotes, blocos, virabrequins, transmissões, diferenciais e componentes correlatos.	40	HORA		R\$ 201,67					R\$ 340,00	R\$ 200,00	R\$ 390,00		R\$ 270,84	R\$ 270,84	R\$ 10.833,60
LOTE 16 – RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES – CAMINHÕES																		
16	1	96608	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes e materiais aplicados nos serviços especializados de retificação e recuperação de caminhões.	1	UND							AUDATEX 15-18%	AUDATEX 1%	AUDATEX 4%	R\$ 37.692,76	R\$ 37.692,76	R\$ 37.692,76	R\$ 37.692,76
16	2	96609	Hora técnica de retificação, usinagem e recuperação especializada de motores e componentes de caminhões.	50	HORA		R\$ 201,67					R\$ 360,00	R\$ 200,00	R\$ 440,00		R\$ 280,84	R\$ 280,84	R\$ 14.042,00
LOTE 17 – ALINHAMENTO, GEOMETRIA, BALANCEAMENTO E CÂMBIO – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO																		
17	1	96610	Serviço de alinhamento/geometria de ônibus ou micro-ônibus.	26	SERV.			R\$ 236,33	R\$ 140,72			R\$ 260,00		R\$ 300,00		R\$ 248,17	R\$ 248,17	R\$ 6.452,42
17	2	96611	Serviço de balanceamento, por roda.	104	RODA			R\$ 140,00	R\$ 100,00			R\$ 55,00		R\$ 170,00		R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 12.480,00
17	3	96612	Serviço de câmbio, por roda, quando tecnicamente aplicável.	40	RODA							R\$ 85,00		R\$ 150,00		R\$ 117,50	R\$ 117,50	R\$ 4.700,00
LOTE 18 – ALINHAMENTO, GEOMETRIA, BALANCEAMENTO E CÂMBIO – CAMINHÕES																		
18	1	96613	Serviço de alinhamento/geometria de caminhão de 02 eixos.	30	SERV.			R\$ 236,33				R\$ 240,00		R\$ 350,00		R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
18	2	96614	Serviço de alinhamento/geometria de caminhão de 03 ou mais eixos.	25	SERV.			R\$ 236,33				R\$ 320,00		R\$ 380,00		R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 8.000,00
18	3	96611	Serviço de balanceamento, por roda.	140	RODA			R\$ 140,00				R\$ 55,00		R\$ 170,00		R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 19.600,00



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

18	4	96612	Serviço de cambagem, por roda, quando tecnicamente aplicável.	60	RODA								R\$ 85,00		R\$ 150,00		R\$ 117,50	R\$ 117,50	R\$ 7.050,00
LOTE 19 – SISTEMAS HIDRÁULICOS E IMPLEMENTOS VEICULARES – CAMINHÕES																			
19	1	96615	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, mangueiras, conexões, válvulas, cilindros, bombas e materiais vinculados aos sistemas hidráulicos e implementos veiculares.	1	UND								AUDATEX 15–18%	AUDATEX 1%	AUDATEX 4%	R\$ 70.673,41	R\$ 70.673,41	R\$ 70.673,41	R\$ 70.673,41
19	2	96616	Hora técnica de manutenção em sistemas hidráulicos e implementos veiculares, incluindo basculantes, sistemas de caminhão-pipa, prancha, cilindros, bombas, válvulas e componentes correlatos, excetuados os sistemas de freios já abrangidos pelo Lote 02.	80	HORA								R\$ 320,00	R\$ 200,00	R\$ 440,00		R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 25.600,00
VALOR TOTAL – TABELA II (APÓS ANÁLISE)																			R\$1.915.276,53



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Lote	Item	Cód.	Descrição	Qtd	Unid	Valor Un	Valor T.
LOTE 01 – MECÂNICA – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO							
01	01	96543	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, acessórios e materiais vinculados aos serviços de manutenção mecânica de ônibus, micro-ônibus e veículos de transporte coletivo.	1	UND	R\$252.583,02	R\$ 252.583,02
01	02	96544	Hora técnica de mecânica geral diesel, incluindo serviços em motor, sistema de arrefecimento e demais componentes mecânicos não enquadrados em especialidade própria.	150	HORA	R\$ 257,50	R\$ 38.625,00
01	03	96545	Hora técnica de manutenção em sistemas de freios hidráulicos e/ou pneumáticos.	100	HORA	R\$ 285,00	R\$ 28.500,00
01	04	96546	Hora técnica de manutenção em suspensão, direção e eixos.	80	HORA	R\$ 275,00	R\$ 22.000,00
01	05	96547	Hora técnica de manutenção em transmissão, câmbio, embreagem e diferencial.	60	HORA	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00
LOTE 02 – MECÂNICA – CAMINHÕES							
02	01	96548	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, acessórios e materiais vinculados aos serviços de manutenção mecânica de caminhões.	1	UND	R\$164.905,81	R\$ 164.905,81
02	02	96559	Hora técnica de mecânica geral diesel em caminhões, incluindo motor, arrefecimento e demais componentes mecânicos não enquadrados em especialidade própria.	180	HORA	R\$ 267,50	R\$ 48.150,00
02	03	96560	Hora técnica de manutenção em sistemas de freios hidráulicos e/ou pneumáticos de caminhões.	120	HORA	R\$ 305,00	R\$ 36.600,00
02	04	96561	Hora técnica de manutenção em suspensão, direção e eixos de caminhões.	100	HORA	R\$ 295,00	R\$ 29.500,00
02	05	96562	Hora técnica de manutenção em transmissão, câmbio, embreagem e diferencial de caminhões.	80	HORA	R\$ 340,00	R\$ 27.200,00
LOTE 03 – ELÉTRICA, ELETRÔNICA E DIAGNÓSTICO – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO							
03	01	96563	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças e componentes elétricos e eletrônicos vinculados às intervenções em ônibus, micro-ônibus e veículos de transporte coletivo, observada a sistemática de desconto sobre a Tabela AUDATEX estabelecida neste Termo de Referência.	1	UND	R\$ 63.145,86	R\$ 63.145,86
03	02	96564	Hora técnica de elétrica automotiva 12/24 V, incluindo alternador, motor de partida, iluminação, chicotes, fusíveis, relés e demais componentes elétricos.	100	HORA	R\$ 237,50	R\$ 23.750,00
03	03	96565	Hora técnica de eletrônica veicular e diagnóstico eletrônico, abrangendo sensores, atuadores, módulos, sistemas eletrônicos e sistemas eletrônicos de segurança, inclusive sistemas de airbag, quando existentes e tecnicamente aplicáveis.	100	HORA	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00
03	04	96566	Diagnóstico eletrônico por scanner, por veículo e evento de diagnóstico.	30	SERV.	R\$ 290,84	R\$ 8.725,20
LOTE 04 – ELÉTRICA, ELETRÔNICA E DIAGNÓSTICO – CAMINHÕES							
04	01	96568	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças e componentes elétricos e eletrônicos vinculados às intervenções em caminhões, observada a sistemática de desconto sobre a Tabela AUDATEX.	1	UND	R\$ 42.404,35	R\$ 42.404,35
04	02	96569	Hora técnica de elétrica automotiva 12/24 V em caminhões.	120	HORA	R\$ 247,50	R\$ 29.700,00



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

04	03	96570	Hora técnica de eletrônica veicular e diagnóstico eletrônico em caminhões, abrangendo sensores, atuadores, módulos, sistemas eletrônicos e sistemas eletrônicos de segurança, inclusive sistemas de airbag, quando existentes e tecnicamente aplicáveis.	90	HORA	R\$ 340,00	R\$ 30.600,00
04	04	96566	Diagnóstico eletrônico por scanner, por veículo e evento de diagnóstico.	40	SERV.	R\$ 290,84	R\$ 11.633,60
LOTE 05 – INJEÇÃO ELETRÔNICA/DIESEL COMMON RAIL – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO							
05	01	96572	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças e componentes dos sistemas de alimentação e injeção diesel/Common Rail, observada a aplicação do percentual de desconto registrado sobre os valores da Tabela AUDATEX.	1	UND	R\$ 94.718,78	R\$ 94.718,78
05	02	96573	Hora técnica especializada em injeção eletrônica diesel/Common Rail.	60	HORA	R\$ 318,34	R\$ 19.100,40
05	03	96574	Teste de bico injetor diesel, em bancada, por bico.	52	BICO	R\$ 250,00	R\$ 13.000,00
05	04	96575	Limpeza/reparação de bico injetor diesel, por bico.	30	BICO	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
05	05	96576	Teste do sistema de injeção diesel/bomba de alta pressão, por serviço.	15	SERV.	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
LOTE 06 – INJEÇÃO ELETRÔNICA/DIESEL COMMON RAIL – CAMINHÕES							
06	01	96580	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças e componentes dos sistemas de alimentação e injeção diesel/Common Rail de caminhões, observada a aplicação do percentual de desconto registrado sobre os valores da Tabela AUDATEX.	1	UND	R\$ 65.962,32	R\$ 65.962,32
06	02	96582	Hora técnica especializada em injeção eletrônica diesel/Common Rail de caminhões.	80	HORA	R\$ 328,34	R\$ 26.267,20
06	03	96574	Teste de bico injetor diesel, em bancada, por bico.	68	BICO	R\$ 250,00	R\$ 17.000,00
06	04	96575	Limpeza/reparação de bico injetor diesel, por bico.	40	BICO	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
06	05	96576	Teste do sistema de injeção diesel/bomba de alta pressão, por serviço.	20	SERV.	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
LOTE 07 – AR-CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO							
07	01	96583	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, fluidos e materiais destinados aos sistemas de climatização.	1	UND	R\$ 50.516,68	R\$ 50.516,68
07	02	96584	Hora técnica de manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado/climatização veicular.	60	HORA	R\$ 270,00	R\$ 16.200,00
07	03	96585	Higienização do sistema de ar-condicionado/climatização.	30	SERV.	R\$ 370,00	R\$ 11.100,00
07	04	96586	Carga de fluido refrigerante do sistema de ar-condicionado, incluindo insumos necessários.	20	SERV.	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
LOTE 08 – AR-CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO – CAMINHÕES							
08	01	96587	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, fluidos e materiais destinados aos sistemas de climatização de caminhões.	1	UND	R\$ 28.269,57	R\$ 28.269,57
08	02	96588	Hora técnica de manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado/climatização de caminhões.	60	HORA	R\$ 290,00	R\$ 17.400,00
08	03	96589	Higienização do sistema de ar-condicionado.	30	SERV.	R\$ 370,00	R\$ 11.100,00
08	04	96586	Carga de fluido refrigerante do sistema de ar-condicionado, incluindo insumos necessários.	20	SERV.	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
LOTE 09 – FUNILARIA, LANTERNAGEM, LATARIA, PINTURA E POLIMENTO – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO							
09	01	96590	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, materiais e insumos necessários à reparação de carroceria e pintura. O percentual de desconto registrado será aplicado aos itens disponíveis na Tabela AUDATEX.	1	UND	R\$ 63.145,86	R\$ 63.145,86
09	02	96591	Hora técnica de funilaria, lanternagem, lataria e reparação de carroceria.	40	HORA	R\$ 390,00	R\$ 15.600,00
09	03	96592	Hora técnica de preparação, pintura, acabamento	60	HORA	R\$ 390,00	R\$ 23.400,00



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			e polimento automotivo, incluindo os procedimentos necessários à conclusão da intervenção autorizada.				
LOTE 10 – FUNILARIA, LANTERNAGEM, LATARIA, PINTURA E POLIMENTO – CAMINHÕES							
10	01	96594	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, materiais e insumos necessários aos serviços de reparação de cabine/carroceria e pintura.	1	UND	R\$ 32.981,16	R\$ 32.981,16
10	02	96595	Hora técnica de funilaria, lanternagem, lataria e reparação de cabine/carroceria.	40	HORA	R\$ 440,00	R\$ 17.600,00
10	03	96596	Hora técnica de preparação, pintura, acabamento e polimento automotivo em caminhões, incluindo os procedimentos necessários à conclusão da intervenção autorizada.	60	HORA	R\$ 440,00	R\$ 26.400,00
LOTE 11 – TAPEÇARIA, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO							
11	01	96598	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de tecidos, espumas, revestimentos, peças, acessórios e materiais necessários aos serviços de tapeçaria.	1	UND	R\$ 18.943,76	R\$ 18.943,76
11	02	96599	Hora técnica de tapeçaria, estofamento e recuperação de bancos e revestimentos internos.	30	HORA	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00
LOTE 12 – TAPEÇARIA, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS – CAMINHÕES							
12	01	96600	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de tecidos, espumas, revestimentos, peças, acessórios e materiais necessários aos serviços de tapeçaria das cabines.	1	UND	R\$ 9.423,19	R\$ 9.423,19
12	02	96601	Hora técnica de tapeçaria, estofamento e recuperação de bancos/revestimentos de caminhões.	20	HORA	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
LOTE 13 – VIDRAÇARIA – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO							
13	01	96602	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de para-brisas, vidros, borrachas, adesivos, acabamentos e demais componentes vinculados à vidraçaria.	1	UND	R\$ 31.572,93	R\$ 31.572,93
13	02	96603	Hora técnica de vidraçaria automotiva, incluindo remoção, instalação, vedação e reparação.	30	HORA	R\$ 285,00	R\$ 8.550,00
LOTE 14 – VIDRAÇARIA – CAMINHÕES							
14	01	96604	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de para-brisas, vidros, borrachas, adesivos e demais componentes de vidraçaria de caminhões.	1	UND	R\$ 18.846,38	R\$ 18.846,38
14	02	96605	Hora técnica de vidraçaria automotiva em caminhões.	30	HORA	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
LOTE 15 – RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO							
15	01	96606	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes e materiais aplicados nos serviços especializados de retífica e recuperação.	1	UND	R\$ 56.831,27	R\$ 56.831,27
15	02	96607	Hora técnica de retífica, usinagem e recuperação especializada de motores, cabeçotes, blocos, virabrequins, transmissões, diferenciais e componentes correlatos.	40	HORA	R\$ 270,84	R\$ 10.833,60
LOTE 16 – RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES – CAMINHÕES							
16	01	96608	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes e materiais aplicados nos serviços especializados de retífica e recuperação de caminhões.	1	UND	R\$ 37.692,76	R\$ 37.692,76
16	02	96609	Hora técnica de retífica, usinagem e recuperação especializada de motores e componentes de caminhões.	50	HORA	R\$ 280,84	R\$ 14.042,00
LOTE 17 – ALINHAMENTO, GEOMETRIA, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO							
17	01	96610	Serviço de alinhamento/geometria de ônibus ou micro-ônibus.	26	SERV.	R\$ 248,17	R\$ 6.452,42
17	02	96611	Serviço de balanceamento, por roda.	104	RODA	R\$ 120,00	R\$ 12.480,00
17	03	96612	Serviço de cambagem, por roda, quando tecnicamente aplicável.	40	RODA	R\$ 117,50	R\$ 4.700,00
LOTE 18 – ALINHAMENTO, GEOMETRIA, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM – CAMINHÕES							
18	01	96613	Serviço de alinhamento/geometria de caminhão de 02 eixos.	30	SERV.	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

18	02	96614	Serviço de alinhamento/geometria de caminhão de 03 ou mais eixos.	25	SERV.	R\$ 320,00	R\$ 8.000,00
18	03	96611	Serviço de balanceamento, por roda.	140	RODA	R\$ 140,00	R\$ 19.600,00
18	04	96612	Serviço de cambagem, por roda, quando tecnicamente aplicável.	60	RODA	R\$ 117,50	R\$ 7.050,00
LOTE 19 – SISTEMAS HIDRÁULICOS E IMPLEMENTOS VEICULARES – CAMINHÕES							
19	01	96615	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, mangueiras, conexões, válvulas, cilindros, bombas e materiais vinculados aos sistemas hidráulicos e implementos veiculares.	1	UND	R\$ 70.673,41	R\$ 70.673,41
19	02	96616	Hora técnica de manutenção em sistemas hidráulicos e implementos veiculares, incluindo basculantes, sistemas de caminhão-pipa, prancha, cilindros, bombas, válvulas e componentes correlatos, excetuados os sistemas de freios já abrangidos pelo Lote 02.	80	HORA	R\$ 320,00	R\$ 25.600,00
TOTAL GLOBAL MÁXIMO PLANEJADO							R\$1.915.276,53

2. AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

2.1 A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade dos servidores públicos municipais:

Renato J. Simioni, Chefe de Gabinete, matrícula nº 4270.

3. DA GARANTIA

3.1. **Garantia mínima dos serviços e materiais: 03 (três) meses / 90 (noventa) dias (X).**

3.1.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo da respectiva intervenção.

3.1.2. As peças, componentes, acessórios e materiais fornecidos e aplicados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, ou pelo prazo estabelecido pelo fabricante quando superior, prevalecendo o prazo mais vantajoso à Administração.

3.2. **Garantia estendida adicional:**

() SIM

(X) NÃO

3.3. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante da peça, componente, acessório ou material seja superior a 90 (noventa) dias, deverá ser assegurado ao Município o exercício integral desse prazo.

3.4. Caso o prazo de garantia normalmente concedido pelo fabricante seja inferior a 90 (noventa) dias, caberá à futura Contratada assegurar, às suas expensas, a cobertura necessária até o cumprimento do prazo mínimo exigido neste instrumento.

3.5. As condições de garantia previstas neste DDVE integram os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, devendo os valores obtidos considerar todos os custos necessários ao cumprimento das garantias mínimas exigidas no Termo de Referência.

4. FONTES CONSULTADAS:

4.1 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Justificativa

Para fins de formação, análise crítica e validação do valor estimado da presente contratação, foram realizadas consultas em bases públicas de contratações governamentais, especialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como em portais oficiais de entes públicos e bases públicas que reproduzem informações de procedimentos divulgados no PNCP.

A pesquisa buscou identificar contratações recentes relacionadas à manutenção preventiva e corretiva de ônibus, micro-ônibus, caminhões e demais veículos de porte compatível, contemplando, sempre que possível, serviços individualizados de mecânica, elétrica e eletrônica, injeção diesel, diagnóstico por scanner, retífica, sistemas hidráulicos, funilaria e pintura, alinhamento, balanceamento e demais especialidades previstas no Termo de Referência.

Registra-se que o antigo Painel de Compras do Governo Federal deixou de receber atualizações a partir de julho de 2025, tendo sua última carga de dados referente a 04 de julho de 2025. As informações atuais passaram a ser disponibilizadas por outros mecanismos do



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Compras.gov.br e pelas bases de dados de contratações públicas. Por essa razão, foram priorizadas contratações recentes divulgadas no PNCP e bases correlatas.

Também foi analisada a aplicabilidade do Banco de Preços em Saúde – BPS. Entretanto, conforme informação oficial do Ministério da Saúde, o sistema é destinado ao registro e consulta de preços de medicamentos e dispositivos médicos, não abrangendo serviços de manutenção automotiva, peças de veículos, mão de obra mecânica ou atividades correlatas. Dessa forma, o BPS não constitui fonte tecnicamente aplicável ao presente objeto.

A utilização conjugada das diferentes fontes encontra respaldo no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado e admite a utilização combinada ou não de sistemas oficiais, contratações similares realizadas pela Administração Pública, fontes especializadas e pesquisa direta com fornecedores.

4.1.1. Quadro consolidado dos preços públicos identificados

A pesquisa permitiu identificar os seguintes preços unitários de maior interesse para comparação com os itens da presente contratação:

Especialidade serviço	Município procedimento	Grupo pesquisado	Unidade da fonte	Valor referencial	Grau comparabilidade
Mecânica geral	São João do Paraíso/MG – Credenciamento 000005/2026	Ônibus, vans e caminhões	Hora	R\$ 220,00	Alta
Elétrica automotiva	São João do Paraíso/MG – Credenciamento 000005/2026	Ônibus, vans e caminhões	Hora	R\$ 190,00	Alta
Diagnóstico por scanner	Paraíso/SC – PCE nº 88/2026	Caminhões e ônibus	Serviço	R\$ 261,67	Alta
Injeção diesel / bomba / bicos	Paraíso/SC – PCE nº 88/2026	Caminhões e ônibus	Hora	R\$ 296,67	Alta
Torno e retífica	Paraíso/SC – PCE nº 88/2026	Caminhões e ônibus	Hora	R\$ 201,67	Alta
Mecânica pesada e hidráulica	Paraíso/SC – PCE nº 88/2026	Caminhões e ônibus	Hora	R\$ 185,00	Média – fonte agrupa mecânica e hidráulica
Injeção eletrônica	Uruará/PA – PE nº 9.2025-00049	Vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas	“Tempo”	R\$ 269,36	Média – inclui máquinas e unidade distinta
Suspensão	Uruará/PA – PE nº 9.2025-00049	Vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas	“Tempo”	R\$ 258,63	Média – inclui máquinas
Motores / mecânica	Uruará/PA – PE nº 9.2025-00049	Vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas	“Tempo”	R\$ 259,33	Média – inclui máquinas
Lanternagem e pintura	Uruará/PA – PE nº 9.2025-00049	Veículos diversos e máquinas	“Tempo”	R\$ 253,50	Média – escopo amplo
Alinhamento e balanceamento	Uruará/PA – PE nº 9.2025-00049	Ônibus, micro- ônibus, caminhões e outros veículos	“Tempo”	R\$ 272,00	Média – reúne dois serviços
Torno de peças	Uruará/PA – PE nº 9.2025-00049	Veículos e máquinas	“Tempo”	R\$ 258,63	Média – inclui máquinas
Alinhamento de eixo dianteiro/tração	Engenheiro Caldas/MG – Dispensa nº 027/2026	Ônibus e caminhões	Serviço	R\$ 236,33	Alta
Balanceamento de veículos pesados	Engenheiro Caldas/MG – Dispensa nº 027/2026	Ônibus e caminhões	Unidade	R\$ 140,00	Alta
Cambagem	Engenheiro Caldas/MG – Dispensa nº 027/2026	Ônibus e caminhões	Serviço	R\$ 301,23	Média – no TR de Palotina a medição será por roda
Alinhamento	Engenheiro Caldas/MG – Dispensa nº 027/2026	Vans e micro- ônibus	Serviço	R\$ 140,72	Alta para micro-ônibus
Balanceamento	Engenheiro Caldas/MG – Dispensa nº 027/2026	Vans e micro- ônibus	Unidade	R\$ 100,00	Alta para micro-ônibus
Cambagem	Engenheiro Caldas/MG – Dispensa nº 027/2026	Vans e micro- ônibus	Serviço	R\$ 180,00	Média – unidade diferente da futura contratação



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

O Credenciamento nº 000005/2026 de São João do Paraíso/MG estabeleceu expressamente os valores de R\$ 220,00/h para manutenção mecânica de ônibus, vans e caminhões e R\$ 190,00/h para manutenção elétrica do mesmo grupo, separando, inclusive, os serviços destinados às máquinas pesadas, para os quais foram definidos valores distintos de R\$ 280,00/h para mecânica e R\$ 320,00/h para elétrica.

No PCE nº 88/2026 de Paraíso/SC foram localizados especificamente para caminhões e ônibus os valores de R\$ 261,67 por diagnóstico mediante scanner, R\$ 296,67/h para serviços em sistemas de injeção, bombas e bicos, R\$ 201,67/h para torno e retífica e R\$ 185,00/h para mecânica pesada e hidráulica.

No mesmo procedimento, Paraíso/SC possui itens próprios para tratores, máquinas e equipamentos rodoviários, com valores de R\$ 271,67 para scanner, R\$ 306,67/h para injeção, R\$ 201,67/h para torno e retífica e R\$ 200,67/h para mecânica pesada e hidráulica. Esses valores não foram utilizados automaticamente como preços de ônibus e caminhões, mas constituem elemento complementar de análise da coerência dos preços encontrados para serviços diesel de elevada complexidade.

O Pregão Eletrônico nº 9.2025-00049 de Uruará/PA apresentou diversos itens relacionados diretamente ao presente objeto. Entretanto, parte das descrições reúne veículos pesados e máquinas em um mesmo item, e a unidade cadastrada é denominada "TEMPO", circunstâncias que impedem sua utilização automática como equivalente à hora técnica prevista no Termo de Referência de Palotina. Ainda assim, foram identificados valores de R\$ 269,36 para injeção eletrônica; R\$ 258,63 para suspensão; R\$ 259,33 para motores; R\$ 253,50 para lanternagem e pintura; R\$ 272,00 para alinhamento e balanceamento; e R\$ 258,63 para serviços de torno.

A Dispensa nº 027/2026 de Engenheiro Caldas/MG apresentou elevado grau de comparabilidade para os serviços de rodagem, uma vez que individualizou expressamente ônibus e caminhões, estabelecendo R\$ 236,33 por serviço de alinhamento, R\$ 140,00 por unidade de balanceamento, R\$ 318,27 para correção de caster e R\$ 301,23 para correção de cambagem. Para vans e micro-ônibus foram encontrados, respectivamente, R\$ 140,72 para alinhamento, R\$ 100,00 para balanceamento e R\$ 180,00 para cambagem.

4.1.2. Tratamento das referências que abrangem máquinas e equipamentos

Durante a pesquisa foram encontrados diversos procedimentos que agrupam, em uma mesma contratação ou mesmo item, ônibus, caminhões, tratores, máquinas rodoviárias e equipamentos pesados.

Essas referências não foram descartadas de forma automática, pois diversos serviços analisados utilizam mão de obra, equipamentos de oficina e conhecimentos técnicos semelhantes, especialmente em motores diesel, sistemas de injeção, retífica, hidráulica, sistemas elétricos de 12/24 V e determinados componentes mecânicos.

Entretanto, reconhece-se que máquinas rodoviárias e equipamentos pesados podem possuir características de operação, acesso, desmontagem, potência, componentes, ferramentas e complexidade diferentes daquelas verificadas em ônibus e caminhões.

Por essa razão, adotou-se a seguinte metodologia: quando o procedimento público individualizou especificamente ônibus e caminhões, o preço foi considerado de alta comparabilidade; quando o item reuniu veículos e máquinas, o valor foi utilizado apenas como parâmetro complementar de validação e análise crítica, não sendo automaticamente inserido na mediana destinada à formação do preço do item correspondente.

Tal tratamento evita tanto o descarte injustificado de informação pública relevante quanto a utilização de valores referentes a objetos cuja abrangência técnica não seja integralmente equivalente à futura contratação.

4.1.3. Contratações complementares analisadas

Além das referências unitárias acima, foram examinados outros procedimentos públicos relacionados ao objeto, utilizados principalmente para validar a existência de mercado, a estrutura das especialidades e a razoabilidade geral da contratação:

Município procedimento	Objeto relacionado	Valor identificado	público	Utilização na análise
Itirapua/SP – PE nº 018/2026	Manutenção preventiva e corretiva de autoelétrica em veículos leves e pesados	R\$ 108.075,00 estimado / R\$ 106.500,00		Validação da especialidade elétrica; não foi utilizado como preço unitário por ausência de valor unitário suficientemente



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		homologado	discriminado na fonte consultada
Borda da Mata/MG – Pregão nº 13/2026	Alinhamento, balanceamento e cambagem da frota	R\$ 81.697,40 estimado / Ata nº 117/2026 de R\$ 44.406,00	Validação de mercado dos serviços de rodagem
Betânia do Piauí/PI – PE nº 008/2026	Manutenção, alinhamento, balanceamento e cambagem	R\$ 113.722,40 estimado / Contrato de R\$ 112.030,00	Validação complementar
Irani/SC – IL nº 58/2026	Manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, peças e acessórios para veículos e máquinas	R\$ 3.514.665,78 estimado	Validação de estrutura ampla de contratação; não utilizado como preço unitário
Santa Bárbara d'Oeste/SP – PE nº 70/2026	Manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota municipal	Valor unitário não disponibilizado na consulta pública utilizada	Referência de estrutura e objeto
Japurá/PR – Pregão nº 50/2025	Manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados – ônibus e caminhões	Valor unitário não individualizado na fonte pública consultada	Referência de objeto diretamente compatível

O Pregão nº 018/2026 de Itirapuã/SP possuía valor estimado de R\$ 108.075,00 e foi homologado por R\$ 106.500,00, especificamente para manutenção preventiva e corretiva de autoelétrica em veículos leves e pesados.

O Pregão nº 13/2026 de Borda da Mata/MG possui valor estimado de R\$ 81.697,40 para alinhamento, balanceamento e cambagem, tendo resultado na Ata de Registro de Preços nº 117/2026, no valor de R\$ 44.406,00.

Em Betânia do Piauí, o Pregão nº 008/2026 possuía valor previsto de R\$ 113.722,40 e resultou em contrato no valor de R\$ 112.030,00.

No Município de Irani/SC, a Inexigibilidade IL58/2026 corresponde a credenciamento de oficinas para manutenção preventiva e corretiva, com mão de obra, peças, componentes e acessórios para veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos, apresentando valor estimado de R\$ 3.514.665,78. Em razão da amplitude do universo abrangido, a referência foi utilizada apenas como elemento complementar.

O Pregão nº 50/2025 de Japurá/PR foi destinado especificamente à manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados, ônibus e caminhões, constituindo referência de elevada similaridade quanto ao universo dos bens, embora os resultados públicos consultados não apresentem, de forma suficientemente individualizada, preços unitários passíveis de transposição direta à presente memória.

4.1.4. Utilização da AUDATEX

Também foram pesquisados procedimentos públicos que adotam sistemas referenciais de preços de peças automotivas, verificando-se a utilização da Tabela AUDATEX em contratações públicas como instrumento de referência associado à aplicação de percentual de desconto.

Tais procedimentos foram considerados principalmente como referência metodológica, e não como fonte de preço unitário de peças, pois a futura contratação do Município de Palotina adotará como base os preços vigentes na própria AUDATEX para o veículo e componente efetivamente identificado no momento da intervenção.

A disputa da futura licitação será estruturada mediante percentual de desconto sobre a AUDATEX, enquanto as demais fontes previstas no Termo de Referência possuirão caráter subsidiário para situações em que determinado componente não seja localizado no sistema principal.

Dessa forma, não se mostra tecnicamente adequado criar previamente uma relação exaustiva de peças individuais e respectivas quantidades, considerando a diversidade dos 30 veículos abrangidos e a imprevisibilidade inerente às manutenções corretivas.

4.1.5. Análise crítica dos resultados

A pesquisa demonstra que existe variação relevante entre os preços praticados, decorrente principalmente:

- a) do porte e tipo dos veículos abrangidos;
- b) da inclusão ou não de máquinas pesadas no mesmo item;
- c) da especialização exigida para cada serviço;
- d) da forma de medição utilizada pelo ente pesquisado;
- e) do agrupamento ou segregação de especialidades;
- f) da região de execução;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

- g) da infraestrutura e equipamentos necessários; e
- h) das condições específicas de cada contratação.

Por esse motivo, não foi realizada simples média aritmética indiscriminada de todos os valores encontrados.

Os preços que apresentam correspondência direta de objeto e unidade foram considerados referências de maior aderência. Já os preços de contratações que agregam máquinas, equipamentos ou múltiplas especialidades foram empregados exclusivamente para análise de coerência e validação da faixa de mercado.

Também não foram convertidas artificialmente unidades denominadas “TEMPO”, “SERVIÇO” ou “UNIDADE” em “HORA” quando a documentação consultada não permitia confirmar sua equivalência.

A metodologia adotada preserva, assim, a comparabilidade técnica e evita distorções na estimativa.

4.1.6. Conclusão da pesquisa em bases públicas

As pesquisas realizadas demonstram que as bases públicas oferecem parâmetros relevantes para praticamente todas as principais especialidades da futura contratação, porém não foi identificada uma única contratação que reproduza integralmente a frota, a divisão em 19 lotes, as unidades de medição, a metodologia de desconto AUDATEX e todas as condições específicas previstas pelo Município de Palotina.

Dessa forma, os resultados públicos serão utilizados em conjunto com a pesquisa direta formal realizada junto às empresas especializadas e demais parâmetros previstos neste DDVE, formando uma cesta de preços, com análise individual da compatibilidade de cada referência.

Para os serviços com referências públicas de elevada aderência — especialmente mecânica de veículos de grande porte, elétrica, injeção diesel, scanner, retífica, alinhamento e balanceamento — os valores encontrados serão incorporados à análise estatística ou utilizados como parâmetros objetivos de validação.

Nas especialidades em que as fontes públicas apresentam objetos agrupados, unidades diferentes, inclusão de máquinas ou ausência de discriminação suficiente, os resultados serão mantidos no processo como elementos complementares, cabendo à pesquisa direta com fornecedores especializados maior peso na definição do valor estimado.

Essa sistemática busca assegurar que a estimativa final represente efetivamente os preços praticados no mercado para as condições específicas da futura contratação, evitando tanto sobrepreço quanto subdimensionamento capaz de comprometer a competitividade ou a execução.

PRINTS

MECÂNICA CAMINHÕES E ÔNIBUS

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1519 | Processo 1712/2026 - Soledade/RS

Item nº 10

Descrição: Manutenção mecânica corretiva e preventiva de veículos do tipo Caminhões.

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não
Quantidade: 8.842 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 152,68 Valor total estimado: R\$ 1.350,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 14/09/2026 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 06.968.948/0001-11 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: MARCELO LAZZAROTTO LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 8.842 Valor unitário homologado: R\$ 152,68 Valor total homologado: R\$ 1.350,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Edital nº 70/2026 - Santa Bárbara d'Oeste/SP

Item nº 17

Descrição: Manutenção Mecânica em Caminhões e Ônibus Volkswagen

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 400 Unidade de medida: HOMEM-HORA Valor unitário estimado: R\$ 228,05 Valor total estimado: R\$ 91.220,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 02/09/2026 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 50.589.599/0001-19 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: WR SAO JORGE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 400 Valor unitário homologado: R\$ 11,75 Valor total homologado: R\$ 4.700,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Edital nº 70/2026 - Santa Bárbara d'Oeste/SP

Item nº 17

Descrição: Manutenção Mecânica em Caminhões e Ônibus Volkswagen

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 400 Unidade de medida: HOMEM-HORA Valor unitário estimado: R\$ 228,05 Valor total estimado: R\$ 91.220,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 02/09/2026 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 50.589.599/0001-19 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: WR SAO JORGE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 400 Valor unitário homologado: R\$ 11,75 Valor total homologado: R\$ 4.700,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Edital nº 70/2026 - Santa Bárbara d'Oeste/SP

Item nº 19

Descrição: Manutenção Mecânica em Caminhões Ford

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 600 Unidade de medida: HOMEM-HORA Valor unitário estimado: R\$ 224,53 Valor total estimado: R\$ 134.718,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 02/09/2026 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 50.589.599/0001-19 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: WR SAO JORGE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 600 Valor unitário homologado: R\$ 9,16 Valor total homologado: R\$ 5.496,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Edital nº 70/2026 - Santa Bárbara d'Oeste/SP

Item nº 27

Descrição: Manutenção Mecânica em Ônibus Volare

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1000 **Unidade de medida:** HOMEM-HORA **Valor unitário estimado:** R\$ 250,00 **Valor total estimado:** R\$ 250.000,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 02/09/2026 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 50.589.599/0001-19 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: W/R SAO JORGE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 1000 **Valor unitário homologado:** R\$ 9,88 **Valor total homologado:** R\$ 9.880,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Edital nº PCE 63/2026 - Guaíra/PR

Item nº 3

Descrição: Manutenção na linha de ônibus utilitário 3/4 e Caminhões. Parte de manutenção preventiva e corretiva injeção mecânica. Veículos a Diesel. Serviço de manutenção, tais como molejo, suspensão, pinos, arrefecimento, freios e outros, que se fizeram necessários.

Critério de julgamento: Maior desconto **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 800 **Unidade de medida:** HORA (H) **Valor unitário estimado:** R\$ 188,50 **Valor total estimado:** R\$ 150.800,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 01/06/2026 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 81.406.878/0001-23 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 800 **Valor unitário homologado:** R\$ 185,67 **Valor total homologado:** R\$ 148.536,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 1,5000%

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº IL58/2026 - Irani/SC

Item nº 7

Descrição: Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 550 **Unidade de medida:** HORA **Valor unitário estimado:** R\$ 193,45 **Valor total estimado:** R\$ 106.397,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 12/08/2026 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 83.675.413/0002-84 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 550 **Valor unitário homologado:** R\$ 193,45 **Valor total homologado:** R\$ 106.397,50
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



PARTE ELÉTRICA

Edital de Chamamento Público nº 000005/2026 - São João do Paraíso/MG

Item nº 2

Descrição: Manutenção de Veículos de Grande Porte Ônibus, Van e Caminhões-Parte Elétrica

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Subcontratação para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 350 **Unidade de medida:** hora **Valor unitário estimado:** R\$ 190,00 **Valor total estimado:** R\$ 66.500,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 01/09/2026 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 65.060.265/0001-20 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: CAMPOS AGUIAR ASSISTENCIA TECNICA LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Sim **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 350 **Valor unitário homologado:** R\$ 190,00 **Valor total homologado:** R\$ 66.500,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Edital nº PCE 63/2026 - Guaíra/PR

Item nº 1

Descrição: Manutenção em geral na Parte de retífica de motores. Veículos linha leve/intermediária/ônibus/caminhões a Diesel/FLEX. Serviço de retífica de motores e seus componentes, tais como cabeçote, bloco do motor, bombas injetoras, bielas, válvulas, limpeza de bicos, e outros, que se fizeram necessários.

Critério de julgamento: Maior desconto **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 800 **Unidade de medida:** HORA (H) **Valor unitário estimado:** R\$ 269,30 **Valor total estimado:** R\$ 215.440,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 01/06/2026 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 51.696.550/0001-28 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: CELLA RETIFICA DE MOTORES LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 800 **Valor unitário homologado:** R\$ 263,91 **Valor total homologado:** R\$ 211.128,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 2,0000%

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº IL58/2026 - Irani/SC

Item nº 9

Descrição: Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1150 **Unidade de medida:** HORA **Valor unitário estimado:** R\$ 162,60 **Valor total estimado:** R\$ 186.990,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 12/08/2026 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 83.675.413/0002-84 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 1150 **Valor unitário homologado:** R\$ 162,60 **Valor total homologado:** R\$ 186.990,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Edital nº 018/2026 - Itirapuã/SP

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS PESADOS - Prestação de serviços especializados em manutenção elétrica preventiva e corretiva em veículos pesados, como caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos da frota municipal, incluindo diagnóstico, reparo, substituição e instalação de componentes elétricos e eletrônicos automotivos. Compreende, entre outros: sistemas de iluminação, baterias de alta capacidade, alternadores, motores de partida, chicotes elétricos, painéis, sensores, módulos eletrônicos, sistemas de carga e partida, bem como demais componentes elétricos específicos de veículos pesados. Os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados, com uso de equipamentos apropriados para diagnóstico eletrônico e manutenção. Inclui mão de obra especializada. O fornecimento de peças deverá ocorrer mediante prévia autorização da contratante. Os serviços deverão obedecer às normas técnicas aplicáveis, assegurando desempenho, segurança e durabilidade dos veículos e equipamentos. Deverá ser concedida garantia mínima sobre os serviços executados.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não
Quantidade: 300 **Unidade de medida:** HRS - HRS **Valor unitário estimado:** R\$ 212,67 **Valor total estimado:** R\$ 63.801,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 19/05/2026 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.059.359/0001-83 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: ENCISO & ALMEIDA LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 300 **Valor unitário homologado:** R\$ 210,00 **Valor total homologado:** R\$ 63.000,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 99,6708%

Portal Nacional de Contratações Públicas

Edital nº 50/2025 - Japurá/PR

Item nº 2

Descrição: SERVIÇOS DE ELETRICA AUTOMOTIVA COM SCANNER. CAMINHOS ONIBUS IVECO MERCEDES VOLKSVAGEM VOLVO E FORD PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não
Quantidade: 200 **Unidade de medida:** HRA **Valor unitário estimado:** R\$ 227,97 **Valor total estimado:** R\$ 45.594,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 20/10/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 39.774.259/0001-25 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: MELO TECH DIESEL LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 220,00 **Valor total homologado:** R\$ 44.000,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas

FUNILARIA, TAPEÇARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

Edital nº (7460) | 3-0/2026 - Baliza/GO

Item nº 25

Descrição: SERVIÇO DE TAPEÇARIA CAMINHOS E ONIBUS

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não
Quantidade: 100 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 202,67 **Valor total estimado:** R\$ 20.267,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 20/03/2026 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 48.977.921/0001-35 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: MACHINE SERVICE LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 174,00 **Valor total homologado:** R\$ 17.400,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 14,0000%



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Portal Nacional de Contratações Públicas

Edital de Chamamento Público nº 23/2025 - Espírito Santo do Dourado/MG

Item nº 11326

Descrição: SERVIÇOS DE TAPEÇARIA EM ESTOFADOS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 390 Unidade de medida: HS Valor unitário estimado: R\$ 160,00 Valor total estimado: R\$ 62.400,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 29/10/2025 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 23.428.744/0001-07 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: ERIKSON DE AZEVEDO 96214473649
Reserva/Remanescente: Não se aplica Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Sim Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 390 Valor unitário homologado: R\$ 160,00 Valor total homologado: R\$ 62.400,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas

Ato que autoriza a Contratação Direta nº IL58/2026 - Irani/SC

Item nº 12

Descrição: Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 200 Unidade de medida: HORA Valor unitário estimado: R\$ 238,89 Valor total estimado: R\$ 47.778,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 12/08/2026 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 83.675.413/0002-84 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Não Informado Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 200 Valor unitário homologado: R\$ 238,89 Valor total homologado: R\$ 47.778,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas

Ato que autoriza a Contratação Direta nº IL58/2026 - Irani/SC

Item nº 22

Descrição: Serviço de TAPEÇARIA e ESTOFARIA para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 740 Unidade de medida: HORA Valor unitário estimado: R\$ 161,66 Valor total estimado: R\$ 119.628,40

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 12/08/2026 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 83.675.413/0002-84 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Não Informado Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 740 Valor unitário homologado: R\$ 161,66 Valor total homologado: R\$ 119.628,40
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 19.23/2025/2026 - São Sebastião/AL

Item nº 2

Descrição: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, CAMINHÃO E CAÇAMBA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM O VALOR HORA HOMEM (HORA TRABALHADA), SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, E MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇO ELÉTRICO, VIDRAÇARIA, TAPEÇARIA, (incluindo auto socorro nos limites do município)

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não
Quantidade: 3.000 **Unidade de medida:** hora **Valor unitário estimado:** R\$ 181,67 **Valor total estimado:** R\$ 545.010,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 25/05/2026 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 43.161.766/0001-60 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: AL HIDRAULICA E MECANICA DO NORDESTE LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 3.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 181,67 **Valor total homologado:** R\$ 545.010,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº IL58/2026 - Irani/SC

Item nº 24

Descrição: Serviço de CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO e MONTAGEM de PELÍCULA, para AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não
Quantidade: 1.700 **Unidade de medida:** HORA **Valor unitário estimado:** R\$ 177,00 **Valor total estimado:** R\$ 300.900,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 12/08/2026 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 83.675.413/0002-84 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Não informado **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 1.700 **Valor unitário homologado:** R\$ 177,00 **Valor total homologado:** R\$ 300.900,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Edital de Chamamento Público nº 23/2025 - Espírito Santo do Dourado/MG

Item nº 11326

Descrição: SERVIÇOS DE TAPEÇARIA EM ESTOFADOS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não
Quantidade: 390 **Unidade de medida:** HS **Valor unitário estimado:** R\$ 160,00 **Valor total estimado:** R\$ 62.400,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 29/10/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 23.428.744/0001-07 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: ERIKSON DE AZEVEDO 96214473649
Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 390 **Valor unitário homologado:** R\$ 160,00 **Valor total homologado:** R\$ 62.400,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Edital nº 053/2025 - Quijingue/BA

Item nº 6848524

Descrição: SERVIÇOS DE CARROCERIA, FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, LIMPEZA DE ESTOFAMENTOS DOS BANCOS E SERVIÇOS SIMILARES (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM-HORA) MECÂNICA LEVES, MÉDIOS EM GERAL.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 675 **Unidade de medida:** HORAS **Valor unitário estimado:** R\$ 165,79 **Valor total estimado:** R\$ 111.908,25

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 23/12/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 60.590.799/0001-45 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: MARIA GORETE C LIMA
Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 675 **Valor unitário homologado:** R\$ 162,00 **Valor total homologado:** R\$ 109.350,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 99,8552%

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Edital nº 9.2025-00049/2025 - Uruará/PA

Item nº 21

Descrição: Serviços de LANTERNAGEM E PINTURA em Vans, Ônibus, micro ônibus, Trator agrícola, Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Rolo Compactador, Caminhões, Caminhonetes, caminhão 3/4 e van e Ônibus, micro ônibus e carro de passeio

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1139 **Unidade de medida:** Hora **Valor unitário estimado:** R\$ 253,50 **Valor total estimado:** R\$ 288.736,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 18/11/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 14.108.136/0001-24 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: AUTO CENTER URUARA LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 1139 **Valor unitário homologado:** R\$ 199,99 **Valor total homologado:** R\$ 227.788,61
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

INJEÇÃO ELETRÔNICA

Edital nº PCE 63/2026 - Guaíra/PR

Item nº 5

Descrição: Manutenção em partes de injeção eletrônicas: utilitário 3/4, ônibus e Caminhões. (Reparações e reprogramações em Módulos eletrônicos, Bomba de alta pressão, Unidades injetoras, Common Rail e nas demais necessidades de parte de injeção eletrônica...)

Critério de julgamento: Maior desconto **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 800 **Unidade de medida:** HORA (H) **Valor unitário estimado:** R\$ 258,75 **Valor total estimado:** R\$ 207.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 01/06/2026 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 81.406.878/0001-23 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 800 **Valor unitário homologado:** R\$ 254,86 **Valor total homologado:** R\$ 203.888,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 1,5000%



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº IL58/2026 - Irani/SC

Item nº 13

Descrição: Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 500 **Unidade de medida:** HORA **Valor unitário estimado:** R\$ 211,66 **Valor total estimado:** R\$ 105.830,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 12/08/2026 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 83.675.413/0002-84 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Não Informado Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 500 Valor unitário homologado: R\$ 211,66 Valor total homologado: R\$ 105.830,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Edital nº PCE 88/2026 - Paraíso/SC

Item nº 2

Descrição: MÃO DE OBRA PARA ANÁLISE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMA DE INJEÇÃO, BOMBA, BICOS E SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 125 **Unidade de medida:** HORAS (HS) **Valor unitário estimado:** R\$ 306,67 **Valor total estimado:** R\$ 38.333,75

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 04/09/2026 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 80.701.170/0001-32 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: IRMAOS SCHEFFLER LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Localidade: Paraíso/SC Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 125 Valor unitário homologado: R\$ 271,22 Valor total homologado: R\$ 33.902,50
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Edital nº 9.2025-00049/2025 - Uruará/PA

Item nº 5

Descrição: Serviços de Manutenção preventiva e corretiva em Veículos pesados e máquinas de INJEÇÃO ELETRÔNICA: Tipo Vans, Ônibus e micro ônibus, Caminhões, Trator agrícola, Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Rolo Compactador, caminhão 3/4

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 850 **Unidade de medida:** Hora **Valor unitário estimado:** R\$ 269,36 **Valor total estimado:** R\$ 228.956,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 18/11/2025 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07723.964/0001-07 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: AUTO ELETRICA SAO MARCOS LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 850 Valor unitário homologado: R\$ 194,99 Valor total homologado: R\$ 165.741,50
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Portal Nacional de Contratações Públicas

Modalidade: Pregão Eletrônico – Placas/PA

Serviço De Lanternagem, Funilaria E Martelinho De Ouro Para Veículos Pesados Do Tipo Caminhões, Ônibus, Micro-ônibus, Máquinas Pesadas E Implementos Agrícolas, Consistindo Na Recuperação, Alinhamento E Correção De Danos Na Lataria E Na Estrutura Externa D - Serviço De Lanternagem, Funilaria E Martelinho De Ouro Para Veículos Pesados Do Tipo...

1.978 HORA PA 19/02/26 R\$ 158,00 1

\$ Propostas Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: 01611858000155-1-000001/2026

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PLACAS / 6805 - Prefeitura Municipal de Placas

MODALIDADE: Pregão - Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

DATA: 19/02/2026 08:59

[Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, TROCA DE ÓLEO, SOCORRO MECÂNICO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, LANTERNAGEM, FUNILARIA, MARTELINHO DE OURO, TORNEARIA E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, MÁQUINAS, ÔNIBUS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

LOTE/ITEM: 1/12

DESCRIÇÃO: Serviço de lanternagem, funilaria e martelinho de ouro para veículos pesados do tipo caminhões, ônibus, micro-ônibus, máquinas pesadas e implementos agrícolas, consistindo na recuperação, alinhamento e correção de danos na lataria e na estrutura externa do veículo, visando restabelecer suas condições funcionais, estruturais e de segurança.

HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2026 00:00

SRP: Não

FONTE: <https://pncp.gov.br/app/>
Conforme Inc. I do Art. 5º da Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

LINKS: [Edita](#) [Anexos](#) [Consulta](#)

Banco de Precos : Pesquisar

AR-CONDICIONADO

Ato que autoriza a Contratação Direta nº IL58/2026 - Irani/SC

Item nº 15

Descrição: Serviço de MÃO DE OBRA de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado automotivo, para MÁQUINAS PESADAS, da frota municipal.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 500 **Unidade de medida:** HORA **Valor unitário estimado:** R\$ 178,38 **Valor total estimado:** R\$ 89.190,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 12/08/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 83.675.413/0002-84 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 500 **Valor unitário homologado:** R\$ 178,38 **Valor total homologado:** R\$ 89.190,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas

Editais nº 053/2025 - Quijingue/BA

Item nº 6848527

Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM-HORA) MECÂNICA PESADA: ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** HORAS **Valor unitário estimado:** R\$ 203,96 **Valor total estimado:** R\$ 20.396,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 23/12/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 60.590.799/0001-45 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: MARIA GORETE C LIMA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 200,00 **Valor total homologado:** R\$ 20.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 99,0194%



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Portal Nacional de Contratações Públicas

Edital nº 9.2025-00049/2025 - Uruará/PA

Item nº 30

Descrição: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em AR CONDICIONADO de Vans, Ônibus, micro ônibus, Trator agrícola, Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Rolo Compactador, Caminhões, Caminhonetes, caminhão 3/4 e carro de passeio

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não
Quantidade: 1278 **Unidade de medida:** Hora **Valor unitário estimado:** R\$ 280,75 **Valor total estimado:** R\$ 358.798,50
RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 18/11/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 16.965.290/0001-48 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: H. R. NASARENO LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 1278 **Valor unitário homologado:** R\$ 199,99 **Valor total homologado:** R\$ 255.587,22
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas

RETIFICA

Edital nº 50/2025 - Japurá/PR

Item nº 1

Descrição: SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES E COMPONENTES, CAMINHÕES ONIBUS IVECO MERCEDES VOLKSVAGEM VOLVO E FORD PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não
Quantidade: 400 **Unidade de medida:** HRA **Valor unitário estimado:** R\$ 194,44 **Valor total estimado:** R\$ 77.776,00
RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 20/10/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 39.774.259/0001-25 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: MELO TECH DIESEL LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 400 **Valor unitário homologado:** R\$ 130,00 **Valor total homologado:** R\$ 52.000,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas

BOMBA HIDRÁULICA / BOMBA INJETORA

Edital nº 50/2025 - Japurá/PR

Item nº 3

Descrição: SERVIÇOS MECÂNICOS EM MOTORES BOMBAS HIDRÁULICAS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E SUSPENSÃO, CAMINHÕES ONIBUS IVECO MERCEDES VOLKSVAGEM VOLVO E FORD PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não
Quantidade: 400 **Unidade de medida:** HRA **Valor unitário estimado:** R\$ 199,56 **Valor total estimado:** R\$ 79.824,00
RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 20/10/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 39.774.259/0001-25 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: MELO TECH DIESEL LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 400 **Valor unitário homologado:** R\$ 130,00 **Valor total homologado:** R\$ 52.000,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Portal Nacional de Contratações Públicas

Edital nº 9.2025-00049/2025 - Uruará/PA

Item nº 1

Descrição: Serviços de Manutenção preventiva e corretiva em Veículos pesados e máquinas de BOMBA INJETORA: Tipo Vans, Ônibus e micro ônibus, Caminhões, Trator agrícola, Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retroscavadeira, Rolo Compactador, caminhão 3/4

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1.033 **Unidade de medida:** Hora **Valor unitário estimado:** R\$ 257,49 **Valor total estimado:** R\$ 265.987,17

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 18/11/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.947.903/0001-23 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: VARGAS E CIA LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 1.033 **Valor unitário homologado:** R\$ 219,99 **Valor total homologado:** R\$ 227.249,67
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas

SCANNER

Edital nº PCE 88/2026 - Paraíso/SC

Item nº 1

Descrição: SERVIÇO DE SCANNER PARA DIAGNÓSTICO DE FALHAS, ANÁLISE E EMISSÃO DE RELAÇÃO DE PEÇAS AVARIADAS E RELATÓRIO DE AJUSTES E CORREÇÕES EM TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 50 **Unidade de medida:** UNIDADE (UND) **Valor unitário estimado:** R\$ 271,67 **Valor total estimado:** R\$ 13.583,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 04/09/2026 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 80.701.170/0001-32 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: IRMAOS SCHEFFLER LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Localidade:** Paraíso/SC **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 50 **Valor unitário homologado:** R\$ 240,26 **Valor total homologado:** R\$ 12.013,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas

TORNO E RETIFICA

Edital nº PCE 88/2026 - Paraíso/SC



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Item nº 4

Descrição: MÃO DE OBRA DE TORNO E RETÍFICA PARA RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 350 Unidade de medida: HORAS (HS) Valor unitário estimado: R\$ 201,67 Valor total estimado: R\$ 70.584,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 04/09/2026 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 80.701.170/0001-32 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: IRMAOS SCHEFFLER LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Localidade: Paraíso/SC Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 350 Valor unitário homologado: R\$ 178,36 Valor total homologado: R\$ 62.426,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Edital nº 13/2026 - Borda da Mata/MG

Item nº 3

Descrição: ALINHAMENTO DE DIREÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS).

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 30 Unidade de medida: SERVICOS Valor unitário estimado: R\$ 377,34 Valor total estimado: R\$ 11.320,20

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 05/05/2026 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 06.321.008/0001-36 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: RENATO AMARO
Reserva/Remanescente: Não se aplica Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Sim Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 30 Valor unitário homologado: R\$ 339,60 Valor total homologado: R\$ 10.188,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Edital nº 008/2026 - Betânia do Piauí/PI

Item nº 30001

Descrição: ALINHAMENTO TIPO III, CAMINHÕES E ONIBUS

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 30 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 130,09 Valor total estimado: R\$ 3.902,70

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 07/04/2026 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 26.491.054/0001-90 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: M & R AUTO PECAS LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Não Informado Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 30 Valor unitário homologado: R\$ 130,00 Valor total homologado: R\$ 3.900,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



Município de Palotina



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

Ato que autoriza a Contratação Direta nº (3934) | 42-0/2026 - Pontalina/GO
Item nº 3

Descrição: ALINHAMENTO DE DIREÇÃO PARA VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS, CAMINHÕES)

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 60 Unidade de medida: SV Valor unitário estimado: R\$ 208,75 Valor total estimado: R\$ 12.525,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 03/03/2026 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 10.468.621/0001-58 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: CD AUTO CENTER LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 60 Valor unitário homologado: R\$ 180,00 Valor total homologado: R\$ 10.800,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 13,0000%

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº (3934) | 42-0/2026 - Pontalina/GO

Item nº 6

Descrição: BALANCEAMENTO DE RODAS PARA VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 60 Unidade de medida: SV Valor unitário estimado: R\$ 56,125 Valor total estimado: R\$ 3.367,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 03/03/2026 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 10.468.621/0001-58 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: CD AUTO CENTER LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 60 Valor unitário homologado: R\$ 50,00 Valor total homologado: R\$ 3.000,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 10,0000%

Obs: Esse valor é por roda.

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Edital nº 13/2026 - Portal Nacional de Contratações Públicas

Item nº 3

Descrição: ALINHAMENTO DE DIREÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS).

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 30 Unidade de medida: SERVICOS Valor unitário estimado: R\$ 377,34 Valor total estimado: R\$ 11.320,20

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 05/05/2026 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 06.321.008/0001-36 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: RENATO AMARO
Reserva/Remanescente: Não se aplica Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Sim Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 30 Valor unitário homologado: R\$ 339,60 Valor total homologado: R\$ 10.188,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Edital nº 9.2025-00049/2025 - Uruará/PA

Item nº 22

Descrição: Serviços de ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO em Veículos pesados: Tipo Vans, Ônibus, micro ônibus, Caminhões, Caminhonetes, caminhão 3/4 e carro de passeio

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 816 **Unidade de medida:** Hora **Valor unitário estimado:** R\$ 272,00 **Valor total estimado:** R\$ 221.952,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 18/11/2025 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 14.108.136/0001-24 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: AUTO CENTER URUARA LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 816 Valor unitário homologado: R\$ 199,99 Valor total homologado: R\$ 163.191,84
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas

POLIMENTO

Pregão – Eletrônico - MUNICIPIO DE TIMBO / 322 - Prefeitura Municipal de Timbó - SC

Serviço De Polimento Em Ônibus

5 UN SC 02/09/26 R\$ 1.575,91 1

\$ Propostas Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: 83102764000115-1-000286/2026

Órgão: 83.102.764/0001-15 - MUNICIPIO DE TIMBO / 322 - Prefeitura Municipal de Timbó - SC

MODALIDADE: Pregão - Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

DATA: 02/09/2026 00:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, ENCERAMENTO E POLIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES) DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ, com lotes exclusivos para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI).

LOTE/ITEM: 1/2251707

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE POLIMENTO EM ÔNIBUS - SERVIÇO DE POLIMENTO EM ÔNIBUS

HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2026 00:00

SRP: Sim

FONTE: <https://pncp.gov.br/app/>
Conforme Inc. I do Art. 5º da Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

LINKS: [Edital](#) [Anexos](#) [Consulta](#)

Dispensa - MUNICIPIO DE PALMAS / 976 - 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Lavagem Da Frota Dos Carros - Lavagem Geral De Ônibus, Senda Pintura Externa, Limpeza E Aspiração Interna E Polimento Com Cera

3 SERVIÇO TO 25/06/26 R\$ 292,00 1

\$ Propostas Detalhes da Licitação

Fórmula: Mediana das Propostas Finais Índice: Nenhum Valor calculado: R\$ 292,00

CNPJ	Razão Social	Proposta Inicial	Proposta Final
26.962.126/0001-30 VENCEDOR	FERRARI E CARDOSO LTDA	R\$ 292,00	R\$ 292,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Pregão – Eletrônico - MUNICIPIO DE TIMBO / 03001 - Administração Geral

 Serviço De Polimento Em Caminhão Caçamba

UNIDADE (UN) SC 02/09/26 R\$ 697,79 1

\$ Propostas **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO: 83102764000115-1-000285/2026

ÓRGÃO: 83.102.764/0001-15 - MUNICIPIO DE TIMBO / 03001 - Administração Geral

MODALIDADE: Pregão - Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

DATA: 02/09/2026 08:20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, ENCERAMENTO E POLIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES) DO MUNICIPIO DE TIMBÓ

LOTE/ITEM: 1/25

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE POLIMENTO EM CAMINHÃO CAÇAMBA - SERVIÇO DE POLIMENTO EM CAMINHÃO CAÇAMBA

HOMOLOGAÇÃO: 08/09/2026 00:00

SRP: Sim

FONTE: <https://pncp.gov.br/app/>
Conforme Inc. I do Art. 5º da Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

LINKS: [Edita](#) [Anexos](#) [Consulta](#)

Pregão – Eletrônico - MUNICIPIO DE TIMBO / 322 - Prefeitura Municipal de Timbó - SC

 Serviço De Polimento Em Caminhão De Coleta

UN 12 UN SC 02/09/26 R\$ 844,76 1

\$ Propostas **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO: 83102764000115-1-000286/2026

ÓRGÃO: 83.102.764/0001-15 - MUNICIPIO DE TIMBO / 322 - Prefeitura Municipal de Timbó - SC

MODALIDADE: Pregão - Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

DATA: 02/09/2026 00:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, ENCERAMENTO E POLIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES) DO MUNICIPIO DE TIMBÓ, com lotes exclusivos para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI).

LOTE/ITEM: 1/2251716

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE POLIMENTO EM CAMINHÃO DE COLETA - SERVIÇO DE POLIMENTO EM CAMINHÃO DE COLETA

HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2026 00:00

SRP: Sim

FONTE: <https://pncp.gov.br/app/>
Conforme Inc. I do Art. 5º da Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

LINKS: [Edita](#) [Anexos](#) [Consulta](#)

4.2 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Para atendimento a este parâmetro foram pesquisadas contratações realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública que apresentassem objetos, categorias de veículos, especialidades e unidades de medição compatíveis ou tecnicamente comparáveis com a futura contratação do Município de Palotina.

Foram identificadas contratações recentes referentes à manutenção preventiva e corretiva de ônibus, micro-ônibus, caminhões e veículos pesados, abrangendo serviços de mecânica, elétrica e eletrônica, injeção diesel, diagnóstico eletrônico, retífica, sistemas hidráulicos, funilaria e pintura, alinhamento, balanceamento, cambagem e outras especialidades relacionadas ao objeto.

Entre as referências analisadas encontram-se, dentre outras, as contratações realizadas pelos Municípios de São João do Paraíso/MG, Paraíso/SC, Uruará/PA, Engenheiro Caldas/MG, Itirapuã/SP, Borda da Mata/MG, Betânia do Piauí/PI, Irani/SC e Japurá/PR, conforme documentos, consultas e capturas de tela integrantes da memória da presente pesquisa.

A utilização de cada referência observou sua efetiva comparabilidade com o item pesquisado. As contratações que individualizavam ônibus, micro-ônibus ou caminhões e adotavam unidade de medição correspondente à futura contratação foram consideradas de maior aderência.

Quando a contratação pesquisada reunia, no mesmo item, veículos e máquinas pesadas, diversas especialidades ou unidades de medição que não permitiam equivalência segura, o valor não foi automaticamente incorporado à formação do preço unitário, sendo utilizado somente como elemento complementar de validação da faixa de mercado.



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Registra-se que não foi identificada contratação própria recente do Município de Palotina, em execução ou concluída no período considerado, com estrutura suficientemente equivalente à presente modelagem para utilização como parâmetro autônomo de preço.

Essa circunstância, entretanto, não impede a aplicação do presente parâmetro, uma vez que foram localizadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, conforme autoriza o art. 23, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços públicos considerados na composição das respectivas cestas de preços encontram-se discriminados nos quadros e tabelas deste DDVE, permanecendo anexadas ao processo as evidências necessárias à identificação da origem de cada referência utilizada.

4.3 - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Foram realizadas pesquisas em sítios eletrônicos especializados, comparadores de preços, lojas virtuais de autopeças e plataformas de comércio eletrônico, buscando identificar valores atualmente praticados no mercado para peças, componentes e serviços relacionados à manutenção de ônibus, micro-ônibus e caminhões compatíveis com as categorias e com parte dos modelos que integram a frota abrangida pela presente contratação.

A pesquisa contemplou, de forma amostral e representativa, componentes aplicáveis a veículos das linhas Fiat Ducato, Ford Cargo, Iveco Tector, Mercedes-Benz Atron, Mercedes-Benz Atego e Volare, entre outros integrantes do universo da contratação, bem como referências publicadas para serviços de manutenção de veículos pesados e valor de hora técnica de oficinas especializadas.

Foram localizados preços públicos e atuais para filtros, componentes do sistema de alimentação, itens de embreagem, componentes de ar-condicionado e outros materiais de manutenção, além de referências para serviços de linha pesada e mão de obra especializada. Em mídia especializada consultada, a hora técnica de oficinas especializadas, incluindo atividades relacionadas a diesel pesado, sistemas de injeção e elétrica embarcada, encontra-se indicada em faixa de mercado, demonstrando a existência de parâmetro público para aferição da razoabilidade dos valores obtidos nas demais fontes da pesquisa.

Os resultados foram registrados em quadro próprio, com identificação da fonte consultada, descrição do produto ou serviço, valor encontrado, condições de frete quando disponíveis, data e hora de acesso, devendo as respectivas páginas e/ou capturas de tela integrar a memória documental da pesquisa.

Ressalta-se, entretanto, que os valores obtidos em comércio eletrônico não devem ser utilizados de forma isolada para determinação do valor global da contratação. O objeto possui natureza variável e execução sob demanda, abrangendo frota heterogênea quanto a marca, modelo, ano, motorização, configuração, estado de conservação e necessidade de manutenção, circunstância que impossibilita estabelecer previamente uma cesta fechada de peças e serviços que represente integralmente a demanda futura.

Além disso, as pesquisas demonstraram variações relevantes entre peças aparentemente destinadas à mesma aplicação em razão da marca, fabricante, código de referência, composição do produto, qualidade, condição comercial e efetiva compatibilidade com o veículo, tornando indispensável que a comparação seja realizada mediante identificação precisa do componente, inclusive por código, chassi ou aplicação técnica quando necessário.

Dessa forma, os preços obtidos nos sítios eletrônicos são utilizados como parâmetro complementar de mercado e instrumento de validação da razoabilidade dos valores pesquisados, não substituindo a análise individualizada das peças e serviços, as referências técnicas adotadas no processo nem as demais fontes utilizadas para composição da estimativa.

Quanto ao frete, foram identificadas diversas ofertas com entrega gratuita, enquanto outras condicionam o respectivo valor à inserção do CEP de destino. Nos casos em que o frete não esteja expressamente incluído ou identificado como gratuito, deverá ser considerada a condição efetivamente apresentada para entrega no Município de Palotina/PR, quando tecnicamente possível sua simulação, ou registrada a impossibilidade de obtenção automática desse valor na página consultada.

Fonte	Referência	Valor localizado	Frete
Wüst Software – Tabela de mão de	Hora técnica de oficina especializada, incluindo diesel pesado, injeção,	R\$ 180,00 a R\$ 350,00/h	Não se aplica



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

obra 2026 LINK AQUI	câmbio e elétrica embarcada		
HC Pneus - LINK AQUI	Balanceamento de caminhão/ônibus	R\$ 45,40 à vista ou R\$ 46,80 parcelado	Serviço; sem frete
KarHub – Fiat Ducato 2009 LINK AQUI	Kit de embreagem Ducato 2009, várias marcas	Elper R\$ 1.255,05; LuK R\$ 1.645,22; LuK R\$ 1.654,62; Sachs R\$ 3.124,19	Frete grátis nos itens exibidos
Magazine Luiza / Camillo Parts - LINK AQUI	Kit embreagem Elper para Ducato 2.8 2006–2009	R\$ 1.350,81 no Pix ou R\$ 1.421,90	Frete deve ser simulado para o CEP do Município
Mercado Livre – Ford Cargo 1317E - LINK AQUI	Kit de filtros Cargo 1317E/1517E Cummins	R\$ 397,99; filtro lubrificante a partir de R\$ 122,31	Frete grátis nos anúncios destacados
Mercado Livre – Ford Cargo 1317E - LINK AQUI	Elemento/filtro de ar para Cargo 1317/1317E	R\$ 138,94 a R\$ 139,50 nas primeiras referências; kit de filtros R\$ 397,99	Frete grátis
Mercado Livre – Iveco Tector 260E30 LINK AQUI	Filtro de óleo lubrificante para Tector 260E30	R\$ 138,26 em anúncio específico; existem outras marcas/versões	Frete grátis
Mercado Livre / loja Filtros Vox LINK AQUI	Filtro de ar para Iveco Tector 260E27/260E30 após 2009	R\$ 109,34	Oferta indicava frete grátis em condição promocional
Mercado Livre – Mercedes Atron 2729 LINK AQUI	Elemento filtro de óleo para Atron 2729	R\$ 40,23	Envio nacional; calcular condição final
Mercado Livre / Loja Oficial Tecfil LINK AQUI	Filtro separador de água para Atron 2729	R\$ 154,08	Frete grátis para todo o país
Mercado Livre – Mercedes Atego 1419 LINK AQUI	Filtro combustível Atego 1419/1719 OM924	R\$ 144,29	Frete grátis para todo o país
Mercado Livre – Mercedes Atego 1419 LINK AQUI	Elemento filtro óleo para Atego 1418/1419	R\$ 36,15	Envio nacional; calcular condição final
Mercado Livre – Volare W9 LINK AQUI	Filtro secador do sistema de ar-condicionado Volare W8/W9/DW9/Fly	R\$ 99,00 em anúncio destacado	Frete grátis
Buscapé / Amazon LINK AQUI	Filtro combustível Wega FCD2088 / WK954/2X	R\$ 69,92, menor preço indicado	Frete não aparece no comparador; verificar CEP

No que se refere especificamente à mão de obra, também foram consultadas fontes especializadas no segmento de gestão e manutenção automotiva, com o objetivo de identificar parâmetros contemporâneos de mercado aplicáveis a oficinas estruturadas e especializadas em veículos de linha diesel e pesada.

As fontes consultadas apresentam valores referenciais de hora técnica e faixas de preços de serviços, permitindo complementar a pesquisa realizada para peças e componentes. Entre as referências encontradas, verificou-se faixa de R\$ 180,00 a R\$ 350,00 por hora técnica para oficinas especializadas em serviços como diesel pesado, injeção, sistemas de transmissão e elétrica embarcada, bem como referência nacional de R\$ 150,00 a R\$ 250,00 por hora para mão de obra da linha diesel.

Foram igualmente identificadas faixas referenciais para serviços compatíveis com o objeto da contratação, incluindo diagnóstico eletrônico por scanner, revisão preventiva de frota, intervenções em sistemas de freios pneumáticos, suspensão, sistema de injeção, turbina e embreagem.

Tais valores possuem caráter referencial de mercado, não constituindo tabela oficial ou tarifação obrigatória de serviços automotivos. Sua utilização no presente levantamento tem por finalidade ampliar a cesta de preços, possibilitar análise crítica dos valores apresentados pelos fornecedores e verificar a compatibilidade da mão de obra cotada com os valores praticados no mercado especializado.

Registra-se, ainda, que o valor efetivo de determinado serviço pode variar conforme marca, modelo, ano, configuração do veículo, complexidade da intervenção, necessidade de equipamentos específicos, tempo técnico necessário, estado de conservação e demais particularidades verificadas no momento da manutenção. Por essa razão, as referências publicadas são empregadas como parâmetro complementar de razoabilidade, juntamente com as demais fontes que compõem a pesquisa de preços.

As referências eletrônicas constantes deste item possuem caráter predominantemente complementar, destinadas à validação da razoabilidade e das faixas de mercado identificadas nas demais fontes da pesquisa. Os endereços eletrônicos das consultas encontram-se incorporados ao



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

documento mediante hiperlinks, permitindo a identificação e rastreabilidade das respectivas fontes. Os valores dessas referências somente integrarão matematicamente a formação do preço estimado quando houver correspondência técnica suficiente com o item pesquisado, conforme demonstrado na Tabela II.

Fonte	Referência	Faixa/valor	Link
Wüst Software – Tabela de Mão de Obra 2026	Hora técnica – oficina especializada: diesel pesado, injeção, câmbio e elétrica embarcada	R\$ 180,00 a R\$ 350,00/h	LINK AQUI
Mestre Oficina – Linha Diesel 2026	Hora de mão de obra diesel – média nacional	R\$ 150,00 a R\$ 250,00/h	LINK AQUI
Mestre Oficina – Linha Diesel 2026	Diagnóstico eletrônico com scanner	R\$ 150,00 a R\$ 280,00	LINK AQUI
Mestre Oficina – Linha Diesel 2026	Revisão preventiva de frota – mão de obra	R\$ 330,00 a R\$ 620,00	LINK AQUI
Mestre Oficina – Linha Diesel 2026	Freio a ar: regulagem e lonas – por roda	R\$ 280,00 a R\$ 520,00	LINK AQUI
Mestre Oficina – Linha Diesel 2026	Pastilhas e discos de freio – por eixo	R\$ 240,00 a R\$ 450,00	LINK AQUI
Mestre Oficina – Linha Diesel 2026	Turbina – remoção e instalação	R\$ 380,00 a R\$ 700,00	LINK AQUI
Mestre Oficina – Linha Diesel 2026	Suspensão: feixe de molas – por lado	R\$ 350,00 a R\$ 650,00	LINK AQUI
Mestre Oficina – Linha Diesel 2026	Embreagem completa – utilitário	R\$ 700,00 a R\$ 1.400,00	LINK AQUI
Mestre Oficina – Linha Diesel 2026	Bicos injetores: teste e limpeza do jogo	R\$ 300,00 a R\$ 600,00	LINK AQUI

4.4 - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Foi realizada pesquisa direta de preços mediante solicitação formal de cotação a fornecedores atuantes no mercado regional de manutenção automotiva, peças e serviços correlatos, buscando obter parâmetros efetivamente praticáveis para atendimento de ônibus, micro-ônibus, veículos de transporte coletivo e caminhões pertencentes à frota municipal.

Para composição deste parâmetro foram obtidas propostas das empresas Westractor Peças e Serviços para Tratores Ltda. – Westractor, sediada em Cascavel/PR, A. Casagrande Inst. de Acessórios Automotivos – Auto Clima, sediada em Palotina/PR, e LP da Silva Peças e Serviços – LP Peças, sediada em Toledo/PR. A proposta da Westractor é datada de 25/09/2026, com validade declarada de 60 dias; a Auto Clima apresentou proposta em 25/09/2026, com validade de 30 dias; e a LP Peças apresentou proposta em 14/09/2026, com validade de 60 dias.

A escolha dos fornecedores considerou a atuação no segmento automotivo e de manutenção/peças, a inserção no mercado regional e a possibilidade material de atendimento ou fornecimento de referências compatíveis com veículos de maior porte. A utilização de empresas situadas em Palotina, Toledo e Cascavel também permite que a pesquisa reflita as condições econômicas e logísticas efetivamente existentes na região em que a futura contratação será executada, evitando a adoção exclusiva de referências provenientes de mercados geograficamente distantes.

A solicitação de orçamento foi estruturada de modo a permitir que cada empresa informasse somente as especialidades efetivamente executadas, admitindo expressamente a indicação “NÃO EXECUTA” para atividades não realizadas diretamente. Foram pesquisados valores de hora técnica por especialidade, serviços precificados por unidade, percentuais de desconto incidentes sobre tabelas referenciais de peças e uma cesta amostral de componentes representativos da frota.

Durante o desenvolvimento do planejamento, a modelagem do futuro certame foi posteriormente especializada em 19 lotes, segregando os diferentes ramos de manutenção. Por essa razão, para utilização das propostas no presente DDVE, os valores originalmente informados pelos fornecedores foram compatibilizados com os itens finais somente quando existente correspondência técnica direta entre a especialidade cotada e o item definido para o pregão, sem criação, inferência ou extrapolação de valores para serviços que não tenham sido efetivamente cotados.

Em relação ao fornecimento de peças, as propostas não estabeleceram preço nominal para as reservas financeiras que integram os lotes, tendo sido pesquisados, em vez disso, percentuais de desconto sobre os sistemas referenciais AUDATEX e, subsidiariamente, CILIA, discriminados por famílias de veículos. A Westractor apresentou descontos AUDATEX entre 15% e 18% e CILIA entre 8% e 10%, conforme a família; a Auto Clima apresentou 1% para ambas as referências; e a LP Peças apresentou, para ônibus e micro-ônibus, 5% sobre AUDATEX e 3% sobre CILIA, e, para os caminhões pesquisados, 4% sobre ambas as referências.

Assim, as reservas financeiras previstas nos itens de peças e materiais não são tratadas como preço unitário de uma peça específica, mas como limites de utilização sob demanda, enquanto os



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

percentuais de desconto, os valores referenciais das tabelas e a verificação do preço final de cada componente constituem mecanismos de controle da economicidade durante a execução.

Quanto à mão de obra e aos serviços, os preços obtidos foram compatibilizados com a estrutura definitiva dos itens conforme quadro comparativo constante da presente pesquisa.

Lote / item final	Westractor	Auto Clima	LP Peças
01.02 – Mecânica geral diesel – ônibus/micro	R\$ 295,00/h	R\$ 180,00/h	R\$ 390,00/h
01.03 – Freios – ônibus/micro	R\$ 285,00/h	R\$ 180,00/h	R\$ 390,00/h
01.04 – Suspensão/direção/eixos – ônibus/micro	R\$ 275,00/h	R\$ 180,00/h	R\$ 390,00/h
01.05 – Transmissão/embreagem/diferencial – ônibus/micro	R\$ 320,00/h	R\$ 180,00/h	R\$ 390,00/h
02.02 – Mecânica geral diesel – caminhões	R\$ 315,00/h	R\$ 180,00/h	R\$ 440,00/h
02.03 – Freios – caminhões	R\$ 305,00/h	R\$ 180,00/h	R\$ 440,00/h
02.04 – Suspensão/direção/eixos – caminhões	R\$ 295,00/h	R\$ 180,00/h	R\$ 440,00/h
02.05 – Transmissão/embreagem/diferencial – caminhões	R\$ 340,00/h	R\$ 180,00/h	R\$ 440,00/h
03.02 – Elétrica 12/24 V – ônibus/micro	R\$ 285,00/h	R\$ 180,00/h	R\$ 390,00/h
03.03 – Eletrônica/diagnóstico – ônibus/micro	R\$ 320,00/h	R\$ 180,00/h	R\$ 390,00/h
03.04 – Scanner	R\$ 320,00/serv.	R\$ 200,00/serv.	R\$ 500,00/serv.
03.05 – Sistemas eletrônicos de segurança/airbag	Sem cotação específica	Sem cotação específica	Sem cotação específica
04.02 – Elétrica 12/24 V – caminhões	R\$ 305,00/h	R\$ 180,00/h	R\$ 440,00/h
04.03 – Eletrônica/diagnóstico – caminhões	R\$ 340,00/h	R\$ 180,00/h	R\$ 440,00/h
04.04 – Scanner	R\$ 320,00/serv.	R\$ 200,00/serv.	R\$ 500,00/serv.
04.05 – Sistemas eletrônicos de segurança/airbag	Sem cotação específica	Sem cotação específica	Sem cotação específica
05.02 – Injeção/Common Rail – ônibus/micro	R\$ 340,00/h	R\$ 200,00/h	R\$ 390,00/h
05.03 – Teste de bico injetor	R\$ 95,00/bico	R\$ 300,00/bico	R\$ 250,00/bico
05.04 – Limpeza/reparação de bico	R\$ 190,00/bico	R\$ 350,00/bico	R\$ 400,00/bico
05.05 – Teste sistema/bomba de alta	R\$ 480,00/serv.	R\$ 500,00/serv.	R\$ 600,00/serv.
06.02 – Injeção/Common Rail – caminhões	R\$ 360,00/h	R\$ 200,00/h	R\$ 440,00/h
06.03 – Teste de bico injetor	R\$ 95,00/bico	R\$ 300,00/bico	R\$ 250,00/bico
06.04 – Limpeza/reparação de bico	R\$ 190,00/bico	R\$ 350,00/bico	R\$ 400,00/bico
06.05 – Teste sistema/bomba de alta	R\$ 480,00/serv.	R\$ 500,00/serv.	R\$ 600,00/serv.
07.02 – Ar-condicionado – ônibus/micro	R\$ 270,00/h	R\$ 180,00/h	R\$ 390,00/h
07.03 – Higienização	R\$ 190,00	Não informou	R\$ 550,00
07.04 – Carga de fluido/gás	R\$ 320,00	Não informou	R\$ 480,00
08.02 – Ar-condicionado – caminhões	R\$ 290,00/h	R\$ 180,00/h	R\$ 440,00/h
08.03 – Higienização	R\$ 190,00	Não informou	R\$ 550,00
08.04 – Carga de fluido/gás	R\$ 320,00	Não informou	R\$ 480,00
09.02 – Funilaria – ônibus/micro	Não executa	Não executa	R\$ 390,00/h
09.03 – Preparação/pintura – ônibus/micro	Não executa	Não executa	R\$ 390,00/h
09.04 – Polimento – ônibus/micro	Sem cotação específica	Sem cotação específica	Sem cotação específica
10.02 – Funilaria – caminhões	Não executa	Não executa	R\$ 440,00/h
10.03 – Preparação/pintura – caminhões	Não executa	Não executa	R\$ 440,00/h
10.04 – Polimento – caminhões	Sem cotação específica	Sem cotação específica	Sem cotação específica
11.02 – Tapeçaria – ônibus/micro	Não executa	Não executa	R\$ 390,00/h
12.02 – Tapeçaria – caminhões	Não executa	Não se aplica	Não se aplica
13.02 – Vidraçaria – ônibus/micro	Não executa	R\$ 180,00/h	R\$ 390,00/h
14.02 – Vidraçaria – caminhões	Não executa	R\$ 180,00/h	R\$ 440,00/h
15.02 – Retífica/recuperação – ônibus/micro	R\$ 340,00/h	R\$ 200,00/h	R\$ 390,00/h
16.02 – Retífica/recuperação – caminhões	R\$ 360,00/h	R\$ 200,00/h	R\$ 440,00/h
17.01 – Alinhamento ônibus/micro	R\$ 260,00	Não executa	R\$ 300,00
17.02 – Balanceamento por roda	R\$ 55,00	Não executa	R\$ 170,00
17.03 – Cambagem por roda	R\$ 85,00	Não executa	R\$ 150,00
18.01 – Alinhamento caminhão 2 eixos	R\$ 240,00	Não executa	R\$ 350,00
18.02 – Alinhamento caminhão 3+ eixos	R\$ 320,00	Não executa	R\$ 380,00
18.03 – Balanceamento por roda	R\$ 55,00	Não executa	R\$ 170,00
18.04 – Cambagem por roda	R\$ 85,00	Não executa	R\$ 150,00
19.02 – Hidráulica/implementos – caminhões	R\$ 320,00/h	R\$ 200,00/h	R\$ 440,00/h

Análise dos resultados: A pesquisa direta resultou em três respostas formais, porém nem todas as empresas executam todas as especialidades que integram a estrutura definitiva do certame. Em determinados itens houve indicação expressa de “NÃO EXECUTA”, ausência de preenchimento ou inexistência de correspondência específica na solicitação original, especialmente nos serviços de funilaria, pintura, polimento, tapeçaria, vidraçaria, alinhamento e sistemas eletrônicos de segurança.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Essa circunstância é compatível com a própria especialização do mercado e, inclusive, reforça a opção administrativa pela divisão do objeto em lotes por ramo de atividade. Para esses itens, os valores da pesquisa direta serão analisados conjuntamente com os demais parâmetros de mercado obtidos nos itens **4.1 e 4.3**, evitando que a estimativa seja formada a partir de referência isolada ou artificialmente extrapolada. Nos itens para os quais foram obtidas três cotações diretamente comparáveis, os preços serão considerados conjuntamente na definição do valor estimado, observada a metodologia estatística adotada no presente DDVE.

Tratamento específico do item 12.02 – Tapeçaria de caminhões: Para este item não foi obtida cotação direta específica dos três fornecedores consultados. Para fins de determinação do valor estimado, adotou-se excepcionalmente o valor de R\$ 440,00/h mediante analogia técnica objetivamente demonstrada a partir das próprias propostas integrantes da pesquisa. A LP Peças apresentou valor de R\$ 390,00/h para serviços de tapeçaria em ônibus e micro-ônibus e, nas diferentes especialidades em que cotou mão de obra para ambos os grupos de veículos, verificou-se padrão recorrente de R\$ 390,00/h para ônibus/micro-ônibus e R\$ 440,00/h para caminhões. Considerando que se trata da mesma natureza de serviço – tapeçaria, estofamento e recuperação de bancos e revestimentos – e que a diferenciação adotada pelo fornecedor decorreu do grupo de veículo atendido, utilizou-se R\$ 440,00/h como referência estimada para caminhões. O valor é tratado como estimativa por analogia técnica específica, não integrando cálculo de mediana baseado em cotações inexistentes e permanecendo sujeito à competição do futuro certame.

4.5 Para pesquisas in loco.
Não se aplica.

4.6 Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Foi realizada pesquisa de preços por meio da ferramenta **Menor Preço – Nota Paraná**, buscando identificar registros de documentos fiscais eletrônicos que pudessem ser utilizados como parâmetro para os serviços e componentes abrangidos pela presente contratação.

Considerando a natureza do objeto, foram efetuadas consultas utilizando diferentes termos e referências relacionados à manutenção de ônibus, micro-ônibus e caminhões, abrangendo, entre outros, manutenção mecânica de veículos pesados, serviços de mecânica diesel, sistemas de freios, suspensão e direção, transmissão e embreagem, elétrica e eletrônica automotiva, diagnóstico por scanner, injeção eletrônica diesel/Common Rail, ar-condicionado veicular, retífica, alinhamento, balanceamento, vidraçaria, funilaria e demais serviços correlatos previstos nos itens da contratação.

Não foram identificados resultados que apresentassem correspondência suficiente com os itens, unidades de medição e condições da presente contratação, de forma a permitir sua utilização segura como parâmetro de preço.

A ausência de resultados úteis decorre, especialmente, da própria natureza da ferramenta e do objeto pesquisado. O Menor Preço – Nota Paraná apresenta registros oriundos de documentos fiscais eletrônicos, sendo mais adequado à localização de produtos individualizados e operações de varejo. No presente caso, parcela relevante do objeto corresponde a serviços técnicos especializados, horas de mão de obra, diagnósticos e intervenções automotivas específicas, cujo preço depende da categoria do veículo, complexidade da manutenção, especialidade envolvida e condições concretas de execução.

Também foi verificada dificuldade de individualização de peças e componentes exclusivamente por descrição genérica, uma vez que a futura contratação abrange frota composta por diferentes marcas, modelos, anos e configurações, sendo frequentemente necessária a identificação por aplicação, código de peça, chassi ou sistema técnico de referência.

Para comprovação da realização da pesquisa, foi juntada ao processo captura de tela representativa do resultado da consulta, evidenciando a ausência de registros úteis para o objeto pesquisado. Considerando que as demais consultas efetuadas apresentaram o mesmo resultado ou resultados igualmente inadequados para comparação, deixou-se de anexar sucessivas capturas de tela idênticas ou substancialmente repetitivas, medida que apenas aumentaria o volume documental do processo sem acrescentar informação relevante à análise.

Registra-se, portanto, que o parâmetro previsto neste item foi efetivamente consultado, porém não produziu valores tecnicamente **aproveitáveis para a formação do preço estimado**, razão pela qual a estimativa será fundamentada nos demais parâmetros de pesquisa constantes deste DDVE.

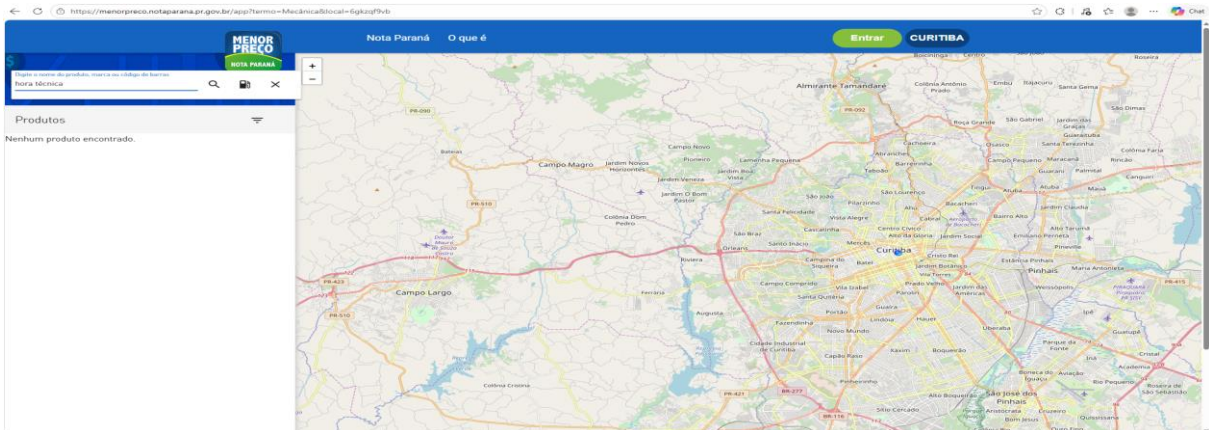


Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

5.1 Para a presente contratação, adotou-se:

- ☐ MÉDIA
☒ MEDIANA
☐ MENOR VALOR.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:

6.1 Para determinação dos preços estimados foram consideradas exclusivamente referências que apresentassem condições mínimas de comparabilidade quanto à natureza do serviço, categoria de veículo, unidade de medição, atualidade da informação e identificação da respectiva fonte.

Foram utilizadas, de forma combinada, referências provenientes de contratações públicas, pesquisa direta com fornecedores e fontes eletrônicas tecnicamente aproveitáveis, observada a adequação de cada parâmetro ao item pesquisado.

Não se promoveu exclusão automática de preço simplesmente por ser superior ou inferior aos demais. Diferenças podem decorrer de condições legítimas de mercado, especialização, estrutura empresarial, equipamentos utilizados, localização, porte dos veículos, garantia e complexidade técnica.

Foram desconsiderados da formação da mediana:

- a) campos não preenchidos;
- b) indicações "NÃO EXECUTA", "NÃO SE APLICA" ou equivalentes;
- c) preços referentes a objeto ou especialidade diferente;
- d) unidades de medição sem equivalência comprovável;
- e) referências que agregassem máquinas ou serviços distintos de forma que impedisse a individualização segura do preço;
- f) páginas eletrônicas sem identificação ou condições suficientes para verificação;
- g) valores comprovadamente inexequíveis ou inconsistentes mediante análise devidamente registrada; e
- h) valores obtidos apenas por analogia, quando inexistente demonstração objetiva de equivalência técnica com o item pesquisado.

6.2 Para cada item foi constituída cesta própria de preços válidos e comparáveis.

Quando disponíveis três ou mais referências válidas, foi adotada a mediana dos valores.

Quando existirem apenas duas referências tecnicamente válidas, sua utilização deverá ser expressamente identificada na tabela e analisada quanto à coerência com outros parâmetros disponíveis.

A adoção de apenas uma referência de preço somente será admitida excepcionalmente quando demonstrada a impossibilidade material de obtenção de outras fontes comparáveis e apresentada justificativa técnica específica do item, acompanhada de elementos adicionais de validação de mercado.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

A expressão “NÃO EXECUTA”, a ausência de resposta e a indicação “NÃO SE APLICA” jamais serão consideradas valores de preço.

6.3 As fontes utilizadas apenas para validação de razoabilidade, em razão de unidade distinta, agrupamento de serviços, inclusão de máquinas ou outra limitação de comparabilidade, não integrarão matematicamente a mediana do item.

6.4 A Tabela I apresentará as referências identificadas durante a pesquisa, enquanto a Tabela II demonstrará exclusivamente as referências efetivamente consideradas na formação do valor estimado, permitindo rastrear quais valores foram aproveitados e quais foram desconsiderados. Sempre que uma referência presente na Tabela I não for utilizada na Tabela II, a razão deverá ser identificável pela metodologia deste DDVE ou por observação específica constante da memória de cálculo.

6.5 – METODOLOGIA DE FORMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RESERVAS FINANCEIRAS

6.5.1. As linhas destinadas ao fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e insumos não correspondem a preços unitários de peças específicas, mas a limites financeiros estimados para utilização futura, fracionada e sob demanda.

6.5.2. Os valores das peças efetivamente utilizadas serão apurados durante a execução mediante o sistema referencial definido no Termo de Referência e aplicação do percentual de desconto registrado, observadas as fontes subsidiárias previstas quando inexistente referência adequada no sistema principal.

6.5.3. Para fins de planejamento financeiro, após a apuração dos quantitativos e preços estimados dos serviços, procedeu-se à determinação do saldo financeiro destinado às peças e materiais.

6.5.4. Para o grupo de ônibus, micro-ônibus e veículos de transporte coletivo, o parâmetro máximo de planejamento corresponde a R\$ 983.374,78. Os serviços estimados para os respectivos lotes totalizam R\$ 351.916,62, resultando em reserva financeira global de **R\$ 631.458,16** para peças e materiais.

6.5.5. Para o grupo de caminhões, o parâmetro máximo de planejamento corresponde a R\$ 931.901,75. Os serviços estimados totalizam R\$ 460.742,80, resultando em reserva financeira global de **R\$ 471.158,95**.

6.5.6. A soma das reservas financeiras corresponde, portanto, a **R\$ 1.102.617,11**.

6.5.7. A distribuição entre as diferentes especialidades observa a expectativa relativa de incidência e materialidade dos componentes envolvidos, a amplitude de cada sistema, as características da frota, o histórico disponível e o risco de intervenções de maior vulto.

6.5.8. As reservas possuem natureza exclusivamente estimativa e não constituem obrigação de consumo, aquisição antecipada, formação de estoque ou direito da contratada ao faturamento integral.

6.5.9. A existência de saldo no respectivo lote não autoriza, por si só, qualquer fornecimento, permanecendo necessária a identificação da necessidade, diagnóstico, orçamento, verificação do preço referencial, aplicação do desconto registrado e autorização administrativa.

6.5.10. Para compatibilização dos arredondamentos decorrentes da distribuição das reservas financeiras entre as especialidades, foram realizados ajustes residuais exclusivamente nos centavos das reservas dos Lotes 01 e 19, sem alteração material dos percentuais de distribuição, dos preços unitários dos serviços ou do valor global máximo planejado da contratação.

6.6 – MEMÓRIA DOS QUANTITATIVOS

6.6.1. Os quantitativos constantes deste DDVE foram definidos para o período projetado de 12 (doze) meses e possuem natureza estimativa, considerando o universo de 30 (trinta) veículos abrangidos, sendo 13 (treze) ônibus, micro-ônibus e veículos de transporte coletivo e 17 (dezessete) caminhões.

6.6.2. A definição considerou, conforme aplicável a cada especialidade, a quantidade de veículos potencialmente atendidos, histórico de intervenções disponível, idade e condição da frota, intensidade de utilização, possibilidade de manutenção preventiva e corretiva e expectativa de ocorrência das intervenções durante o período.

6.6.3. Os quantitativos não representam consumo obrigatório e poderão apresentar execução inferior à estimada, uma vez que somente serão demandados os serviços efetivamente necessários.



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

7. PREÇOS COLETADOS:

7.1 Os preços e referências coletados integram a Tabela I do Anexo II – Documento de Determinação do Valor Estimado, enquanto os preços efetivamente considerados após análise de comparabilidade e aplicação da metodologia definida neste documento integram a Tabela II.

A Tabela II representa a consolidação dos preços estimados utilizados para formação do valor da contratação, após aplicação dos critérios estabelecidos nos itens 4, 5 e 6 deste DDVE.

As fontes excluídas da composição matemática de determinado item permanecerão registradas na memória da pesquisa quando úteis à demonstração do levantamento realizado, devendo ser possível identificar a razão técnica pela qual não foram utilizadas na formação da mediana.

Palotina/PR, 28 de setembro de 2026.

- Assinatura digital -
Renato J. Simioni
Chefe de Gabinete
Matrícula 4270



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: 📞 (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Nota de consolidação dos itens: Para preservação integral da memória da pesquisa realizada, a Tabela I mantém a estrutura e as referências originalmente levantadas, inclusive os itens 03.05, 04.05, 09.04 e 10.04. Após a análise técnica das referências, verificou-se que tais atividades constituem parcelas tecnicamente correlacionadas a itens remunerados pela mesma unidade de hora técnica e pelo mesmo valor unitário adotado na estrutura final. Assim, na Tabela II e na configuração definitiva da contratação, os quantitativos dos itens 03.05, 04.05, 09.04 e 10.04 foram incorporados, respectivamente, aos itens 03.03, 04.03, 09.03 e 10.03, sem criação de novo preço, sem majoração do valor unitário e sem alteração do valor financeiro global anteriormente dimensionado.

TABELA I – PREÇOS COLETADOS – SEM EXCLUSÃO DE REFERÊNCIAS
ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Lo te	It em	Cód.	Descrição	Q td	Un id	SJ/P /MG Cred - 005/ 2026	Parais o/SC PCE 88/202 6	Uruar a/PA PE 9.202 5- 00049	Eng. Caldi s/MG Pesad os	Eng. Caldi s/MG Micro	Wu st 202 6 (m âx da faix a)	Mes tre Ofici na 2026 (má x da faix a)	Westra ctor	Auto Clima	LP Peças	Analog ia/ Reserv a	Median a	Valor Un.	Valor T.
LOTE 01 – MECÂNICA – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO																			
1	1	96543	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, acessórios e materiais vinculados aos serviços de manutenção mecânica de ônibus, micro-ônibus e veículos de transporte coletivo.	1	UN D								AUDAT EX 15-- 18%	AUDAT EX 1%	AUDAT EX 5%	R\$252. 583,02	R\$252. 583,02	R\$252. 583,02	R\$ 252.583, 02
1	2	96544	Hora técnica de mecânica geral diesel, incluindo serviços em motor, sistema de arrefecimento e demais componentes mecânicos não enquadrados em especialidade própria.	1 5 0	HO RA	R\$ 220, 00	R\$ 185,00	R\$ 259,3 3			R\$ 350 ,00	R\$ 250, 00	R\$ 295,00	R\$ 180,00	R\$ 390,00		R\$ 254,67	R\$ 254,67	R\$ 38.200,5 0
1	3	96545	Hora técnica de manutenção em sistemas de freios hidráulicos e/ou pneumáticos.	1 0 0	HO RA						R\$ 350 ,00	R\$ 520, 00	R\$ 285,00	R\$ 180,00	R\$ 390,00		R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 35.000,0 0
1	4	96546	Hora técnica de manutenção em suspensão, direção e eixos.	8 0	HO RA			R\$ 258,6 3			R\$ 350 ,00	R\$ 650, 00	R\$ 275,00	R\$ 180,00	R\$ 390,00		R\$ 312,50	R\$ 312,50	R\$ 25.000,0 0
1	5	96547	Hora técnica de manutenção em transmissão, câmbio, embreagem e diferencial.	6 0	HO RA						R\$ 350 ,00	R\$ 1.40 0,00	R\$ 320,00	R\$ 180,00	R\$ 390,00		R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 21.000,0 0
LOTE 02 – MECÂNICA – CAMINHÕES																			
2	1	96548	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, acessórios e materiais vinculados aos serviços de manutenção mecânica de caminhões.	1	UN D								AUDAT EX 15-- 18%	AUDAT EX 1%	AUDAT EX 4%	R\$ 164.905 ,81	R\$ 164.905 ,81	R\$ 164.905 ,81	R\$ 164.905, 81
2	2	96559	Hora técnica de mecânica geral diesel em caminhões, incluindo motor, arrefecimento e demais componentes mecânicos não enquadrados em especialidade própria.	1 8 0	HO RA	R\$ 220, 00	R\$ 185,00	R\$ 259,3 3			R\$ 350 ,00	R\$ 250, 00	R\$ 315,00	R\$ 180,00	R\$ 440,00		R\$ 254,67	R\$ 254,67	R\$ 45.840,6 0
2	3	96560	Hora técnica de manutenção em sistemas de freios hidráulicos e/ou pneumáticos de caminhões.	1 2 0	HO RA						R\$ 350 ,00	R\$ 520, 00	R\$ 305,00	R\$ 180,00	R\$ 440,00		R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 42.000,0 0
2	4	96561	Hora técnica de manutenção em suspensão, direção e eixos de caminhões.	1 0 0	HO RA			R\$ 258,6 3			R\$ 350 ,00	R\$ 650, 00	R\$ 295,00	R\$ 180,00	R\$ 440,00		R\$ 322,50	R\$ 322,50	R\$ 32.250,0 0
2	5	96562	Hora técnica de manutenção em transmissão, câmbio,	8 0	HO RA						R\$ 350 ,00	R\$ 1.40 0,00	R\$ 340,00	R\$ 180,00	R\$ 440,00		R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 28.000,0 0



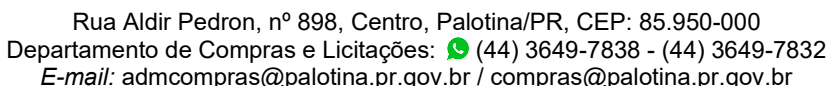
Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

				embreagem e diferencial de caminhões.															
LOTE 03 - ELÉTRICA, ELETRÔNICA E DIAGNÓSTICO - ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO																			
3	1	96563	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças e componentes elétricos e eletrônicos vinculados às intervenções em ônibus, micro-ônibus e veículos de transporte coletivo, observada a sistemática de desconto sobre a Tabela AUDATEX estabelecida neste Termo de Referência.	1	UN D									AUDAT EX 15-18%	AUDAT EX 1%	AUDAT EX 5%	R\$ 63.145,86	R\$ 63.145,86	R\$ 63.145,86
3	2	96564	Hora técnica de elétrica automotiva 12/24 V, incluindo alternador, motor de partida, iluminação, chicotes, fusíveis, relés e demais componentes elétricos.	1	HO RA	R\$ 190,00					R\$ 350,00		R\$ 285,00	R\$ 180,00	R\$ 390,00		R\$ 285,00	R\$ 285,00	R\$ 28.500,00
3	3	96565	Hora técnica de eletrônica veicular e diagnóstico eletrônico, abrangendo sensores, atuadores, módulos e sistemas eletrônicos.	8	HO RA						R\$ 350,00		R\$ 320,00	R\$ 180,00	R\$ 390,00		R\$ 335,00	R\$ 335,00	R\$ 26.800,00
3	4	96566	Diagnóstico eletrônico por scanner, por veículo e evento de diagnóstico.	3	SE RV.	R\$ 261,67					R\$ 280,00		R\$ 320,00	R\$ 200,00	R\$ 500,00		R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
3	5	LOTE 04 - ELÉTRICA, ELETRÔNICA E DIAGNÓSTICO - CAMINHÕES	Hora técnica de reparação de sistemas eletrônicos de segurança, inclusive airbag, quando existente e tecnicamente aplicável.	2	HO RA						R\$ 350,00		SEM COTAÇÃO ESPECÍFICA	SEM COTAÇÃO ESPECÍFICA	SEM COTAÇÃO ESPECÍFICA	R\$ 320,00	R\$ 335,00	R\$ 335,00	R\$ 6.700,00
LOTE 04 - ELÉTRICA, ELETRÔNICA E DIAGNÓSTICO - CAMINHÕES																			
4	1	96569	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças e componentes elétricos e eletrônicos vinculados às intervenções em caminhões, observada a sistemática de desconto sobre a Tabela AUDATEX.	1	UN D								AUDAT EX 15-18%	AUDAT EX 1%	AUDAT EX 4%	R\$ 42.404,35	R\$ 42.404,35	R\$ 42.404,35	R\$ 42.404,35
4	2	96570	Hora técnica de elétrica automotiva 12/24 V em caminhões.	1	HO RA	R\$ 190,00					R\$ 350,00		R\$ 305,00	R\$ 180,00	R\$ 440,00		R\$ 305,00	R\$ 305,00	R\$ 36.600,00
4	3	96572	Hora técnica de eletrônica veicular e diagnóstico eletrônico em caminhões.	8	HO RA						R\$ 350,00		R\$ 340,00	R\$ 180,00	R\$ 440,00		R\$ 345,00	R\$ 345,00	R\$ 27.600,00
4	4	LOTE 05 - INJEÇÃO ELETRÔNICA/DIESEL COMMON RAIL - ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO	Diagnóstico eletrônico por scanner, por veículo e evento de diagnóstico.	4	SE RV.	R\$ 261,67					R\$ 280,00		R\$ 320,00	R\$ 200,00	R\$ 500,00		R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 11.200,00
4	5	96574	Hora técnica de reparação de sistemas eletrônicos de segurança, inclusive airbag, quando existente e aplicável.	1	HO RA						R\$ 350,00		SEM COTAÇÃO ESPECÍFICA	SEM COTAÇÃO ESPECÍFICA	SEM COTAÇÃO ESPECÍFICA	R\$ 340,00	R\$ 345,00	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00
LOTE 05 - INJEÇÃO ELETRÔNICA/DIESEL COMMON RAIL - ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO																			
5	1	96576	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças e componentes dos sistemas de alimentação e injeção diesel/Common Rail, observada a aplicação do percentual de desconto registrado sobre os valores da Tabela AUDATEX.	1	UN D								AUDAT EX 15-18%	AUDAT EX 1%	AUDAT EX 5%	R\$ 94.718,78	R\$ 94.718,78	R\$ 94.718,78	R\$ 94.718,78
5	2	96572	Hora técnica especializada em injeção eletrônica.	6	HO RA	R\$ 296,67	R\$ 269,36				R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 340,00	R\$ 200,00	R\$ 390,00		R\$ 296,67	R\$ 296,67	R\$ 17.800,20

Página 93 de 148



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

8	4	COLETIVO	96590	Carga de fluido refrigerante do sistema de ar-condicionado, incluindo insumos necessários.	20	SE RV.											R\$ 320,00	NÃO INFORMATIVO	R\$ 480,00		R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
LOTE 09 – FUNILARIA, LANTERNAGEM, LATARIA, PINTURA E POLIMENTO – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO																							
9	1		96592	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, materiais e insumos necessários à reparação de carroceria e pintura. O percentual de desconto registrado será aplicado aos itens disponíveis na Tabela AUDATEX.	1	UN D											AUDAT EX 15-18%	AUDAT EX 1%	AUDAT EX 5%	R\$ 63.145,86	R\$ 63.145,86	R\$ 63.145,86	R\$ 63.145,86
9	2		LOTE 10 – FUNILARIA, LANTERNAGEM, LATARIA, PINTURA E POLIMENTO – CAMINHÕES	Hora técnica de funilaria, lanternagem, lataria e reparação de carroceria.	40	HO RA											NÃO EXECUTADA	NÃO EXECUTADA	R\$ 390,00		R\$ 321,75	R\$ 321,75	R\$ 12.870,00
9	3		96594	Hora técnica de preparação e pintura automotiva, incluindo aplicação conforme especificações autorizadas.	40	HO RA											NÃO EXECUTADA	NÃO EXECUTADA	R\$ 390,00		R\$ 321,75	R\$ 321,75	R\$ 12.870,00
9	4		96595	Hora técnica de polimento automotivo.	20	HO RA											SEM COTAÇÃO ESPECÍFICA	SEM COTAÇÃO ESPECÍFICA	SEM COTAÇÃO ESPECÍFICA	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
LOTE 10 – FUNILARIA, LANTERNAGEM, LATARIA, PINTURA E POLIMENTO – CAMINHÕES																							
10	1		LOTE 11 – TAPEÇARIA, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, materiais e insumos necessários aos serviços de reparação de cabine/carroceria e pintura.	1	UN D											AUDAT EX 15-18%	AUDAT EX 1%	AUDAT EX 4%	R\$ 32.981,16	R\$ 32.981,16	R\$ 32.981,16	R\$ 32.981,16
10	2		96598	Hora técnica de funilaria, lanternagem, lataria e reparação de cabine/carroceria.	40	HO RA											NÃO EXECUTADA	NÃO EXECUTADA	R\$ 440,00		R\$ 346,75	R\$ 346,75	R\$ 13.870,00
10	3		96599	Hora técnica de preparação e pintura automotiva.	40	HO RA											NÃO EXECUTADA	NÃO EXECUTADA	R\$ 440,00		R\$ 346,75	R\$ 346,75	R\$ 13.870,00
10	4		LOTE 12 – TAPEÇARIA, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS – CAMINHÕES	Hora técnica de polimento automotivo.	20	HO RA											SEM COTAÇÃO ESPECÍFICA	SEM COTAÇÃO ESPECÍFICA	SEM COTAÇÃO ESPECÍFICA	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
LOTE 11 – TAPEÇARIA, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO																							
11	1		96601	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de tecidos, espumas, revestimentos, peças, acessórios e materiais necessários aos serviços de tapeçaria.	1	UN D											AUDAT EX 15-18%	AUDAT EX 1%	AUDAT EX 5%	R\$ 18.943,76	R\$ 18.943,76	R\$ 18.943,76	R\$ 18.943,76
11	2		LOTE 13 – VIDRAÇARIA – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO	Hora técnica de tapeçaria, estofamento e recuperação de bancos e revestimentos internos.	30	HO RA											NÃO EXECUTADA	NÃO EXECUTADA	R\$ 390,00		R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00
LOTE 12 – TAPEÇARIA, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS – CAMINHÕES																							
12	1		96603	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de tecidos, espumas, revestimentos, peças, acessórios e materiais necessários aos serviços de tapeçaria das cabines.	1	UN D											AUDAT EX 15-18%	AUDAT EX 1%	AUDAT EX 4%	R\$ 9.423,19	R\$ 9.423,19	R\$ 9.423,19	R\$ 9.423,19
12	2		LOTE 14 – VIDRAÇARIA – CAMINHÕES	Hora técnica de tapeçaria, estofamento e recuperação de bancos/revestimentos de caminhões.	20	HO RA											NÃO EXECUTADA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
LOTE 13 – VIDRAÇARIA – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO																							
13	1		96605	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de para-brisas, vidros, borrachas,	1	UN D											AUDAT EX 15-18%	AUDAT EX 1%	AUDAT EX 5%	R\$ 31.572,93	R\$ 31.572,93	R\$ 31.572,93	R\$ 31.572,93

Página 95 de 148



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



			materiais vinculados aos sistemas hidráulicos e implementos veiculares.																
19	2	96546	Hora técnica de manutenção em sistemas hidráulicos e implementos veiculares, incluindo basculantes, sistemas de caminhão-pipa, prancha, cilindros, bombas, válvulas e componentes correlatos, excetuados os sistemas de freios já abrangidos pelo Lote 02.	80	HO RA		R\$ 185,00			R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 320,00	R\$ 200,00	R\$ 440,00		R\$ 285,00	R\$ 285,00	R\$ 22.800,00	
VALOR TOTAL – TABELA I (SEM ANALISE)																			R\$1.941.648,71



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



TABELA II – PREÇOS ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO APÓS ANÁLISE ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

TABELA I – PREÇOS ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO APÓS ANÁLISE																			
Lo te	It em	Có d.	Descrição	Qt d	Un i d	SJP/ MG Cred. 005/2 026	Paraís o/SC PCE 88/202 6	Urur u/PA PE 9.2025 -00049	Eng. Caldas /MG Pesad os	Eng. Caldas /MG Micro	Wü st 202 6 (m áx. da fal xa)	Mes tre Ofici na 2026 (má x. da fal xa)	Westra ctor	Auto Clima	LP Peças	Analogi a / Reserva	Mediana	Valor Un.	Valor T.
LOTE 01 – MECÂNICA – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO																			
1	1	965 43	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, acessórios e materiais vinculados aos serviços de manutenção mecânica de ônibus, micro-ônibus e veículos de transporte coletivo.	1	UN D								AUDAT EX 15– 18%	AUDA TEX 1%	AUDA TEX 5%	R\$252,5 83,02	R\$252,5 83,02	R\$252,5 83,02	R\$252,58 3,02
1	2	965 44	Hora técnica de mecânica geral diesel, incluindo serviços em motor, sistema de arrefecimento e demais componentes mecânicos não enquadrados em especialidade própria.	15 0	HO RA	R\$ 220,0 0							R\$ 295,00	R\$ 180,00	R\$ 390,00		R\$ 257,50	R\$ 257,50	R\$ 38.625,00
1	3	965 45	Hora técnica de manutenção em sistemas de freios hidráulicos e/ou pneumáticos.	10 0	HO RA								R\$ 285,00	R\$ 180,00	R\$ 390,00		R\$ 285,00	R\$ 285,00	R\$ 28.500,00
1	4	965 46	Hora técnica de manutenção em suspensão, direção e eixos.	80	HO RA								R\$ 275,00	R\$ 180,00	R\$ 390,00		R\$ 275,00	R\$ 275,00	R\$ 22.000,00
1	5	965 47	Hora técnica de manutenção em transmissão, câmbio, embreagem e diferencial.	60	HO RA								R\$ 320,00	R\$ 180,00	R\$ 390,00		R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00
LOTE 02 – MECÂNICA – CAMINHÕES																			
2	1	965 48	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, acessórios e materiais vinculados aos serviços de manutenção mecânica de caminhões.	1	UN D								AUDAT EX 15– 18%	AUDA TEX 1%	AUDA TEX 4%	R\$ 164.905, 81	R\$ 164.905, 81	R\$ 164.905, 81	R\$ 164.905,8 1
2	2	965 59	Hora técnica de mecânica geral diesel em caminhões, incluindo motor, arrefecimento e demais componentes mecânicos não enquadrados em especialidade própria.	18 0	HO RA	R\$ 220,0 0							R\$ 315,00	R\$ 180,00	R\$ 440,00		R\$ 267,50	R\$ 267,50	R\$ 48.150,00
2	3	965 60	Hora técnica de manutenção em sistemas de freios hidráulicos e/ou pneumáticos de caminhões.	12 0	HO RA								R\$ 305,00	R\$ 180,00	R\$ 440,00		R\$ 305,00	R\$ 305,00	R\$ 36.600,00
2	4	965 61	Hora técnica de manutenção em suspensão, direção e eixos de caminhões.	10 0	HO RA								R\$ 295,00	R\$ 180,00	R\$ 440,00		R\$ 295,00	R\$ 295,00	R\$ 29.500,00
2	5	965 62	Hora técnica de manutenção em transmissão, câmbio, embreagem e diferencial de caminhões.	80	HO RA								R\$ 340,00	R\$ 180,00	R\$ 440,00		R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 27.200,00
LOTE 03 – ELETRICA, ELETÔNICA E DIAGNÓSTICO – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO																			
3	1	965 63	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças e componentes eletrônicos vinculados às intervenções em ônibus, micro-ônibus e veículos de transporte coletivo, observada a sistemática de desconto sobre a Tabela AUDATEX estabelecida neste Termo de Referência.	1	UN D								AUDAT EX 15– 18%	AUDA TEX 1%	AUDA TEX 5%	R\$ 63.145,8 6	R\$ 63.145,8 6	R\$ 63.145,8 6	R\$ 63.145,86
3	2	965	Hora técnica de	10	HO	R\$							R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		64	elétrica automotiva 12/24 V, incluindo alternador, motor de partida, iluminação, chicotes, fusíveis, relés e demais componentes elétricos.	0	RA	190,0 0						285,00	180,00	390,00		237,50	237,50	23.750,00
3	3	965 65	Hora técnica de eletrônica veicular diagnóstico eletrônico, abrangendo sensores, atuadores, módulos, sistemas eletrônicos e sistemas eletrônicos de segurança, inclusive sistemas de airbag, quando existentes e tecnicamente aplicáveis.	10 0	HO RA							R\$ 320,00	R\$ 180,00	R\$ 390,00		R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$32.000, 00
3	4	965 66	Diagnóstico eletrônico por scanner, por veículo e evento de diagnóstico.	30	SE RV.	R\$ 261,67						R\$ 320,00	R\$ 200,00	R\$ 500,00		R\$ 290,84	R\$ 290,84	R\$ 8.725,20
LOTE 04 – ELETRICA, ELETRONICA E DIAGNOSTICO – CAMINHÕES																		
4	1	965 68	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças e componentes eletrônicos e eletrônicos vinculados às intervenção em caminhões, observada a sistemática de desconto sobre a Tabela AUDATEX.	1	UN D							AUDAT EX 15– 18%	AUDA TEX 1%	AUDA TEX 4%	R\$ 42.404,3 5	R\$ 42.404,3 5	R\$ 42.404,3 5	R\$42.404, 35
4	2	965 69	Hora técnica de elétrica automotiva 12/24 V em caminhões.	12 0	HO RA	R\$ 190,0 0						R\$ 305,00	R\$ 180,00	R\$ 440,00		R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$29.700, 00
4	3	965 70	Hora técnica de eletrônica veicular diagnóstico eletrônico em caminhões, abrangendo sensores, atuadores, módulos, sistemas eletrônicos e sistemas eletrônicos de segurança, inclusive sistemas de airbag, quando existentes e tecnicamente aplicáveis.	90	HO RA							R\$ 340,00	R\$ 180,00	R\$ 440,00		R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$30.600, 00
4	4	965 72	Diagnóstico eletrônico por scanner, por veículo e evento de diagnóstico.	40	SE RV.	R\$ 261,67						R\$ 320,00	R\$ 200,00	R\$ 500,00		R\$ 290,84	R\$ 290,84	R\$ 11.633,60
LOTE 05 – INJEÇÃO ELETRÔNICA/DIESEL COMMON RAIL – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO																		
5	1	965 74	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças e componentes dos sistemas de alimentação e injeção diesel/Common Rail, observada a aplicação do percentual de desconto registrado sobre os valores da Tabela AUDATEX.	1	UN D							AUDAT EX 15– 18%	AUDA TEX 1%	AUDA TEX 5%	R\$ 94.718,7 8	R\$ 94.718,7 8	R\$ 94.718,7 8	R\$ 94.718,78
5	2	965 75	Hora técnica especializada em injeção eletrônica diesel/Common Rail.	60	HO RA	R\$ 296,67						R\$ 340,00	R\$ 200,00	R\$ 390,00		R\$ 318,34	R\$ 318,34	R\$ 19.100,40
5	3	965 76	Teste de bico injetor diesel, em bancada, por bico.	52	BIC O							R\$ 95,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00		R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 13.000,00
5	4	965 72	Limpeza/reparaç ão de bico injetor diesel por bico.	30	BIC O							R\$ 190,00	R\$ 350,00	R\$ 400,00		R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
5	5	965 73	Teste do sistema de injeção diesel/bomba de alta pressão, por serviço.	15	SE RV.							R\$ 480,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00		R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
LOTE 06 – INJEÇÃO ELETRÔNICA/DIESEL COMMON RAIL – CAMINHÕES																		
6	1	965 80	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças e componentes dos sistemas de alimentação e injeção diesel/Common Rail de caminhões, observada a aplicação do percentual de desconto registrado sobre os valores da Tabela AUDATEX.	1	UN D							AUDAT EX 15– 18%	AUDA TEX 1%	AUDA TEX 4%	R\$ 65.962,3 2	R\$ 65.962,3 2	R\$ 65.962,3 2	R\$ 65.962,32
6	2	965	Hora técnica	80	HO	R\$						R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			82	especializada em injeção eletrônica diesel/Common Rail de caminhões.		RA		296,67						360,00	200,00	440,00		328,34	328,34	26.267,20
6	3	965 74	Teste de bico injetor diesel, em bancada, por bico.	68	BIC O									R\$ 95,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00		R\$ 250,00	R\$ 250,00	17.000,00
6	4	965 75	Limpeza/reparação de bico injetor diesel, por bico.	40	BIC O									R\$ 190,00	R\$ 350,00	R\$ 400,00		R\$ 350,00	R\$ 350,00	14.000,00
6	5	965 76	Teste do sistema de injeção diesel/bomba de alta pressão, por serviço.	20	SE RV.									R\$ 480,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00		R\$ 500,00	R\$ 500,00	10.000,00
LOTE 07 – AR-CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO																				
7	1	965 83	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, fluidos e materiais destinados aos sistemas de climatização.	1	UN D									AUDAT EX 15– 18%	AUDA TEX 1%	AUDA TEX 5%		R\$ 50.516,68	R\$ 50.516,68	R\$ 50.516,68
7	2	965 84	Hora técnica de manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado/climatização veicular.	60	HO RA									R\$ 270,00	R\$ 180,00	R\$ 390,00		R\$ 270,00	R\$ 270,00	16.200,00
7	3	965 85	Higienização do sistema de ar-condicionado/climatização.	30	SE RV.									R\$ 190,00		R\$ 550,00		R\$ 370,00	R\$ 370,00	11.100,00
7	4	965 86	Carga de fluido refrigerante do sistema de ar-condicionado, incluindo insumos necessários.	20	SE RV.									R\$ 320,00		R\$ 480,00		R\$ 400,00	R\$ 400,00	8.000,00
LOTE 08 – AR-CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO – CAMINHÕES																				
8	1	965 87	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, fluidos e materiais destinados aos sistemas de climatização de caminhões.	1	UN D									AUDAT EX 15– 18%	AUDA TEX 1%	AUDA TEX 4%		R\$ 28.269,57	R\$ 28.269,57	R\$ 28.269,57
8	2	965 88	Hora técnica de manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado/climatização de caminhões.	60	HO RA									R\$ 290,00	R\$ 180,00	R\$ 440,00		R\$ 290,00	R\$ 290,00	17.400,00
8	3	965 89	Higienização do sistema de ar-condicionado.	30	SE RV.									R\$ 190,00		R\$ 550,00		R\$ 370,00	R\$ 370,00	11.100,00
8	4	965 86	Carga de fluido refrigerante do sistema de ar-condicionado, incluindo insumos necessários.	20	SE RV.									R\$ 320,00		R\$ 480,00		R\$ 400,00	R\$ 400,00	8.000,00
LOTE 09 – FUNILARIA, LANTERNAGEM, LATARIA, PINTURA E POLIMENTO – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO																				
9	1	965 90	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, materiais e insumos necessários à reparação de carroceria e pintura. O percentual de desconto registrado será aplicado aos itens disponíveis na Tabela AUDATEX.	1	UN D									AUDAT EX 15– 18%	AUDA TEX 1%	AUDA TEX 5%		R\$ 63.145,86	R\$ 63.145,86	R\$ 63.145,86
9	2	965 91	Hora técnica de funilaria, lanternagem, lataria e reparação de carroceria.	40	HO RA											R\$ 390,00		R\$ 390,00	R\$ 390,00	15.600,00
9	3	965 92	Hora técnica de preparação, pintura, acabamento e polimento automotivo, incluindo os procedimentos necessários à conclusão da intervenção autorizada.	60	HO RA											R\$ 390,00		R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$23.400,00
LOTE 10 – FUNILARIA, LANTERNAGEM, LATARIA, PINTURA E POLIMENTO – CAMINHÕES																				
10	1	965 94	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, materiais e insumos necessários aos serviços de reparação de cabine/carroceria e pintura.	1	UN D									AUDAT EX 15– 18%	AUDA TEX 1%	AUDA TEX 4%		R\$ 32.981,16	R\$ 32.981,16	R\$ 32.981,16
10	2	965 95	Hora técnica de funilaria, lanternagem, lataria e reparação de cabine/carroceria.	40	HO RA											R\$ 440,00		R\$ 440,00	R\$ 440,00	17.600,00
10	3	965 96	Hora técnica de preparação, pintura.	60	HO RA											R\$ 440,00		R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$26.400,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			acabamento e polimento automotivo em caminhões, incluindo os procedimentos necessários à conclusão da intervenção autorizada.																
LOTE 11 – TAPEÇARIA, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO																			
11	1	965 98	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de tecidos, espumas, revestimentos, peças, acessórios e materiais necessários aos serviços de tapeçaria.	1	UN D							AUDAT EX 15– 18%	AUDA TEX 1%	AUDA TEX 5%	R\$ 18.943,7 6	R\$ 18.943,7 6	R\$ 18.943,7 6	R\$ 18.943,76	
11	2	965 99	Hora técnica de tapeçaria, estofamento e recuperação de bancos e revestimentos internos.	30	HO RA									R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00		
LOTE 12 – TAPEÇARIA, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS – CAMINHÕES																			
12	1	966 00	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de tecidos, espumas, revestimentos, peças, acessórios e materiais necessários aos serviços de tapeçaria das cabines.	1	UN D							AUDAT EX 15– 18%	AUDA TEX 1%	AUDA TEX 4%	R\$ 9.423,19	R\$ 9.423,19	R\$ 9.423,19	R\$ 9.423,19	
12	2	966 01	Hora técnica de tapeçaria, estofamento e recuperação de bancos/revestimentos de caminhões.	20	HO RA										R\$ 440,00	NAO SE APLICA	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00	
LOTE 13 – VIDRAÇARIA – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO																			
13	1	966 02	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de para-brisas, vidros, borrachas, adesivos, acabamentos demais componentes vinculados à vidraçaria.	1	UN D							AUDAT EX 15– 18%	AUDA TEX 1%	AUDA TEX 5%	R\$ 31.572,9 3	R\$ 31.572,9 3	R\$ 31.572,9 3	R\$ 31.572,93	
13	2	966 03	Hora técnica de vidraçaria automotiva, incluindo remoção, instalação, vedação e reparação.	30	HO RA								R\$ 180,00	R\$ 390,00		R\$ 285,00	R\$ 285,00	R\$ 8.550,00	
LOTE 14 – VIDRAÇARIA – CAMINHÕES																			
14	1	966 04	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de para-brisas, vidros, borrachas, adesivos e demais componentes de vidraçaria de caminhões.	1	UN D							AUDAT EX 15– 18%	AUDA TEX 1%	AUDA TEX 4%	R\$ 18.846,3 8	R\$ 18.846,3 8	R\$ 18.846,3 8	R\$ 18.846,38	
14	2	966 05	Hora técnica de vidraçaria automotiva em caminhões.	30	HO RA								R\$ 180,00	R\$ 440,00		R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00	
LOTE 15 – RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO																			
15	1	966 06	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes e materiais aplicados nos serviços especializados de retificação e recuperação.	1	UN D							AUDAT EX 15– 18%	AUDA TEX 1%	AUDA TEX 5%	R\$ 56.831,2 7	R\$ 56.831,2 7	R\$ 56.831,2 7	R\$ 56.831,27	
15	2	966 07	Hora técnica de retificação, usinagem e recuperação especializada de motores, cabecotes, blocos, virabrequins, transmissões, diferenciais e componentes correlatos.	40	HO RA		R\$ 201,67					R\$ 340,00	R\$ 200,00	R\$ 390,00		R\$ 270,84	R\$ 270,84	R\$ 10.833,60	
LOTE 16 – RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES – CAMINHÕES																			
16	1	966 08	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes e materiais aplicados nos serviços especializados de retificação e recuperação de caminhões.	1	UN D							AUDAT EX 15– 18%	AUDA TEX 1%	AUDA TEX 4%	R\$ 37.692,7 6	R\$ 37.692,7 6	R\$ 37.692,7 6	R\$ 37.692,76	
16	2	966 09	Hora técnica de retificação, usinagem e recuperação especializada de motores e	50	HO RA		R\$ 201,67					R\$ 360,00	R\$ 200,00	R\$ 440,00		R\$ 280,84	R\$ 280,84	R\$ 14.042,00	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			componentes de caminhões.																	
LOTE 17 – ALINHAMENTO, GEOMETRIA, BALANCEAMENTO E CÂMBAGEM – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TRANSPORTE COLETIVO																				
17	1	966 10	Serviço de alinhamento/geomé- tria de ônibus ou micro-ônibus.	26	SE RV.				R\$ 236,33	R\$ 140,72			R\$ 260,00			R\$ 300,00		R\$ 248,17	R\$ 248,17	R\$ 6.452,42
17	2	966 11	Serviço de balanceamento, por roda.	10 4	RO DA				R\$ 140,00	R\$ 100,00			R\$ 55,00			R\$ 170,00		R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 12.480,00
17	3	966 12	Serviço de câmbagem, por roda, quando tecnicamente aplicável.	40	RO DA								R\$ 85,00			R\$ 150,00		R\$ 117,50	R\$ 117,50	R\$ 4.700,00
LOTE 18 – ALINHAMENTO, GEOMETRIA, BALANCEAMENTO E CÂMBAGEM – CAMINHÕES																				
18	1	966 13	Serviço de alinhamento/geo- metria de caminhão de 02 eixos.	30	SE RV.				R\$ 236,33				R\$ 240,00			R\$ 350,00		R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
18	2	966 14	Serviço de alinhamento/geo- metria de caminhão de 03 ou mais eixos.	25	SE RV.				R\$ 236,33				R\$ 320,00			R\$ 380,00		R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 8.000,00
18	3	966 11	Serviço de balanceamento, por roda.	14 0	RO DA				R\$ 140,00				R\$ 55,00			R\$ 170,00		R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 19.600,00
18	4	966 12	Serviço de câmbagem, por roda, quando tecnicamente aplicável.	60	RO DA								R\$ 85,00			R\$ 150,00		R\$ 117,50	R\$ 117,50	R\$ 7.050,00
LOTE 19 – SISTEMAS HIDRÁULICOS E IMPELMENTOS VEICULARES – CAMINHÕES																				
19	1	966 15	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, mangueiras, conexões, válvulas, cilindros, bombas e materiais vinculados aos sistemas hidráulicos e implemmentos veiculares.	1	UN D								AUDAT EX 15– 18%	AUDA TEX 1%	AUDA TEX 4%	R\$ 70.673,4 1	R\$ 70.673,4 1	R\$ 70.673,4 1	R\$ 70.673,41	
19	2	966 16	Hora técnica de manutenção em sistemas hidráulicos e implemmentos veiculares, incluindo basculantes, sistemas de caminhão-pipa, prancha, cilindros, bombas, válvulas e componentes correlatos, excetuados os sistemas de freios já abrangidos pelo Lote 02.	80	HO RA								R\$ 320,00	R\$ 200,00	R\$ 440,00		R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 25.600,00	
VALOR TOTAL – TABELA II (APÓS ANÁLISE)																				R\$1.915,2 76,53



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO III – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- ☐ 1.1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- ☐ 1.2. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- ☐ 1.3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- ☐ 1.4. declaração unificada para regular habilitação, na forma do Anexo V.

Os documentos exigidos nas alíneas 1.1 e 1.2 deste item poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- ☐ 2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ☐ 2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ☐ 2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.5. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.6. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
- ☐ 2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452/1943.

Os documentos de regularidade fiscal das empresas, enquadradas com o benefício da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que estiverem com o prazo de vigência expirado, poderão ser diligenciados em sessão pelo pregoeiro.

3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- ☐ 3.1. comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas Físicas ou Jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
- ☐ 3.2. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo assinatura física ou digital, e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos produtos ofertados.

- ☐ 3.3. No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

A administração reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à aquisição do objeto relativo aos atestados apresentados.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- ☐ 4.1. Qualificação econômico-financeira do último exercício social, mediante a apresentação do seguinte documento, em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade ITG 2.000, devidamente registrado na Junta Comercial ou assinado pelo Contador responsável:
- ☐ 4.1.1. Demonstração de Resultado de Exercício (DRE).
- ☐ 4.2. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.
- ☐ 4.3. Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado conforme legislação vigente;
- ☐ 4.4. As empresas recém-constituídas que ainda não disponham de seu primeiro balanço patrimonial poderão comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante a apresentação do:
- ☐ 4.4.1 Termo de Abertura do Balanço e dos balanços patrimoniais mensais disponíveis, para fins de avaliação de sua situação financeira.
- ☐ 4.5. O Microempreendedor Individual (MEI) que participar deste certame, observadas as disposições deste Edital, estará dispensado da apresentação dos documentos exigidos no subitem 4.1.1, podendo substituí-los por declaração de dispensa da apresentação do balanço patrimonial, na condição de MEI.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS EM RAZÃO DO OBJETO LICITADO:

- ☐ 5.1 Serão exigidos documentos complementares (X) SIM – () NÃO.
- ☐ 5.2 Se houver documentos complementares os mesmos estão dispostos na Clausula 9ª do Termo de referência.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Prestação de Serviços nº ____/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 124/2026

Vigência será de xx (xxx) meses

Aos ____ dias do mês de ____ de 2025, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2026**, com abertura em XX de XXXX de 2026 e homologação em XX de XXXX de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO;

DETENTORA: A empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX Inscrição Estadual nº. XXX, e inscrição municipal nº XXX. com sede à XXX, Nº XXX, Fone: XXX, email: XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX, CEP. XXX, representada neste ato por Sr. XXX, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº, residente e domiciliado á Rua XXX, nº XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), CONFORME OS LOTES E ESPECIALIDADES DEFINIDOS NESTE INSTRUMENTO, PARA A PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, COM FORNECIMENTO ASSOCIADO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS INTERVENÇÕES AUTORIZADAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Nº 124/2026, seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas na Cláusula 16ª do termo de Referência.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.

3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.

3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 511.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00. - 511.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.06.182.0019.2.063.3.3.90.39.00.00. - 515.99.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.06.182.0019.2.063.3.3.90.30.00.00. - 515.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 555.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.39.00.00. - 555.99.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.18.542.0016.2.056.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.18.542.0016.2.056.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.39.00.00. - 504.99.99.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.30.00.00. - 504.99.99.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.39.00.00. - 104.01.01.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.39.00.00. - 103.01.01.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.30.00.00. - 107.99.01.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.39.00.00. - 107.99.01.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.361.0006.2.044.3.3.90.39.00.00. - 102.02.01.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.39.00.00. - 104.01.01.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.39.00.00. - 103.01.01.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.30.00.00. - 504.99.99.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.39.00.00. - 504.99.99.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20. - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.122.0010.2.099.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.122.0010.2.102.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.102.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.103.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.103.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.015.08.244.0010.2.017.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.015.08.244.0010.2.017.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.016.08.242.0010.2.000.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.016.08.242.0010.2.000.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

- 4.1.** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
- 4.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 4.3.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

5.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de XX (XXXXXX) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido oriundo da Secretaria Municipal de XXXX.

Local: XXXX

Logradouro: Rua XXXX nº XXX

CEP: 85950-0XX

Cidade: Palotina/PR

Telefone: XXXX - E-mail: XXX

A/C de _____

- 5.2** Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3** Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de XX (XXXX) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.7** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.
- 5.8** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 5º, § 3º do Decreto Municipal nº 10.735, de 17 de março de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 6.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

- 7.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- 7.1.1.** for liberado;
 - 7.1.2.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
 - 7.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 7.1.4.** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
 - 7.1.5.** não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 7.2** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 7.3** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- 7.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1** A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 8.1.1** pelo decurso do prazo de vigência;
 - 8.1.2** pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - 8.1.3** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
 - 8.1.4** por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 8.2** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 137 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 9.1** Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 10.1** Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

- 11.1** A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX:

Conforme Portaria 40 e 49/2025:

Gestor de Contrato Titular: XXXXXXXX/ Escriturária/ CPF XXXXX

Gestor de Contrato Suplente: XXXXXXXX/ Auxiliar Administrativo/ CPF XXXXX

b) Caberá a fiscalização do contrato, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX:

Conforme Portaria 132/2025:

Fiscal de Contrato Titular: XXXXXXXX/ Agente Social/ CPF XXXXXXXX

Fiscal de Contrato Suplente: XXXXXXXX/ Escriturário/ CPF: XXXXXXXX



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme Clausula 16 deste Edital.

13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1 No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

15.2 Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

15.3 No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a Contratação de Serviço o prestador de serviços deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco Mundial e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relativos ao processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

15.4 Deve o prestador de serviços, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II - Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 1º da Lei Municipal n.º 6.291, de 2022.

17.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Pregão Eletrônico nº 124/2026 foi realizado pelo **Pregoeiro(a) MATEUS ANGELO OTT**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Nome empresarial
CNPJ
Nome do representante legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

CLASSIFICAÇÃO	Item 01 - Descritivo				
	FORNECEDOR	CNPJ Nº	Fone / Contato	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)
1º Classificado					
2º Classificado					
3º Classificado					

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

CLASSIFICAÇÃO	Item 01 - Descritivo					Valor Unitário R\$
	FORNECEDOR	CNPJ Nº	Fone / Contato	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	
1º Classificado						
2º Classificado						
3º Classificado						



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. Declaração de preposto:

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: _____

Telefone com WhatsApp: _____

E-mail da empresa: _____

2. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. Declaração de inexistência de empregados menores

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Palotina

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local, ____ de _____ de 2026

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO VI – DECLARAÇÃO LGPD

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, ____ de _____ de 2026

Representante legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Local, ____ de _____ de 2026

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DA RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

A licitante _____ (*NOME EMPRESARIAL*) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (*ENDEREÇO COMPLETO*) _____, firmo o presente documento, declarando que renuncio a visita técnica aos locais e/ou instalações do objeto a ser licitado, serviços/trabalho, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeiros para com a contratante.

Local, _____ de _____ de 2026

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS

A licitante abaixo qualificada apresenta proposta para fornecimento dos itens e/ou serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 124/2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:

Telefone:
E-mail:
Telefone com WhatsApp:

2. DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco:	Agência:	Conta-corrente:
Titular:	CNPJ/CPF:	

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do edital, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

RELAÇÃO DOS ITENS

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, acessórios e materiais vinculados aos serviços de manutenção mecânica de ônibus, micro-ônibus e veículos de transporte coletivo.	UNID	1		
1	2	Hora técnica de mecânica geral diesel, incluindo serviços em motor, sistema de arrefecimento e demais componentes mecânicos não enquadrados em especialidade própria.	HORA	150		
1	3	Hora técnica de manutenção em sistemas de freios hidráulicos e/ou pneumáticos.	HORA	100		
1	4	Hora técnica de manutenção em suspensão, direção e eixos.	HORA	80		
1	5	Hora técnica de manutenção em transmissão, câmbio, embreagem e diferencial.	HORA	60		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	1	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, acessórios e materiais vinculados aos serviços de manutenção mecânica de caminhões.	UND	1		
2	2	Hora técnica de mecânica geral diesel em caminhões, incluindo motor, arrefecimento e demais componentes mecânicos não enquadrados em especialidade própria.	HORA	180		
2	3	Hora técnica de manutenção em sistemas de freios hidráulicos e/ou pneumáticos de caminhões.	HORA	120		
2	4	Hora técnica de manutenção em suspensão, direção e eixos de caminhões.	HORA	100		
2	5	Hora técnica de manutenção em transmissão, câmbio, embreagem e diferencial de caminhões.	HORA	80		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3	1	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças e componentes elétricos e eletrônicos vinculados às intervenções em ônibus, micro-ônibus e veículos de transporte coletivo, observada a sistemática de desconto sobre a Tabela AUDATEX estabelecida neste Termo de Referência.	UNID	1		
3	2	Hora técnica de elétrica automotiva 12/24 V, incluindo alternador, motor de partida, iluminação, chicotes, fusíveis, relés e demais componentes elétricos.	HORA	100		
3	3	Hora técnica de eletrônica veicular e diagnóstico eletrônico, abrangendo sensores, atuadores, módulos e sistemas eletrônicos.	HORA	100		
3	4	Diagnóstico eletrônico por scanner, por veículo e evento de diagnóstico.	SERV	30		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
4	1	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças e componentes elétricos e eletrônicos vinculados às intervenções em caminhões, observada a sistemática de desconto sobre a Tabela AUDATEX.	UNID	1		
4	2	Hora técnica de elétrica automotiva 12/24 V em caminhões.	HORA	120		
4	3	Hora técnica de eletrônica veicular e diagnóstico eletrônico em caminhões.	HORA	90		
4	4	Diagnóstico eletrônico por scanner, por veículo e evento de diagnóstico.	SERV	40		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
5	1	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças e componentes dos sistemas de alimentação e injeção diesel/Common Rail, observada a aplicação do percentual de desconto registrado sobre os valores da Tabela AUDATEX.	UNID	1		
5	2	Hora técnica especializada em injeção eletrônica diesel/Common Rail.	HORA	60		
5	3	Teste de bico injetor diesel, em bancada, por bico.	BICO	52		
5	4	Limpeza/reparação de bico injetor diesel, por bico.	BICO	30		
5	5	Teste do sistema de injeção diesel/bomba de alta pressão, por serviço.	SERV	15		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
6	1	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças e componentes dos sistemas de alimentação e injeção diesel/Common Rail de caminhões, observada a aplicação do percentual de desconto registrado sobre os valores da Tabela AUDATEX.	UNID	1		
6	2	Hora técnica especializada em injeção eletrônica diesel/Common Rail de caminhões.	HORA	80		
6	3	Teste de bico injetor diesel, em bancada, por bico.	BICO	68		
6	4	Limpeza/reparação de bico injetor diesel, por bico.	BICO	40		
6	5	Teste do sistema de injeção diesel/bomba de alta pressão, por serviço.	SERV	20		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
7	1	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, fluidos e materiais destinados aos sistemas de climatização.	UNID	1		
7	2	Hora técnica de manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado/climatização veicular.	HORA	60		
7	3	Higienização do sistema de ar-condicionado/climatização.	SERV	30		
7	4	Carga de fluido refrigerante do sistema de ar-condicionado, incluindo insumos necessários.	SERV	20		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
8	1	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, fluidos e materiais destinados aos sistemas de climatização de caminhões.	UNID	1		
8	2	Hora técnica de manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado/climatização de caminhões.	HORA	60		
8	3	Higienização do sistema de ar-condicionado.	SERV	30		
8	4	Carga de fluido refrigerante do sistema de ar-condicionado, incluindo insumos necessários.	SERV	20		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
9	1	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, materiais e insumos necessários à reparação de carroceria e pintura. O percentual de desconto registrado será aplicado aos itens disponíveis na Tabela AUDATEX.	SERV	1		
9	2	Hora técnica de funilaria, lanternagem, lataria e reparação de carroceria.	HORA	40		
9	3	Hora técnica de preparação e pintura automotiva, incluindo aplicação conforme especificações autorizadas.	HORA	60		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
10	1	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, materiais e insumos necessários aos serviços de reparação de cabine/carroceria e pintura.	UNID	1		
10	2	Hora técnica de funilaria, lanternagem, lataria e reparação de cabine/carroceria.	HORA	40		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

10	3	Hora técnica de preparação e pintura, acabamento e polimento automotivo em caminhões, incluindo os procedimentos necessários à conclusão da intervenção autorizada.	HORA	60		
----	---	---	------	----	--	--

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
11	1	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de tecidos, espumas, revestimentos, peças, acessórios e materiais necessários aos serviços de tapeçaria.	UNID	1		
11	2	Hora técnica de tapeçaria, estofamento e recuperação de bancos e revestimentos internos.	HORA	30		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
12	1	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de tecidos, espumas, revestimentos, peças, acessórios e materiais necessários aos serviços de tapeçaria das cabines.	UNID	1		
12	2	Hora técnica de tapeçaria, estofamento e recuperação de bancos/revestimentos de caminhões.	HORA	20		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
13	1	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de para-brisas, vidros, borrachas, adesivos, acabamentos e demais componentes vinculados à vidraçaria.	UNID	1		
13	2	Hora técnica de vidraçaria automotiva, incluindo remoção, instalação, vedação e reparação.	HORA	30		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
14	1	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de para-brisas, vidros, borrachas, adesivos e demais componentes de vidraçaria de caminhões.	UNID	1		
14	2	Hora técnica de vidraçaria automotiva em caminhões.	HORA	30		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
15	1	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes e materiais aplicados nos serviços especializados de retífica e recuperação.	UNID	1		
15	2	Hora técnica de retífica, usinagem e recuperação especializada de motores, cabeçotes, blocos, virabrequins, transmissões, diferenciais e componentes correlatos.	HORA	40		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
16	1	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes e materiais aplicados nos serviços especializados de retífica e recuperação de caminhões.	UNID	1		
16	2	Hora técnica de retífica, usinagem e recuperação especializada de motores e componentes de caminhões.	HORA	50		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17	1	Serviço de alinhamento/geometria de ônibus ou micro-ônibus.	SERV	26		
17	2	Serviço de balanceamento, por roda.	RODA	104		
17	3	Serviço de cambagem, por roda, quando tecnicamente aplicável.	RODA	40		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
18	1	Serviço de alinhamento/geometria de caminhão de 02 eixos.	SERV	30		
18	2	Serviço de alinhamento/geometria de caminhão de 03 ou mais eixos.	SERV	25		
18	3	Serviço de balanceamento, por roda.	RODA	140		
18	4	Serviço de cambagem, por roda, quando tecnicamente aplicável.	RODA	60		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
19	1	Reserva financeira estimada para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, mangueiras, conexões, válvulas, cilindros, bombas e materiais vinculados aos sistemas hidráulicos e implementos veiculares.	UNID	1		
19	2	Hora técnica de manutenção em sistemas hidráulicos e implementos veiculares, incluindo basculantes, sistemas de caminhão-pipa, prancha, cilindros, bombas, válvulas e componentes correlatos, excetuados os sistemas de freios já abrangidos pelo Lote 02.	HORA	80		

A PROPOSTA: R\$ (Algarismos) e (Por extenso)

PRAZO DE ENTREGA: Deve constar o prazo para início da entrega dos produtos.

MARCA DOS ITENS:

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3.3 Ainda, encontra-se a licitante ciente da aplicação do Decreto Municipal nº 10.838/2023.

Local, ____ de ____ de 2026

Representante Legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO X – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este formulário deve ser preenchido pela empresa e apresentado para fins de confecção da respectiva Ata de Registro de Preços

Razão Social:

Logradouro:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual nº:

Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº:

Representante Legal:

CPF:

RG:

Órgão Emissor:

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa

Preposto:

CPF:

RG:

Órgão Emissor:

Telefone com WhatsApp:

E-mail:

Local, ____ de ____ de 2026.

Representante Legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO XI – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à Rua _____, neste Município e Comarca de _____ estado do(e) _____, forneceu, **XXX**, sendo compatível ou pertinente ao objeto, esta unidade, esta sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local, ____ de ____ de 2026.

Nome da empresa que emitiu este atestado
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Nome do Representante da Empresa

Este atestado deve ser emitido em papel timbrado ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO XII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Secretaria Requisitante: Diversas Secretarias

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º inciso I da Lei 14.133/2021).

1.1 Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s), por meio de Sistema de Registro de Preços, para futura e fracionada prestação, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ônibus, micro-ônibus, veículos de transporte coletivo e caminhões pertencentes à frota do Município de Palotina e abrangidos por esta contratação, incluindo diagnóstico, mão de obra e fornecimento associado de peças, componentes, acessórios, materiais e insumos necessários à execução dos reparos, visando assegurar a adequada conservação, segurança, disponibilidade e continuidade operacional dos veículos municipais, excluídas as máquinas rodoviárias, máquinas pesadas, tratores e equipamentos correlatos, bem como os veículos abrangidos por procedimentos administrativos específicos.

1.2 Justificativa da contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, segurança, disponibilidade e adequada conservação da frota municipal composta por ônibus, micro-ônibus, veículos de transporte coletivo e caminhões abrangidos pela presente contratação, utilizados pelas diversas Secretarias Municipais na execução de atividades indispensáveis ao atendimento da população.

Os veículos abrangidos pela contratação desempenham funções operacionais relevantes, incluindo transporte de passageiros e servidores, transporte de materiais e equipamentos, execução e apoio a serviços de infraestrutura urbana e rural, conservação de estradas, movimentação de máquinas e veículos, abastecimento por caminhões-pipa, serviços realizados por equipes de manutenção e eletricitas, entre outras atividades de interesse público. A indisponibilidade desses veículos pode comprometer diretamente a execução dos serviços municipais e provocar atrasos ou paralisações em atividades essenciais.

A frota possui veículos de diferentes marcas, modelos, anos de fabricação, configurações e finalidades, abrangendo, entre outros, caminhões basculantes, caminhões-pipa, cavalo mecânico, caminhão prancha, veículos destinados a serviços específicos e micro-ônibus, circunstância que exige atendimento técnico especializado e disponibilidade de peças e componentes compatíveis com as características de cada unidade. A relação apresentada pela Secretaria demonstra, inclusive, a existência de despesas recorrentes com manutenção, baterias e pneus nos exercícios de 2024 e 2025 e também durante o exercício de 2026, evidenciando a efetiva e permanente necessidade de manutenção da frota.

Por se tratar de veículos submetidos a utilização frequente e, em diversos casos, a condições severas de operação, transporte de cargas, circulação em estradas rurais e execução de serviços específicos, é natural a ocorrência de desgaste de componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos e demais sistemas, tornando indispensável a realização periódica de manutenções preventivas e, sempre que necessário, corretivas.

A ausência de uma solução contratual adequada para atendimento dessas demandas pode ocasionar aumento do tempo de permanência dos veículos parados, agravamento de falhas inicialmente simples, elevação dos custos de recuperação, redução da vida útil dos bens públicos e riscos à segurança dos condutores, passageiros, servidores e demais usuários das vias. Além disso, a indisponibilidade da frota pode obrigar a Administração a reorganizar ou interromper atividades que dependem diretamente desses veículos.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, apta a executar, sob demanda, os serviços de manutenção preventiva e corretiva e a fornecer as peças, componentes, acessórios e materiais necessários, permitindo que as intervenções sejam realizadas de acordo com as necessidades efetivamente constatadas durante a execução contratual.

Com a contratação, pretende-se reduzir a indisponibilidade da frota, proporcionar maior segurança e confiabilidade aos veículos, preservar o patrimônio público, prolongar sua vida útil, evitar o agravamento de defeitos e garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos municipais que dependem da utilização de ônibus, micro-ônibus, veículos de transporte coletivo e caminhões abrangidos pela presente contratação.

1.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria:

A presente contratação está alinhada ao planejamento administrativo e operacional das Secretarias Municipais, especialmente às ações destinadas à manutenção, conservação e disponibilidade da frota utilizada na execução dos serviços públicos.

A necessidade decorre do uso contínuo de ônibus, micro-ônibus, veículos de transporte coletivo e caminhões abrangidos pela presente contratação, empregados em atividades de transporte, infraestrutura, conservação de vias urbanas e rurais, apoio operacional e demais serviços de competência municipal, sendo a manutenção desses veículos indispensável para o cumprimento das atribuições institucionais das Secretarias envolvidas.

A contratação deverá ser compatibilizada com o planejamento orçamentário e financeiro do Município, observadas as dotações orçamentárias próprias destinadas à manutenção da frota e as previsões constantes dos instrumentos de planejamento aplicáveis, em especial o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Não há, até o presente momento, vinculação específica da contratação a convênio, programa ou instrumento de transferência voluntária, tratando-se de necessidade administrativa ordinária relacionada à conservação e manutenção dos bens pertencentes à frota municipal.

1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas:

A análise das contratações e dos procedimentos anteriormente estruturados para a manutenção da frota municipal demonstrou a necessidade de reformular a estratégia de contratação, especialmente quanto à amplitude e à heterogeneidade do objeto.

Anteriormente, o Município estruturou o Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026, destinado à manutenção da frota municipal, reunindo em um mesmo procedimento uma quantidade expressiva de veículos de diferentes categorias, portes, características mecânicas, aplicações e necessidades de manutenção. O referido procedimento foi objeto de atuação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, no Processo nº 420325/26, resultando na paralisação do certame e, consequentemente, na necessidade de reavaliação da modelagem adotada.

A revisão do planejamento evidenciou que a concentração de uma frota extremamente heterogênea em uma única contratação dificultava o adequado dimensionamento da demanda e a definição de critérios compatíveis com as particularidades de cada categoria. Veículos leves, vans, ambulâncias, ônibus, micro-ônibus e caminhões apresentam diferenças significativas quanto à motorização, sistemas mecânicos, peças utilizadas, mão de obra especializada, equipamentos necessários para diagnóstico e reparo, custos de manutenção e mercado fornecedor.

Além disso, a estruturação excessivamente abrangente pode dificultar a elaboração das estimativas de quantitativos e valores, reduzir a precisão das pesquisas de preços, tornar mais complexa a gestão e fiscalização contratual e limitar a participação de empresas especializadas que possuem capacidade para atender determinadas categorias de veículos, mas não necessariamente toda a frota municipal.

Diante das inconsistências identificadas, a Administração adotou como medida de aperfeiçoamento do planejamento a segmentação das contratações conforme as características técnicas e operacionais da frota, possibilitando que cada procedimento seja estruturado de acordo com o respectivo mercado fornecedor e com as peculiaridades dos veículos abrangidos.

Nesse novo planejamento, a contratação destinada aos veículos leves já teve seu Estudo Técnico Preliminar concluído e encontra-se com Processo Administrativo próprio iniciado, enquanto a contratação específica para vans e vans destinadas ao atendimento de ambulância encontra-se em fase própria de planejamento. O presente Estudo Técnico Preliminar, por sua vez, destina-se especificamente aos ônibus, micro-ônibus, veículos de transporte coletivo e caminhões abrangidos



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



pela presente contratação, evitando a repetição da modelagem excessivamente abrangente utilizada anteriormente.

A segregação permite ainda que sejam considerados, de forma mais adequada, aspectos como o perfil e a idade dos veículos, histórico de manutenção, intensidade de utilização, disponibilidade de oficinas especializadas, características do mercado local e regional, custos de peças e serviços e necessidade de redução do período de indisponibilidade da frota.

Dessa forma, a experiência obtida com os procedimentos anteriores está sendo utilizada como instrumento de aprimoramento da nova contratação, buscando uma solução tecnicamente mais adequada, economicamente mais precisa, com maior competitividade e melhor capacidade de gestão e fiscalização, reduzindo riscos de execução e proporcionando maior eficiência na manutenção dos veículos municipais.

2.4. LINK de acesso a lista de veículos bem como gastos em períodos anteriores.

Link: [Pregão 124 - ônibus e caminhões.zip](#)

Observação: A pasta também será disponibilizada na Plataforma BLL e Portal da Transparência.

1.5 O objeto enquadra-se como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º Inciso II da Lei 14.133/2021).

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento anual do Município de Palotina, considerando que a necessidade de contratação de serviços e fornecimento de peças destinados à manutenção da frota municipal já vinha sendo contemplada no Plano Anual de Contratações – PAC, inclusive no planejamento que subsidiou o procedimento anteriormente estruturado de forma unificada.

Em razão da reavaliação da estratégia de contratação, a Administração optou pela segmentação da manutenção da frota em procedimentos distintos, conforme as características técnicas, porte, utilização e mercado fornecedor de cada categoria de veículo. Nesse contexto, foram separados os processos destinados aos veículos leves, às vans e vans de ambulância e, por meio do presente Estudo Técnico Preliminar, aos ônibus, micro-ônibus, veículos de transporte coletivo e caminhões abrangidos pela presente contratação.

Dessa forma, a presente contratação não representa o surgimento de uma nova necessidade administrativa não prevista, mas constitui desdobramento e aperfeiçoamento da necessidade de manutenção da frota já contemplada no PAC, promovido com a finalidade de proporcionar melhor definição do objeto, maior especialização dos fornecedores, adequada formação dos preços, maior competitividade e melhor gestão e fiscalização das futuras contratações.

Assim, permanece preservado o alinhamento material da contratação com o Plano Anual de Contratações e com o planejamento administrativo do Município, devendo eventuais adequações formais ou detalhamentos dos registros constantes do PAC, decorrentes da segmentação dos procedimentos, serem promovidos pelos setores competentes, quando necessário, sem alteração da necessidade originalmente planejada.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18º, Art. 18 - § 1º inciso III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio

1. A futura contratação deverá assegurar a prestação, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ônibus, micro-ônibus, veículos de transporte coletivo e caminhões abrangidos pela presente contratação, com fornecimento das peças,



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



componentes, acessórios e materiais necessários, de modo a garantir a segurança, disponibilidade, confiabilidade e continuidade operacional dos veículos. Para atendimento da necessidade administrativa, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

1. Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com as características técnicas de cada veículo, observando as recomendações dos respectivos fabricantes, as boas práticas de manutenção automotiva e as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
2. Possuir capacidade técnica, operacional, equipamentos, ferramentas, instrumentos de diagnóstico e mão de obra compatíveis com os serviços a serem realizados em ônibus, micro-ônibus, caminhões e demais veículos abrangidos pela contratação.
3. Realizar os serviços somente após a identificação do defeito ou da necessidade de intervenção, apresentando diagnóstico, orçamento ou relação dos serviços e peças necessárias, quando exigido pela Administração, para análise e autorização prévia.
4. Não executar serviços, substituir peças ou realizar intervenções não previamente autorizadas pelo fiscal ou gestor responsável, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e posteriormente formalizadas.
5. Fornecer peças, componentes, acessórios e materiais novos, sem uso anterior, adequados e compatíveis com o respectivo veículo, observados os padrões de qualidade, segurança e desempenho definidos no Termo de Referência.
6. Garantir a procedência e rastreabilidade das peças e componentes fornecidos, sempre que aplicável, devendo a documentação fiscal e demais documentos apresentados permitir a identificação do material utilizado na manutenção.
7. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados e dos materiais fornecidos, promovendo, sem ônus adicional para a Administração, a correção, reparação, repetição dos serviços ou substituição de peças que apresentem defeitos decorrentes da execução inadequada ou de materiais em desconformidade.
8. Observar os prazos de garantia dos serviços e das peças fornecidas, conforme legislação aplicável, garantia do fabricante e condições estabelecidas no Termo de Referência, prevalecendo o prazo mais benéfico à Administração quando aplicável.
9. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes dos serviços executados ou dos produtos fornecidos, observadas as disposições legais aplicáveis, inclusive aquelas previstas na Lei nº 8.078/1990, quando pertinentes à relação contratual.
10. Manter os veículos sob sua responsabilidade em local adequado, seguro e protegido, adotando as medidas necessárias para prevenir furtos, avarias, incêndios, intempéries ou qualquer outro dano durante a permanência para manutenção.
11. Responsabilizar-se integralmente pela guarda e conservação dos veículos, equipamentos, acessórios e demais bens que lhe forem confiados durante a execução dos serviços.
12. Disponibilizar à Administração, quando solicitado, informações referentes ao diagnóstico realizado, serviços executados, peças substituídas, datas de entrada e saída do veículo e demais registros necessários ao acompanhamento da manutenção.
13. Sempre que solicitado pela fiscalização, disponibilizar as peças e componentes substituídos para conferência, devendo sua destinação posterior observar as determinações da Administração e as normas ambientais aplicáveis.
14. Comunicar imediatamente à Administração qualquer situação que possa comprometer o cumprimento dos prazos, a segurança do veículo ou a adequada execução do serviço, apresentando a respectiva justificativa.
15. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como atender às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis à atividade.
16. Indicar preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual e pela interlocução com os gestores e fiscais designados pelo Município.
17. Garantir que os profissionais envolvidos na execução dos serviços utilizem os equipamentos de proteção individual e coletiva – EPIs e EPCs necessários, observando as normas de saúde e segurança do trabalho.
18. Possuir estrutura operacional compatível com o porte e as características dos veículos abrangidos pela presente contratação, permitindo sua adequada inspeção, manutenção, movimentação e permanência durante os reparos.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



19. Atender às solicitações da Administração dentro dos prazos a serem definidos no Termo de Referência, devendo ser considerada, na definição desses prazos, a necessidade de redução do período de indisponibilidade dos veículos municipais.
20. A contratada deverá declarar que possui pleno conhecimento das condições necessárias à execução dos serviços, responsabilizando-se pela disponibilização dos meios necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.
21. A contratação deverá ter vigência compatível com a natureza continuada e sob demanda dos serviços, a ser estabelecida no Termo de Referência e no instrumento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
22. A definição dos requisitos de habilitação técnica deverá limitar-se àqueles efetivamente indispensáveis à comprovação da capacidade do fornecedor para execução do objeto, evitando exigências excessivas, irrelevantes ou desproporcionais que possam restringir injustificadamente a competitividade.

Práticas e critérios de sustentabilidade

Considerando a natureza dos serviços de manutenção automotiva, a futura contratação deverá incorporar medidas destinadas à redução dos impactos ambientais, sociais e econômicos decorrentes de sua execução.

Dimensão ambiental: A contratada deverá promover o correto acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, especialmente óleos lubrificantes usados ou contaminados, filtros, embalagens, estopas, fluidos automotivos, componentes contaminados, baterias, pneus e demais resíduos decorrentes da manutenção, observando a legislação ambiental vigente e, quando aplicável, os sistemas de logística reversa. Deverão ainda ser adotadas medidas de prevenção a vazamentos, derramamentos e contaminação do solo, da água e da rede de drenagem.

Dimensão social: A execução deverá observar as normas de saúde e segurança ocupacional, garantindo condições adequadas de trabalho aos profissionais envolvidos, utilização dos EPIs e EPCs necessários e cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis.

Dimensão econômica: Deverá ser priorizada a realização de manutenção preventiva e diagnóstico adequado dos defeitos, buscando evitar intervenções desnecessárias, substituição indevida de componentes, agravamento de falhas e gastos decorrentes da paralisação prolongada dos veículos. A adequada manutenção contribui para a ampliação da vida útil da frota, preservação do patrimônio público e utilização mais eficiente dos recursos orçamentários.

Os requisitos estabelecidos deverão guardar proporcionalidade com o objeto e com a necessidade administrativa, evitando especificações excessivas ou condições que possam restringir indevidamente a participação de potenciais fornecedores, sem prejuízo das exigências necessárias para assegurar a qualidade, segurança e adequada execução contratual.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (**Art. 18º, Art. 18 - § 1º inciso IV da Lei 14.133/2021**).

Para fins de memória de cálculo, rastreabilidade e adequada individualização dos bens abrangidos pelo planejamento, apresenta-se a seguir a relação consolidada dos veículos inicialmente identificados, contendo, sempre que disponível, placa, marca/modelo, ano, chassi e respectivo valor econômico de referência.

A identificação pelo chassi possui caráter complementar à placa, especialmente para correta identificação da configuração do veículo, pesquisa de peças, utilização de sistemas referenciais e prevenção de equívocos decorrentes de veículos com denominações comerciais semelhantes.

Para definição do valor econômico de referência foi utilizada, prioritariamente, a Tabela FIPE correspondente ao veículo, ano e configuração identificados. Nos casos em que não foi localizada correspondência inequívoca em razão de encarroçamento, adaptação, configuração especial ou



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

inexistência de código específico, adotou-se valor documental de aquisição ou referência tecnicamente equivalente, circunstância que deverá permanecer identificada na memória de cálculo.

Sobre o valor econômico referencial de cada veículo foi calculado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), utilizado como parâmetro auxiliar de planejamento, dimensionamento financeiro e controle de economicidade da manutenção, não constituindo autorização automática de despesa, franquia de manutenção, obrigação mínima de consumo ou limite que dispense análise técnica individualizada.

Lote	Placa	Veículo	Chassi	FIPE/Valor ref.	25%
01	AQW-6247	Marcopolo Volare V6	93PB37D2M9C028643	R\$ 67.747,00	R\$ 16.936,75
01	ARL-5731	Fiat Ducato Marticar 16	93W245H3392042546	R\$ 65.857,00	R\$ 16.464,25
01	DBC-3640	VW/Marcopolo Viale – Bibliônibus	9BWHB82Z64R407058	R\$ 85.753,00	R\$ 21.438,25
01	ART-8213	M.Benz/Mascarello Granmini	9BM6882729B661098	R\$ 168.564,00	R\$ 42.141,00
01	UCG-3J34	VW/Neobus 8.18 OE	953AD5TF9VR012944	R\$ 422.501,10*	R\$ 105.625,28
01	RHX-6F90	Marcopolo Volare V8L 4x4 EO	93PB58M10NC067842	R\$ 496.783,00	R\$ 124.195,75
01	AYR-2F82	Marcopolo Volare W9	93PB40N31FC053683	R\$ 208.419,00	R\$ 52.104,75
01	BCY-6C98	Marcopolo Volare W9	93PB88S37MC064833	R\$ 429.553,00	R\$ 107.388,25
01	TBA-0C49	Marcopolo Volare V8L	93PB43A10SC101710	R\$ 442.231,00	R\$ 110.557,75
01	BBC-5542	Marcopolo Volare W9	93PB88S31HCO57801**	R\$ 295.178,00	R\$ 73.794,50
01	BCI-2J98	Marcopolo Volare W9	93PB88S31JC059833	R\$ 332.833,00	R\$ 83.208,25
01	BDA-5J65	Marcopolo Volare V8L Euro V	93PB44MIOCK061156**	R\$ 310.629,00	R\$ 77.657,25
01	TAS-7H83	Marcopolo Volare W-L On Fly 10	93PB84936SC101795	R\$ 607.451,00	R\$ 151.862,75
Subtotal Lote 01				R\$ 3.933.499,10	R\$ 983.374,78
02	ATC-2554	Ford Cargo 1317E	Conferir CRLV	R\$ 149.856,00	R\$ 37.464,00
02	ATC-2633	Ford Cargo 1317E	Conferir CRLV	R\$ 149.856,00	R\$ 37.464,00
02	AHS-5915	Ford Cargo 1415	Conferir CRLV	R\$ 47.386,00	R\$ 11.846,50
02	AYA-5G38	Mercedes-Benz Atron 2729	Conferir CRLV	R\$ 276.132,00	R\$ 69.033,00
02	BCI-8A31	Iveco Tector 260E30	Conferir CRLV	R\$ 253.935,00	R\$ 63.483,75
02	BDZ-1B92	Mercedes-Benz Atego 1419	Conferir CRLV	R\$ 281.213,00	R\$ 70.303,25
02	MAP-1A08	Scania T113 H 4x2 320	Conferir CRLV	R\$ 99.122,00	R\$ 24.780,50
02	SFE-0G99	Iveco Tector 27-320	Conferir CRLV	R\$ 448.914,00	R\$ 112.228,50
02	SDZ-8H49	Volkswagen 30.280	Conferir CRLV	R\$ 418.904,00	R\$ 104.726,00
02	AYK-9E75	Ford Cargo 2423	Conferir CRLV	R\$ 258.922,00	R\$ 64.730,50
02	BCD-1563	Ford Cargo 1119	Conferir CRLV	R\$ 231.122,00	R\$ 57.780,50
02	AVX-8A53	Ford Cargo 1519	Conferir CRLV	R\$ 207.962,00	R\$ 51.990,50
02	BCY-8C94	Ford Cargo 1419 S	9BFXEACB7KBS75235	R\$ 245.410,00	R\$ 61.352,50
02	AZX-8886	Volkswagen 8.160 DRC 4x2	9531M52P5FR526012	R\$ 205.279,00	R\$ 51.319,75
02	BEF-7F44	Hyundai HR	Conferir CRLV	R\$ 119.932,00	R\$ 29.983,00
02	SEE-1C76	Kia Bongo	Conferir CRLV	R\$ 145.384,00	R\$ 36.346,00
02	RHW-4E95	Iveco Daily 30-130CS	93ZC0359ZN8499484	R\$ 188.278,00	R\$ 47.069,50
Subtotal Lote 02				R\$ 3.727.607,00	R\$ 931.901,75
TOTAL GERAL				R\$ 7.661.106,10	R\$ 1.915.276,53

* Para o veículo UCG-3J34, diante da inexistência de correspondência inequívoca identificada na Tabela FIPE para a configuração específica, adotou-se, para fins referenciais, o valor documental de aquisição de R\$ 422.501,10.

** Os chassis assim assinalados deverão ser conferidos com o respectivo CRLV/registro patrimonial antes da consolidação definitiva da memória de cálculo.

A frota apresenta significativa diversidade de marcas, modelos, anos de fabricação, quilometragens, condições de conservação e finalidades de utilização. Há desde veículos recentemente incorporados à frota até unidades com elevado tempo de uso e quilometragem, circunstância que interfere diretamente na frequência e complexidade das manutenções necessárias. As fichas também demonstram situações distintas, incluindo veículos em condições normais de utilização, veículos atualmente em manutenção e unidades submetidas à análise de economicidade.

A quantidade de 30 (trinta) veículos representa o universo inicialmente identificado para fins de planejamento da contratação, não significando que todos demandarão manutenção durante a vigência nem que haverá obrigação de consumo integral dos valores estimados.

Os veículos que venham a ser formalmente alienados, baixados, transferidos para contratação específica ou retirados de operação deixarão de gerar demanda para esta contratação. Da mesma forma, nos veículos eventualmente abrangidos por garantia de fábrica, somente poderão ser contratadas intervenções que não estejam cobertas pela respectiva garantia, de modo a evitar despesas indevidas.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Registra-se, inclusive, que há veículo para o qual a ficha de levantamento recomenda análise de economicidade e possível leilão/baixa, razão pela qual seu histórico não deverá gerar projeção automática de despesas futuras caso seja efetivamente retirado da frota.

1. Memória de cálculo

Para definição da estimativa quantitativa foram considerados conjuntamente:

2. a identificação individual dos veículos constantes das relações atualizadas encaminhadas pelas Secretarias;
3. a conferência das placas e eliminação de duplicidades entre documentos e levantamentos históricos;
4. a classificação dos veículos conforme sua natureza e finalidade, distinguindo-se ônibus, micro-ônibus, veículos de transporte coletivo e caminhões;
5. o histórico de manutenções preventivas e corretivas efetivamente registrado;
6. a idade, quilometragem, estado de conservação, intensidade e perfil de utilização de cada veículo;
7. a situação operacional indicada nas fichas de levantamento;
8. a exclusão das categorias atendidas por outros procedimentos administrativos, especialmente veículos leves, vans e ambulâncias, bem como máquinas rodoviárias, tratores, escavadeiras, retroescavadeiras, motoniveladoras e demais máquinas e equipamentos abrangidos por contratação própria;
9. a existência de veículos novos ou eventualmente abrangidos por garantia de fábrica;
10. a existência de veículos indicados para análise de economicidade, alienação ou baixa; e
11. a projeção das necessidades de manutenção durante o período estimado de 12 (doze) meses, considerando a imprevisibilidade inerente às manutenções corretivas.

A análise do histórico confirma que a necessidade de manutenção não ocorre de maneira uniforme. Determinados veículos apresentam pouca ou nenhuma despesa em determinado exercício, enquanto outros podem demandar reparos de valor significativo, especialmente em sistemas de motor, transmissão, freios, suspensão, direção, elétrica, eletrônica e demais componentes.

Tal característica impede a definição antecipada da quantidade exata de intervenções, horas de mão de obra ou peças que serão utilizadas em cada veículo, sendo mais adequado dimensionar a contratação a partir do universo da frota e de uma estimativa financeira, com execução conforme as necessidades efetivamente verificadas.

A divisão acima possui finalidade de identificação, organização e análise econômica da frota, não correspondendo, por si só, ao parcelamento da futura licitação. O aprofundamento do planejamento, especialmente após a análise do mercado fornecedor e das especialidades efetivamente executadas pelas empresas do setor, demonstrou a conveniência de parcelar a contratação por ramos técnicos de manutenção, conforme fundamentação constante do Capítulo VIII deste Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, os 30 (trinta) veículos constituem o universo inicial de bens que poderão demandar atendimento, enquanto os serviços necessários à sua manutenção serão distribuídos em lotes autônomos conforme a respectiva especialidade técnica.

A estimativa dos quantitativos de horas técnicas, serviços, rodas, componentes, testes e demais unidades mensuráveis foi realizada considerando conjuntamente:

- a) a quantidade e a composição dos veículos abrangidos;
- b) o histórico de manutenções preventivas e corretivas disponível;
- c) a idade, quilometragem, estado de conservação e intensidade de utilização dos veículos;
- d) a natureza e frequência das intervenções verificadas nos exercícios anteriores;
- e) as características técnicas das diferentes categorias de veículos;
- f) as necessidades de manutenção já identificadas pelas Secretarias;
- g) a existência de veículos novos ou sujeitos à garantia de fábrica;
- h) a segregação dos veículos atendidos por outros processos administrativos; e
- i) a imprevisibilidade inerente às manutenções corretivas.

Os quantitativos específicos adotados para cada hora técnica, serviço ou unidade de medição integram a memória de cálculo da contratação e o Documento de Determinação do Valor Estimado – DDVE, devendo ser utilizados tanto para dimensionamento do valor estimado quanto para comparação objetiva das propostas.

Tais quantitativos possuem natureza estimativa, especialmente em razão da utilização do Sistema de Registro de Preços, não constituindo obrigação de consumo integral pela Administração.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

No que se refere às peças, componentes, acessórios, materiais e insumos, a diversidade de marcas, modelos, anos e configurações da frota impede a definição prévia da quantidade física exata de cada componente que será utilizado. Por essa razão, serão estabelecidas reservas financeiras estimadas nos lotes em que houver fornecimento associado de peças, utilizadas exclusivamente sob demanda e vinculadas às intervenções previamente autorizadas.

Essas reservas não representam aquisição antecipada, formação de estoque, consumo mínimo ou direito da futura contratada à utilização integral do valor registrado.

Os quantitativos previstos no Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026 não serão reproduzidos automaticamente. A contratação anterior abrangia conjuntamente categorias distintas da frota e possuía quantitativos individualizados por modelos, especialidades, peças e serviços, enquanto o presente planejamento foi reestruturado para atender somente ao grupo de veículos ora definido.

Dessa forma, os dados da contratação anterior permanecem como referência histórica de consumo e comportamento da manutenção, mas a estimativa atual passa a ter como fundamento principal a frota efetivamente identificada e individualizada pelas Secretarias.

A relação histórica evidencia, inclusive, despesas distintas entre os veículos e demonstra a ocorrência de manutenção em caminhões de diferentes modelos, bem como no micro-ônibus AQW-6247, reforçando a natureza variável da demanda.

Diante do exposto, considera-se que o universo inicialmente identificado de 30 (trinta) veículos está amparado em levantamento atualizado e individualizado da frota, histórico de manutenção e segregação das demais categorias atendidas por processos próprios, constituindo parâmetro suficiente para o prosseguimento do planejamento e para a elaboração do Termo de Referência.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (**Art. 18 - § 1º inciso V da Lei 14.133/2021**).

Para atendimento da necessidade de manutenção dos ônibus, micro-ônibus, veículos de transporte coletivo e caminhões abrangidos pela presente contratação, foram analisadas diferentes soluções disponíveis no mercado, considerando não apenas o custo imediato da contratação, mas também os reflexos operacionais, administrativos e econômicos durante o ciclo de vida dos veículos.

A análise considerou especialmente a necessidade de garantir disponibilidade da frota, redução do tempo de paralisação dos veículos, qualidade dos reparos, disponibilidade de peças, adequada responsabilização pelos serviços executados e utilização eficiente dos recursos públicos.

Foram ainda pesquisadas contratações realizadas por outros órgãos da Administração Pública, especialmente Municípios que possuem demandas semelhantes envolvendo manutenção de caminhões, ônibus e micro-ônibus.

Solução 01 – Execução das manutenções diretamente pela Administração Municipal

Uma das alternativas possíveis seria a realização das manutenções por meio de estrutura própria do Município, mediante oficina pública, servidores especializados e aquisição direta das peças e materiais necessários.

A solução poderia proporcionar maior controle direto sobre a execução dos serviços e reduzir a necessidade de encaminhamento dos veículos a oficinas externas. Entretanto, sua adoção em escala suficiente para atender toda a frota exigiria estrutura física adequada, elevadores ou equipamentos compatíveis com os veículos, ferramentas específicas, equipamentos de diagnóstico, estoque de peças, sistemas de controle, além da disponibilidade permanente de profissionais especializados em mecânica, elétrica, eletrônica, funilaria, motores diesel, sistemas de freio, suspensão e demais especialidades.

Além do investimento inicial, haveria despesas permanentes com pessoal, capacitação, equipamentos, manutenção da estrutura, aquisição e gerenciamento de estoques, inclusive com o risco de aquisição antecipada de peças que posteriormente não fossem utilizadas ou se tornassem incompatíveis em razão da diversidade de marcas e modelos existentes na frota.

Considerando a variedade dos veículos municipais e a imprevisibilidade inerente às manutenções corretivas, entende-se que a implantação ou ampliação de uma estrutura própria capaz de realizar integralmente esses serviços não apresenta, neste momento, melhor relação entre custo, benefício e capacidade operacional, especialmente para intervenções de maior complexidade.

Conclusão: solução tecnicamente possível, porém não considerada a mais vantajosa para a necessidade atual.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Solução 02 – Contratação da mão de obra e aquisição das peças em processos distintos

Outra possibilidade consiste em realizar uma contratação destinada exclusivamente à mão de obra de manutenção e outro procedimento para a aquisição das peças, componentes e materiais necessários aos reparos.

Essa solução pode, em determinadas situações, ampliar a competição específica para o fornecimento de peças e permitir que a Administração realize diretamente sua aquisição.

Entretanto, para a presente realidade, a separação integral entre serviço e fornecimento pode trazer dificuldades operacionais. Após o diagnóstico do veículo, seria necessário identificar cada peça, realizar sua aquisição ou retirada junto ao fornecedor correspondente, efetuar o transporte até a oficina e somente então dar continuidade ao reparo.

Tal dinâmica tende a produzir maior número de procedimentos administrativos e movimentações logísticas, além de poder aumentar o tempo de imobilização dos ônibus e caminhões, especialmente quando houver divergência quanto à peça indicada, incompatibilidade do componente adquirido, necessidade de troca ou surgimento de novos defeitos durante a desmontagem.

Também pode ocorrer fragmentação da responsabilidade: o fornecedor da peça pode atribuir eventual problema à instalação, enquanto a oficina pode atribuí-lo à qualidade ou inadequação do componente fornecido.

Conclusão: solução possível e potencialmente vantajosa para determinados materiais padronizados, mas menos eficiente para a manutenção corretiva cotidiana da frota abrangida pela presente contratação quando comparada à execução integrada do serviço com fornecimento das peças necessárias.

Solução 03 – Contratação de empresa gerenciadora de frota, mediante sistema informatizado e rede credenciada – “quarteirização”

Também foi considerada a possibilidade de contratação de empresa especializada no gerenciamento da manutenção da frota, mediante plataforma informatizada e utilização de rede de oficinas credenciadas, modelo conhecido como gerenciamento ou quarteirização da manutenção.

Esse sistema apresenta como potenciais benefícios a existência de rede ampliada de prestadores, controle eletrônico das solicitações, histórico dos veículos, possibilidade de comparação entre orçamentos e centralização da gestão.

O TCE-PR reconhece que a utilização desse modelo é juridicamente possível, mas ressalta que sua adoção deve ser precedida de estudo técnico que demonstre especificamente sua adequação, eficiência e economicidade para a realidade da Administração. O próprio Tribunal cita entendimento do TCU no mesmo sentido.

Por outro lado, o modelo acrescenta um intermediário entre o Município e as oficinas efetivamente responsáveis pela manutenção, podendo envolver remuneração pela atividade de gerenciamento, necessidade de implantação e fiscalização de sistema informatizado e maior complexidade na verificação da formação dos preços praticados pela rede.

A jurisprudência do próprio TCE-PR demonstra ainda a necessidade de especial cautela na estruturação desse tipo de contratação, especialmente quanto ao agrupamento de gerenciamento, sistema, peças e serviços, aos critérios de formação de preços e à fiscalização da rede credenciada.

No presente caso, considerando que a Administração passou justamente a segmentar a frota em categorias tecnicamente semelhantes, criando processo específico para ônibus, micro-ônibus e caminhões, verifica-se a existência de mercado especializado capaz de prestar diretamente os serviços pretendidos, sem que tenha sido identificada, até o momento, vantagem técnica ou econômica suficiente para justificar a introdução de uma empresa intermediadora.

Conclusão: solução juridicamente admissível, mas não selecionada, por não ter sido demonstrada vantagem concreta, neste caso, em relação à contratação direta de empresas especializadas.

Solução 04 – Substituição ou locação da frota com manutenção incluída

Também pode ser considerada, sob a perspectiva do ciclo de vida dos bens, a substituição gradativa dos veículos por novos ou a contratação de veículos por meio de locação com manutenção incluída.

A locação pode transferir ao contratado parte dos riscos relacionados à manutenção, disponibilidade e substituição dos veículos. Entretanto, essa solução implicaria o pagamento pelo uso



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

integral dos veículos durante toda a vigência e não somente pelas manutenções efetivamente necessárias.

Além disso, a frota objeto deste processo contém veículos destinados a finalidades específicas, tais como caminhões basculantes, caminhões-pipa, caminhão prancha, cavalo mecânico e outros veículos de aplicação operacional, cuja substituição integral por veículos locados demandaria contratação de elevada dimensão e especificidade.

A Administração já possui esses bens incorporados ao patrimônio, de modo que a substituição ou locação integral da frota, enquanto os veículos ainda possuírem condições técnicas e econômicas de utilização, poderia representar descarte prematuro da capacidade operacional disponível.

A renovação da frota deve permanecer como instrumento de planejamento patrimonial para os veículos cuja manutenção venha a se demonstrar antieconômica, porém não substitui a necessidade imediata de manutenção dos veículos atualmente em operação.

Conclusão: solução pertinente para análise individual de renovação da frota, porém não adequada como solução geral para a necessidade objeto deste ETP.

Solução 05 – Contratação direta de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, com fornecimento das peças necessárias

A quinta alternativa analisada consiste na contratação de empresa especializada para realização, sob demanda, das manutenções preventivas e corretivas, incluindo mão de obra e fornecimento das peças, componentes, acessórios e materiais necessários aos reparos, limitada especificamente aos ônibus, micro-ônibus, veículos de transporte coletivo e caminhões abrangidos pela presente contratação.

Nessa solução, o Município mantém a propriedade e utilização de sua frota, mas transfere a execução das intervenções técnicas a empresas que já disponham de oficina, equipamentos, ferramentas, profissionais especializados e estrutura adequada aos veículos.

O serviço é demandado somente quando efetivamente necessário, permitindo que a Administração acompanhe e autorize previamente os diagnósticos, serviços e peças a serem empregados, sem necessidade de manter estrutura própria de oficina dimensionada para todas as especialidades ou grandes estoques de componentes.

A solução apresenta ainda vantagem operacional por permitir que diagnóstico, fornecimento da peça e execução do reparo estejam vinculados à mesma intervenção, reduzindo etapas logísticas e o período de indisponibilidade dos veículos, além de facilitar a definição da responsabilidade pela garantia dos serviços e componentes utilizados.

Trata-se, igualmente, de solução efetivamente disponível no mercado. Em pesquisa realizada foram identificados diversos procedimentos de órgãos públicos com estrutura semelhante.

Órgão	Procedimento	Solução adotada
Município de Quatro Barras/PR	Pregão Eletrônico nº 36/2026	Registro de preços para manutenção preventiva e corretiva de veículos da linha pesada – ônibus e caminhões –, com fornecimento de peças. Certame homologado.
Município de Itaipulândia/PR	Pregão nº 151/2024	Registro de preços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, inclusive pesados, com mão de obra e fornecimento de peças, acessórios e componentes, com julgamento por lote.
Município de Araranguá/SC	Pregão Eletrônico nº 137/2025	Contratações futuras e parceladas de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados, incluindo peças e mão de obra, abrangendo diferentes especialidades mecânicas.

O Município de Quatro Barras adotou, inclusive em 2026, solução praticamente coincidente com a ora analisada, mediante Registro de Preços específico para veículos da linha pesada – ônibus e caminhões – com fornecimento de peças.

Em Itaipulândia/PR, o Pregão nº 151/2024 contemplou manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos, com fornecimento de peças e mão de obra, sob Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo menor preço por lote.

Da mesma forma, o Município de Araranguá/SC realizou o Pregão Eletrônico nº 137/2025 para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados e implementos, contemplando conjuntamente fornecimento de peças e mão de obra e prevendo execução futura e parcelada conforme a demanda.

Os exemplos demonstram a existência de mercado fornecedor apto à execução da solução, bem como a utilização do Pregão Eletrônico e do Sistema de Registro de Preços para demandas semelhantes.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Nos termos do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, o pregão deve ser adotado quando os padrões de desempenho e qualidade do objeto puderem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. A Lei também admite expressamente a utilização do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços e contratações futuras.

Solução	Custo para Município	Agilidade	Complexidade administrativa	Adequação à frota atual	Avaliação
Oficina própria	Alta	Média	Alta	Média	Não recomendada
Mão de obra e peças contratadas separadamente	Média	Baixa/Média	Alta	Boa	Possível, mas menos eficiente
Gerenciamento/quarteirização	Média	Alta	Alta	Boa	Possível, mas sem vantagem demonstrada
Locação/substituição integral da frota	Muito alta	Alta	Média	Baixa/Média	Não recomendada para a necessidade atual
Manutenção terceirizada direta, com peças, sob demanda	Baixa	Alta	Média/Baixa	Alta	Solução escolhida

Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

Após a comparação das alternativas disponíveis, considera-se tecnicamente e economicamente mais adequada a contratação direta de empresas especializadas para execução, sob demanda, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos ônibus, micro-ônibus, veículos de transporte coletivo e caminhões abrangidos pela presente contratação, com fornecimento associado das peças, componentes, acessórios, materiais e insumos necessários às respectivas intervenções, conforme a especialidade contratada.

A solução permite aproveitar a estrutura e a especialização já existentes no mercado, evitando investimentos permanentes na implantação de oficina municipal capaz de executar todas as diferentes atividades técnicas, bem como a manutenção de grandes estoques de peças e componentes.

O aprofundamento da pesquisa de mercado demonstrou, entretanto, que o segmento de manutenção de veículos pesados não se apresenta como mercado homogêneo. As empresas consultadas possuem diferentes áreas de atuação e graus de especialização, tendo sido identificados fornecedores que executam determinadas atividades e não executam outras, a exemplo de mecânica, elétrica e eletrônica, injeção diesel, climatização, funilaria e pintura, tapeçaria, vidraçaria, retífica, alinhamento e sistemas hidráulicos.

Essa característica do mercado foi evidenciada inclusive nas pesquisas diretas realizadas, nas quais os próprios fornecedores puderam indicar expressamente as especialidades que não executavam.

A constatação afastou a conveniência de concentrar todas as atividades de manutenção em apenas uma ou duas empresas responsáveis por grupos amplos de veículos, uma vez que essa modelagem poderia exigir estrutura excessivamente abrangente, reduzir a quantidade de potenciais participantes, estimular subcontratações das atividades principais e dificultar a formação de preços representativos para cada ramo de manutenção.

Diante disso, a solução inicialmente estudada foi aperfeiçoada durante a fase de planejamento, passando a prever o parcelamento da contratação por especialidades técnicas, mantendo-se a separação entre os grupos de ônibus, micro-ônibus e veículos de transporte coletivo e os caminhões sempre que as características dos veículos ou do mercado fornecedor assim recomendarem.

A modelagem resultante compreende 19 (dezenove) lotes autônomos, abrangendo os diferentes segmentos técnicos de manutenção identificados no mercado, permitindo que empresas especializadas participem exclusivamente dos lotes correspondentes às atividades que efetivamente executam.

O parcelamento por especialidade amplia a competição e reduz a necessidade de que uma mesma licitante disponha de estrutura para executar simultaneamente atividades pertencentes a mercados distintos, preservando, dentro de cada lote, a integração entre os serviços e as peças ou materiais diretamente relacionados à intervenção.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

A adjudicação ocorrerá independentemente por lote, podendo uma mesma empresa participar e ser vencedora de um ou mais lotes, desde que demonstre capacidade compatível com cada especialidade disputada.

Sob a perspectiva do ciclo de vida dos veículos, a manutenção adequada contribui para prolongar sua vida útil, preservar o patrimônio público e postergar substituições prematuras. A execução sob demanda, por sua vez, evita despesas fixas com estruturas potencialmente ociosas e permite que os recursos sejam empregados somente quando houver necessidade efetivamente identificada e autorizada.

Diante dessas características, conclui-se que a contratação direta de empresas especializadas, parcelada por ramo técnico de manutenção, apresenta adequada relação entre economicidade, competitividade, especialização, disponibilidade da frota, controle dos preços, facilidade de fiscalização e aproveitamento da estrutura existente no mercado.

Recomenda-se, portanto, a realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, com adjudicação independente por lote, observadas as justificativas específicas de parcelamento e agrupamento constantes deste Estudo Técnico Preliminar e as condições detalhadas no Termo de Referência.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18 - § 1º inciso VI da Lei 14.133/2021).

Para fins de planejamento da presente contratação, a estimativa foi desenvolvida a partir de múltiplos elementos, buscando evitar tanto o subdimensionamento quanto a adoção de valores desvinculados da necessidade efetivamente identificada.

Foram considerados, entre outros elementos:

- a) a composição atualizada da frota abrangida pelo processo;
- b) o histórico de despesas com manutenção disponibilizado pelas Secretarias;
- c) os quantitativos estimados de horas técnicas, serviços e demais unidades de medição;
- d) os preços unitários obtidos na pesquisa formal de preços;
- e) a idade, quilometragem, estado de conservação e intensidade de utilização dos veículos;
- f) as necessidades corretivas já identificadas;
- g) a possibilidade de intervenções extraordinárias em componentes de maior complexidade; e
- h) o valor econômico dos veículos, utilizado como parâmetro complementar de controle de economicidade.

A presente contratação contempla exclusivamente ônibus, micro-ônibus, veículos de transporte coletivo e caminhões integrantes da relação consolidada da frota, não sendo reproduzidos automaticamente valores ou quantitativos do procedimento anteriormente estruturado para atender grupo mais amplo de veículos.

Para formação da base histórica foram considerados os valores relacionados diretamente à manutenção dos veículos, excluindo-se, sempre que identificáveis, despesas estranhas ao objeto, tais como combustível, tributos, seguros e outros custos operacionais, bem como evitando-se a duplicação de valores relativos a materiais atendidos por contratações específicas.

A consolidação disponível demonstra o seguinte comportamento histórico:

Período	Despesas identificadas com manutenção
2024 e 2025 – consolidado	R\$ 880.488,04
2026 – até as datas dos levantamentos	R\$ 394.848,11
Total histórico considerado	R\$ 1.275.336,15

Os exercícios de 2024 e 2025 correspondem a média aproximada de R\$ 440.244,02 por ano. Já em 2026, até os levantamentos realizados predominantemente entre o final de agosto e o início de setembro, foram identificadas despesas de aproximadamente R\$ 394.848,11, cuja simples anualização indicaria tendência da ordem de R\$ 560.000,00 a R\$ 570.000,00.

O histórico constitui importante referência, mas não pode ser utilizado isoladamente como previsão máxima da contratação, uma vez que a manutenção corretiva possui natureza variável e pode envolver intervenções extraordinárias em motores, transmissões, diferenciais, sistemas de



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



injeção, suspensão, sistemas pneumáticos e hidráulicos, componentes eletrônicos e demais conjuntos de elevado custo.

Além do histórico, foram definidos quantitativos estimados para as diferentes especialidades, compreendendo horas técnicas e serviços remunerados por unidade, cuja memória de cálculo integra o DDVE e os documentos de planejamento.

A esses quantitativos foram aplicados os preços referenciais obtidos mediante pesquisa de mercado, possibilitando a formação objetiva dos valores estimados dos serviços que integrarão os diferentes lotes.

Quanto às peças, componentes, acessórios, materiais e insumos, diante da impossibilidade de prever antecipadamente quais componentes serão necessários durante os 12 (doze) meses de vigência, serão utilizadas reservas financeiras estimadas, distribuídas entre os lotes que contemplem fornecimento associado.

Tais reservas funcionarão exclusivamente como limites máximos de utilização sob demanda, não correspondendo a preço unitário de peça, aquisição antecipada, consumo mínimo ou obrigação de execução integral.

Paralelamente, como instrumento adicional de planejamento e controle de economicidade, foi apurado o valor econômico referencial da frota abrangida. Prioritariamente foi utilizada a Tabela FIPE e, nas situações em que não foi possível estabelecer correspondência inequívoca em razão de configuração especial, encarroçamento ou ausência de código específico, utilizou-se referência econômica documental devidamente identificada.

A frota inicialmente considerada possui valor econômico referencial consolidado de R\$ 7.661.106,10.

Sobre esse montante foi considerado, exclusivamente como **parâmetro auxiliar e limite de planejamento**, o equivalente a até 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a R\$ 1.915.276,53.

O percentual de 25% não constitui limite legal obrigatório, franquia individual de manutenção, autorização automática de despesa, previsão de consumo ou direito das futuras contratações. Também não constitui, isoladamente, metodologia de formação dos preços unitários da licitação.

Sua finalidade é atuar como mecanismo adicional de controle, evitando que o dimensionamento global da contratação se torne desproporcional ao próprio valor econômico dos bens submetidos à manutenção e permitindo a análise da conveniência de novos reparos em veículos cuja despesa acumulada se aproxime de patamar relevante em relação ao seu valor econômico.

O valor estimado de cada lote será formado pela respectiva memória quantitativa, pelos preços unitários estimados dos serviços e pela reserva financeira destinada às peças e materiais vinculados àquela especialidade, conforme composição constante do DDVE.

Assim, a distribuição econômica da contratação será realizada entre os 19 (dezenove) lotes definidos no planejamento, e não simplesmente entre os dois grupos utilizados para classificação da frota.

A classificação dos 30 veículos em 13 ônibus/micro-ônibus/veículos de transporte coletivo e 17 caminhões permanece relevante para identificação da frota, histórico e análise patrimonial, porém não corresponde à quantidade de lotes da futura licitação.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos e valores estimados possuem natureza de limite de planejamento, inexistindo obrigação de contratação integral pela Administração ou garantia de faturamento às futuras contratadas.

Toda execução dependerá da efetiva necessidade do veículo, diagnóstico, enquadramento na especialidade correspondente, apresentação de orçamento, verificação dos preços referenciais aplicáveis, disponibilidade de saldo, análise de economicidade e autorização prévia da Administração.

Nas intervenções de maior vulto, especialmente quando o custo isolado ou acumulado de manutenção atingir valor relevante em relação ao valor econômico do veículo, deverá ser realizada avaliação específica quanto à conveniência de continuar o reparo, considerando idade, quilometragem, estado de conservação, importância operacional, histórico de falhas, expectativa de vida útil e eventual possibilidade de substituição, alienação ou baixa.

O Documento de Determinação do Valor Estimado – DDVE integra a memória de planejamento e deverá conter os preços coletados, metodologia de tratamento das amostras, quantitativos utilizados, preços unitários estimados, reservas financeiras, percentuais de desconto e valor consolidado de cada lote.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º inciso VII da Lei 14.133/2021).

A solução considerada mais adequada consiste na realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, para futura e fracionada contratação de empresas especializadas na prestação, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos ônibus, micro-ônibus, veículos de transporte coletivo e caminhões integrantes da frota abrangida, com fornecimento associado das peças, componentes, acessórios, materiais e insumos necessários às intervenções, quando previsto no respectivo lote.

A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da natureza variável da demanda, uma vez que não é possível determinar antecipadamente quais veículos apresentarão defeitos, quais componentes necessitarão de substituição ou qual será o momento exato das intervenções durante a vigência.

O aprofundamento do planejamento e da pesquisa de mercado demonstrou que os serviços de manutenção veicular abrangidos pertencem a diferentes segmentos técnicos e que os fornecedores não necessariamente executam todas as especialidades.

Dessa forma, a solução será parcelada em 19 (dezenove) lotes autônomos, estruturados conforme a especialidade técnica e, quando necessário, o grupo de veículos atendido:

Lote	Especialidade
01	Manutenção Mecânica – Ônibus, Micro-ônibus e Veículos de Transporte Coletivo
02	Manutenção Mecânica – Caminhões
03	Elétrica, Eletrônica e Diagnóstico – Ônibus, Micro-ônibus e Veículos de Transporte Coletivo
04	Elétrica, Eletrônica e Diagnóstico – Caminhões
05	Injeção Eletrônica/Diesel Common Rail – Ônibus, Micro-ônibus e Veículos de Transporte Coletivo
06	Injeção Eletrônica/Diesel Common Rail – Caminhões
07	Ar-condicionado e Climatização – Ônibus, Micro-ônibus e Veículos de Transporte Coletivo
08	Ar-condicionado e Climatização – Caminhões
09	Funilaria, Lanternagem, Lataria, Pintura e Polimento – Ônibus, Micro-ônibus e Veículos de Transporte Coletivo
10	Funilaria, Lanternagem, Lataria, Pintura e Polimento – Caminhões
11	Tapeçaria, Estofamento e Revestimentos – Ônibus, Micro-ônibus e Veículos de Transporte Coletivo
12	Tapeçaria, Estofamento e Revestimentos – Caminhões
13	Vidraçaria Automotiva – Ônibus, Micro-ônibus e Veículos de Transporte Coletivo
14	Vidraçaria Automotiva – Caminhões
15	Retífica e Recuperação Especializada de Componentes – Ônibus, Micro-ônibus e Veículos de Transporte Coletivo
16	Retífica e Recuperação Especializada de Componentes – Caminhões
17	Alinhamento, Geometria, Balanceamento e Cambagem – Ônibus, Micro-ônibus e Veículos de Transporte Coletivo
18	Alinhamento, Geometria, Balanceamento e Cambagem – Caminhões
19	Sistemas Hidráulicos e Implementos Veiculares – Caminhões

Cada lote constituirá unidade autônoma de disputa e adjudicação, podendo a mesma licitante participar e ser vencedora de um ou mais lotes, desde que atenda às respectivas condições técnicas e demais exigências da contratação.

Os serviços deverão ser executados exclusivamente dentro da especialidade correspondente ao lote adjudicado. Quando um mesmo veículo necessitar de intervenções pertencentes a diferentes especialidades, poderão atuar diferentes contratadas, desde que as respectivas Ordens de Serviço, autorizações, medições, peças aplicadas, responsabilidades e garantias sejam claramente individualizadas.

A solução não será parcelada por placa, marca, modelo ou veículo individual, pois essa fragmentação não representa especialização autônoma do mercado e produziria complexidade operacional desnecessária.

Dentro de cada lote poderão existir diferentes itens destinados à composição objetiva da remuneração, tais como hora técnica, serviço por unidade, roda, bico, diagnóstico, teste ou outra unidade tecnicamente mensurável.

Nos lotes em que houver fornecimento associado de peças e materiais, estes deverão estar diretamente vinculados à intervenção correspondente e à especialidade do lote, permanecendo a contratada responsável pela compatibilidade, procedência, correta aplicação e garantia dos componentes empregados.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



As peças deverão ser novas e de primeiro uso, salvo hipótese tecnicamente própria de recuperação ou retífica de componente pertencente ao veículo e previamente autorizada pela Administração.

A formação dos preços das peças deverá observar metodologia objetiva estabelecida no Termo de Referência, utilizando sistema referencial e percentual de desconto quando aplicável, bem como fontes subsidiárias devidamente justificadas quando inexistente referência adequada.

Nenhum serviço ou fornecimento poderá ser executado sem prévia autorização da Administração, ressalvados exclusivamente procedimentos indispensáveis ao diagnóstico que tenham sido previamente autorizados.

A futura contratada deverá apresentar orçamento detalhado contendo, quando aplicável, identificação do veículo, diagnóstico, serviço necessário, quantidade de horas ou unidades, peças necessárias, referências de preços, descontos aplicáveis e prazo previsto para execução.

A remuneração ocorrerá somente pelos serviços, horas, peças e materiais efetivamente autorizados e comprovadamente executados ou fornecidos.

Considerando o parcelamento por especialidade, não será admitida a subcontratação integral do lote nem a transferência a terceiros da atividade principal que o caracteriza. Poderá ser admitida exclusivamente subcontratação de parcela acessória, incidental ou complementar, quando tecnicamente justificada e previamente autorizada pela Administração, sem afastamento da responsabilidade integral da contratada.

A contratação deverá ainda contemplar requisitos relativos à adequada estrutura operacional, guarda dos veículos, responsabilidade por danos, garantia dos serviços e peças, segurança, destinação ambientalmente adequada dos resíduos e fiscalização das intervenções.

Dessa forma, a solução selecionada combina a contratação sob demanda, o Sistema de Registro de Preços e o parcelamento por especialidade técnica, buscando compatibilizar a execução com a estrutura efetivamente existente no mercado, ampliar a competição, melhorar a formação dos preços e facilitar a identificação das responsabilidades de cada contratada.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 - § 1º inciso VIII da Lei 14.133/2021).

O parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente adequado, considerando a natureza divisível do objeto, a estrutura do mercado fornecedor e a possibilidade de segmentação sem perda da funcionalidade necessária ao atendimento da frota.

A Administração já promoveu, inicialmente, o parcelamento da necessidade geral de manutenção da frota por categorias de veículos, separando em procedimentos próprios os veículos leves, vans e ambulâncias, máquinas e equipamentos e, no presente processo, os ônibus, micro-ônibus, veículos de transporte coletivo e caminhões.

Essa primeira segregação permitiu retirar da mesma contratação veículos com características, porte, aplicação, sistemas e mercados de manutenção substancialmente distintos.

Durante o aprofundamento do presente planejamento, entretanto, verificou-se que apenas a divisão entre ônibus/micro-ônibus e caminhões não representava de maneira suficiente a estrutura efetivamente existente no mercado.

A pesquisa realizada junto a fornecedores demonstrou que as atividades de manutenção da linha pesada são exercidas por empresas com diferentes especialidades. Foram identificados fornecedores que executam determinadas atividades, mas não executam outras, circunstância registrada expressamente nas próprias pesquisas de preços por meio das indicações “NÃO EXECUTA”, ausência de cotação ou atuação restrita a determinadas áreas.

Foram identificados segmentos próprios de mercado para mecânica geral, elétrica e eletrônica, diagnóstico, injeção diesel/Common Rail, climatização, funilaria e pintura, tapeçaria, vidraçaria, retífica, geometria e alinhamento, sistemas hidráulicos e outras atividades específicas.

A manutenção de apenas dois grandes lotes exigiria, portanto, que uma única empresa possuísse capacidade operacional para executar conjunto muito amplo de especialidades ou recorresse reiteradamente à subcontratação de atividades que constituiriam parcela tecnicamente relevante do objeto.

Essa estrutura poderia restringir a competição, afastar oficinas especializadas capazes de executar adequadamente apenas determinado ramo, reduzir a transparência na formação dos preços e concentrar excessivamente a contratação.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Por essa razão, a Administração optou por aprofundar o parcelamento, estruturando a futura licitação em 19 (dezenove) lotes independentes por especialidade técnica, conforme definido no Capítulo VII deste ETP e detalhado no Termo de Referência.

A divisão não foi realizada por veículo, placa, marca ou modelo, mas pela natureza técnica da atividade desenvolvida e pelo mercado fornecedor correspondente.

Dessa forma, uma empresa especializada exclusivamente em retífica poderá disputar os lotes de retífica; uma empresa especializada em climatização poderá disputar os lotes de ar-condicionado; uma empresa especializada em geometria poderá disputar os lotes de alinhamento; e assim sucessivamente, sem necessidade de comprovar capacidade para serviços pertencentes a segmentos distintos de sua atuação.

Essa estrutura amplia o universo potencial de participantes e permite que a Administração contrate diretamente empresas especializadas em cada atividade.

Agrupamento dos itens dentro de cada lote

Embora os lotes sejam autônomos entre si, determinados lotes serão compostos por mais de um item de serviço e, quando aplicável, por reserva financeira destinada às peças e materiais diretamente relacionados àquela especialidade.

A adjudicação dos componentes internos de cada lote de forma totalmente isolada não se mostra adequada à dinâmica operacional da manutenção veicular, pois poderia separar etapas tecnicamente correlacionadas de uma mesma intervenção.

Nos lotes de mecânica, por exemplo, diagnóstico e execução da manutenção de motor, freios, suspensão, direção, transmissão e respectivos componentes pertencem ao mesmo segmento operacional e utilizam estrutura, ferramentas e profissionais compatíveis.

Nos lotes de injeção diesel, os serviços de diagnóstico, teste, limpeza, reparação de bicos e intervenção no sistema de alta pressão integram a mesma cadeia técnica especializada.

Nos lotes de climatização, diagnóstico, manutenção, higienização e carga do sistema estão vinculados ao mesmo conjunto funcional.

Nos lotes de funilaria e pintura, as etapas de reparação da carroceria, preparação, pintura e polimento possuem relação técnica direta.

Nos lotes de alinhamento, geometria, balanceamento e cambagem, os serviços utilizam estrutura e equipamentos próprios do mesmo segmento e são frequentemente necessários de maneira conjunta ou complementar.

Nos lotes em que houver fornecimento associado de peças, a manutenção da peça e do respectivo serviço no mesmo lote preserva a responsabilidade da contratada quanto à identificação, compatibilidade, aplicação e garantia do componente utilizado.

A separação desses elementos entre diferentes adjudicatários poderia gerar múltiplos encaminhamentos para uma única intervenção, aumento do período de indisponibilidade do veículo, duplicidade de diagnósticos, conflitos sobre a origem de falhas, dificuldades na aplicação das garantias e maior complexidade administrativa para autorização, medição e fiscalização.

Dessa forma, o agrupamento interno limita-se a itens que possuem afinidade técnica, operacional e mercadológica, preservando-se a autonomia entre especialidades efetivamente distintas.

Os preços unitários e percentuais de desconto permanecerão individualmente identificados e sujeitos à análise de aceitabilidade, não sendo o julgamento global do lote mecanismo para admitir preços unitários manifestamente excessivos ou compensação artificial entre seus componentes.

Subcontratação

A divisão do objeto por especialidades reduz substancialmente a necessidade de subcontratação das atividades principais.

Consequentemente, não será admitida a subcontratação integral do lote nem da atividade técnica principal que o caracteriza.

Somente poderão ser subcontratadas parcelas acessórias, incidentais ou complementares, quando tecnicamente justificadas, previamente autorizadas pela Administração e sem descaracterizar a capacidade técnica que fundamentou a contratação da vencedora.

Conclusão do parcelamento



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Diante do exposto, conclui-se que a estruturação em 19 (dezenove) lotes por especialidade apresenta maior aderência à realidade do mercado fornecedor do que a concentração dos serviços em apenas dois grandes lotes.

O parcelamento adotado busca conciliar ampliação da competitividade, especialização técnica, objetividade na formação e comparação dos preços, eficiência operacional, adequada atribuição de responsabilidades, controle da execução e continuidade dos serviços públicos atendidos pela frota municipal.

Cada lote será adjudicado independentemente, podendo a mesma licitante participar e ser vencedora de tantos lotes quantos sejam compatíveis com sua capacidade técnica e interesse comercial.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (**Art. 18 - § 1º inciso IX da Lei 14.133/2021**).

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a continuidade, regularidade, segurança e eficiência das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais que dependem da utilização de ônibus, micro-ônibus, veículos de transporte coletivo e caminhões abrangidos pela presente contratação.

A solução proposta busca proporcionar condições adequadas para que os veículos permaneçam disponíveis para execução das atividades administrativas e operacionais do Município, reduzindo o tempo de paralisação decorrente de falhas mecânicas e permitindo atendimento mais célere às necessidades de manutenção preventiva e corretiva.

Sob o aspecto da economicidade, pretende-se obter maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos, mediante contratação sob demanda, de forma que os serviços e fornecimentos ocorram conforme as necessidades efetivamente constatadas. A realização adequada das manutenções deverá contribuir para evitar o agravamento de defeitos, reduzir intervenções emergenciais de maior custo e prolongar a vida útil dos veículos.

Espera-se também promover melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, uma vez que a Administração poderá concentrar seus servidores nas atividades de planejamento, fiscalização, controle e execução das políticas públicas, utilizando a estrutura técnica especializada do mercado para realização dos serviços de manutenção que demandam equipamentos, ferramentas e conhecimentos específicos.

Resultados esperados

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. Aumentar a disponibilidade operacional da frota, reduzindo o período de permanência dos veículos parados por necessidade de manutenção;
2. Assegurar maior segurança e confiabilidade na utilização de ônibus, micro-ônibus, caminhões e demais veículos abrangidos pela contratação;
3. Garantir maior agilidade no diagnóstico e na realização dos reparos, especialmente nos casos em que a paralisação do veículo comprometa atividades operacionais das Secretarias;
4. Reduzir a ocorrência de falhas decorrentes da ausência ou atraso de manutenções preventivas;
5. Evitar o agravamento de defeitos mecânicos, elétricos ou eletrônicos que possam resultar em reparos de maior complexidade e custo;
6. Promover a preservação do patrimônio público, ampliando, sempre que técnica e economicamente viável, a vida útil dos veículos;
7. Obter maior controle sobre os serviços executados e peças utilizadas, mediante registros individualizados das intervenções realizadas em cada veículo;
8. Melhorar a previsibilidade e o controle das despesas com manutenção, permitindo acompanhamento do histórico de custos por veículo e identificação de unidades que apresentem manutenção excessivamente onerosa;
9. Proporcionar melhor utilização dos recursos orçamentários, mediante realização de serviços e fornecimento de peças somente quando efetivamente necessários e previamente autorizados;
10. Reduzir os riscos de interrupção ou atraso de serviços públicos decorrentes da indisponibilidade da frota;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

11. Favorecer maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, especialmente em razão do parcelamento da manutenção por especialidades técnicas e da individualização das responsabilidades de cada empresa contratada;
 12. Garantir que os serviços sejam realizados por empresas que disponham de estrutura, equipamentos e profissionais compatíveis com os veículos desta contratação;
 13. Promover a adequada responsabilização da contratada pela qualidade dos serviços executados e das peças fornecidas, inclusive quanto às respectivas garantias;
 14. Assegurar o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos provenientes das manutenções, contribuindo para práticas sustentáveis e para o cumprimento das obrigações ambientais aplicáveis;
 15. Gerar informações que subsidiem futuras decisões administrativas sobre manutenção, substituição, renovação ou eventual alienação de veículos, especialmente quando o histórico demonstrar que determinado bem apresenta custos de manutenção incompatíveis com sua vida útil e condição operacional.
 16. Indicadores para acompanhamento dos resultados
- Sempre que viável, a fiscalização contratual poderá utilizar indicadores objetivos para acompanhamento da execução, tais como:

Indicador	Resultado pretendido
Tempo médio de atendimento	Redução do período entre a solicitação e o início do serviço
Tempo médio de indisponibilidade do veículo	Redução do número de dias em que os veículos permanecem parados
Índice de retorno pelo mesmo defeito	Minimização da necessidade de refazer serviços já executados
Cumprimento dos prazos estabelecidos	Atendimento das ordens de serviço dentro dos prazos definidos
Cumprimento das garantias	Correção tempestiva de falhas abrangidas pela garantia
Histórico de custo por veículo	Possibilitar avaliação de economicidade da manutenção ao longo do tempo
Disponibilidade da frota	Aumento da quantidade de veículos em condições de utilização

Dessa forma, a contratação deverá proporcionar não apenas a execução pontual de reparos, mas uma melhoria efetiva na gestão da manutenção da frota municipal, buscando equilíbrio entre disponibilidade dos veículos, segurança, qualidade dos serviços, economicidade, preservação patrimonial e continuidade dos serviços públicos.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (**Art. 18 - § 1º inciso X da Lei 14.133/2021**).

Previamente à formalização da futura contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar que a execução contratual ocorra de forma organizada, controlada e compatível com as necessidades das Secretarias Municipais envolvidas.

Considerando que o objeto consiste na prestação, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ônibus, micro-ônibus, veículos de transporte coletivo e caminhões abrangidos pela presente contratação, com fornecimento de peças e materiais, não se identifica, neste momento, necessidade de realização de obras, intervenções físicas ou adequações estruturais nas dependências municipais como condição para o início da execução contratual.

Entretanto, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e operacionais:

1. Formalizar e anexar ao processo a relação consolidada da frota abrangida pela contratação, contendo a identificação dos veículos por placa, marca, modelo, tipo, Secretaria responsável e demais informações relevantes, mantendo-a atualizada durante o procedimento e evitando sobreposição com os processos destinados aos veículos leves, vans, ambulâncias, máquinas e equipamentos abrangidos por contratações próprias;
2. Conferir e atualizar os dados cadastrais dos veículos, especialmente eventuais divergências de placas, modelos ou classificações existentes nos levantamentos preliminares;
3. Consolidar o histórico de manutenção dos veículos, sempre que disponível, de modo a subsidiar a fiscalização, o acompanhamento dos custos e a análise da economicidade durante a vigência contratual;
4. Consolidar, por meio do Documento de Determinação do Valor Estimado da Contratação – DDVE, a pesquisa formal de preços, os quantitativos estimados, valores referenciais de mão de



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



obra, serviços e peças, percentuais de desconto, reservas financeiras e respectiva memória de cálculo, detalhando a composição econômica dos 19 (dezenove) lotes definidos no planejamento;

5. Consolidar no Termo de Referência o parcelamento da contratação em 19 (dezenove) lotes autônomos por especialidade, com adjudicação independente, detalhamento dos respectivos itens, quantitativos, valores de hora técnica, serviços remunerados por unidade, metodologia de formação dos preços das peças, percentuais de desconto, critérios de composição e comparação das propostas, requisitos técnicos correspondentes a cada especialidade e regras relativas à subcontratação exclusivamente de parcelas acessórias, incidentais ou complementares; Elaborar e aprovar o Termo de Referência, contendo especificações, prazos, condições de atendimento, procedimentos para diagnóstico, orçamento, autorização dos serviços, fornecimento de peças, garantias, recebimento e fiscalização;

4. Definir previamente o fluxo de encaminhamento dos veículos para manutenção, estabelecendo quais servidores ou unidades poderão solicitar serviços, quem será responsável pela autorização dos orçamentos e quais documentos deverão acompanhar cada intervenção;

5. Estabelecer procedimento para que nenhum serviço ou substituição de peça seja realizado sem prévia autorização da Administração, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e formalizadas;

6. Definir os mecanismos de controle das ordens de serviço, preferencialmente com identificação individualizada do veículo, data de entrada, diagnóstico, serviços autorizados, peças utilizadas, valores, data de conclusão e garantia correspondente;

7. Providenciar a designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, titulares e, quando cabível, substitutos, observando-se a competência e as atribuições de cada servidor;

8. Orientar os servidores designados para gestão e fiscalização quanto às condições da futura contratação, especialmente em relação à:

- conferência dos diagnósticos apresentados;
- autorização prévia dos serviços;
- conferência das peças e componentes aplicados;
- acompanhamento dos prazos;
- verificação das garantias;
- registro das ocorrências;
- conferência das notas fiscais e demais documentos necessários ao pagamento;

12. Caso identificada necessidade, promover capacitação ou orientação específica dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, especialmente quanto aos mecanismos de controle de manutenção de frota e às obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021;

13. Definir os responsáveis, em cada Secretaria usuária, pela entrega e retirada dos veículos, acompanhamento das manutenções e comunicação com a fiscalização contratual;

14. Verificar a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira compatíveis com a contratação, observando a distribuição das despesas entre as Secretarias participantes, quando aplicável;

15. Definir procedimentos para controle e destinação das peças substituídas, quando a Administração entender necessária sua apresentação ou devolução para conferência;

16. Estabelecer critérios para acompanhamento do custo acumulado de manutenção por veículo, possibilitando a identificação de bens cuja continuidade da manutenção possa se tornar antieconômica;

17. Assegurar que os demais procedimentos de manutenção da frota municipal estejam claramente delimitados, evitando duplicidade de objetos, veículos ou despesas entre as contratações.

Quanto à capacitação dos fiscais

Considerando as características do objeto, não se verifica a necessidade obrigatória de treinamento técnico especializado prévio em mecânica automotiva para os servidores responsáveis pela fiscalização. Contudo, é recomendável que os fiscais recebam orientação sobre o fluxo de autorização, documentação, controle dos serviços, garantias e conferência da execução contratual.

Nos casos de intervenções tecnicamente mais complexas, a fiscalização poderá contar com o apoio de servidores municipais com conhecimento na área ou de unidade técnica competente, sem transferência da responsabilidade atribuída ao gestor e aos fiscais do contrato.

Assim, as principais providências prévias possuem natureza administrativa, documental e de organização da fiscalização, não sendo identificada necessidade de adequação física significativa da estrutura municipal para a implementação da solução.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

A adoção dessas medidas antes do início da execução permitirá maior controle sobre os serviços realizados, redução do risco de intervenções não autorizadas, melhor acompanhamento dos gastos por veículo e maior segurança na gestão da futura contratação.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18 - § 1º inciso XI da Lei 14.133/2021).

A presente contratação integra um planejamento mais amplo de reorganização da manutenção da frota municipal, decorrente da decisão administrativa de substituir a modelagem anteriormente unificada por contratações específicas, estruturadas conforme as características técnicas, porte, finalidade e mercado fornecedor dos veículos.

Nesse contexto, foram identificadas como contratações correlatas à presente:

1. contratação de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, cujo Estudo Técnico Preliminar já foi concluído e que possui Processo Administrativo próprio em andamento;
2. contratação de manutenção preventiva e corretiva de vans e vans utilizadas como ambulâncias, atualmente em fase própria de planejamento e elaboração dos documentos preparatórios; e
3. contratação específica destinada à manutenção de máquinas rodoviárias, máquinas pesadas, tratores e equipamentos correlatos, conduzida em procedimento próprio, não abrangidos pela presente contratação.

Embora as três contratações possuam finalidade semelhante — assegurar a manutenção e disponibilidade da frota —, elas não são interdependentes para fins de execução, uma vez que cada processo possui objeto delimitado e poderá ser contratado, executado, fiscalizado e utilizado de forma independente.

A segmentação foi adotada justamente para evitar a repetição da estrutura anteriormente utilizada, na qual diferentes categorias da frota foram reunidas em um único procedimento, apesar das diferenças existentes quanto a motorização, porte, equipamentos necessários, especialização das oficinas, peças, custos de manutenção e características do mercado fornecedor.

Assim, deverá ser mantida, durante a elaboração do Termo de Referência e durante a execução contratual, delimitação clara dos veículos pertencentes a cada contratação, de maneira que nenhuma unidade da frota seja simultaneamente contemplada em mais de um processo para o mesmo tipo de serviço.

Especial atenção deverá ser dada aos veículos que possam apresentar características intermediárias entre categorias, como veículos comerciais leves ou utilitários, cabendo à Administração definir previamente em qual contratação cada veículo será inserido. Essa medida deverá ser refletida nas relações de frota anexadas aos respectivos processos, evitando sobreposição de objetos, pagamentos em duplicidade ou dúvidas durante a fiscalização.

Também deverão ser observadas eventuais contratações municipais específicas para pneus, baterias, lubrificantes, componentes ou outros materiais relacionados à manutenção da frota, caso existentes. Nessas hipóteses, o Termo de Referência deverá estabelecer claramente os limites entre os objetos, de modo a evitar que um mesmo fornecimento seja simultaneamente abrangido por contratos distintos.

Da mesma forma, caso determinados veículos estejam submetidos a garantia de fábrica, contrato de assistência técnica, locação com manutenção incluída ou outro instrumento específico, tais situações deverão ser verificadas antes de sua inclusão nas ordens de serviço desta contratação.

Contratação	Situação	Relação com este processo
Manutenção de veículos leves	ETP concluído e Processo Administrativo iniciado	Correlata, porém independente
Manutenção de vans e vans de ambulância	Em fase de planejamento	Correlata, porém independente
Manutenção de ônibus, micro-ônibus e caminhões	Objeto deste ETP	Processo específico
Eventuais contratos de pneus, baterias e materiais específicos	Verificar existência e vigência	Exigem compatibilização para evitar sobreposição
Manutenção de máquinas rodoviárias, máquinas pesadas, tratores e equipamentos correlatos	Procedimento próprio	Correlata, porém independente e expressamente excluída deste objeto

Conclusão



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Dessa forma, existem contratações correlatas, porém não se identifica dependência que impeça o prosseguimento ou a execução autônoma da presente contratação.

A principal providência decorrente dessa correlação consiste em assegurar a segregação precisa da frota e dos objetos, com identificação individual dos veículos abrangidos por cada processo e compatibilização com eventuais contratos específicos já existentes.

A estruturação em procedimentos distintos proporciona maior especialização, melhora a formação dos preços, facilita a fiscalização e reduz o risco de sobreposição contratual, mantendo, ao mesmo tempo, uma visão integrada da política municipal de manutenção da frota.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 18 - § 1º inciso XII da Lei 14.133/2021). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de ônibus, micro-ônibus, veículos de transporte coletivo e caminhões abrangidos pela presente contratação possui potencial para geração de impactos ambientais, principalmente em razão da utilização e substituição de óleos lubrificantes, filtros, fluidos automotivos, baterias, pneus, peças metálicas, componentes elétricos e eletrônicos, embalagens, estopas, materiais contaminados e demais resíduos decorrentes das atividades de manutenção.

Também podem ocorrer impactos relacionados ao consumo de água e energia, geração de efluentes, emissões atmosféricas, ruídos, vazamentos e derramamentos de produtos potencialmente contaminantes, especialmente óleos, combustíveis, graxas e demais substâncias utilizadas na atividade de manutenção automotiva.

Dessa forma, a futura contratação deverá prever medidas destinadas à prevenção, redução e mitigação desses impactos, observando a legislação ambiental aplicável e os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Principais impactos ambientais identificados

Durante a execução contratual poderão ocorrer, especialmente:

1. geração de óleo lubrificante usado ou contaminado – OLUC, fluidos hidráulicos, fluidos de freio e demais produtos derivados de petróleo;
2. geração de filtros de óleo e combustível, estopas, panos, embalagens e materiais contaminados;
3. descarte de baterias automotivas, contendo substâncias potencialmente nocivas ao meio ambiente;
4. geração de pneus inservíveis, quando sua substituição estiver abrangida pela contratação;
5. substituição de peças e componentes metálicos, plásticos, borrachas, vidros e componentes elétricos ou eletrônicos;
6. geração de embalagens de peças, lubrificantes e demais produtos utilizados;
7. risco de contaminação do solo e dos recursos hídricos em decorrência de vazamentos ou descarte inadequado de óleos, combustíveis, graxas e fluidos;
8. consumo de água e energia elétrica nas atividades de manutenção e limpeza;
9. emissão de ruídos, gases, vapores e outros poluentes decorrentes das atividades de oficina e funcionamento dos veículos;
10. produção de efluentes provenientes da limpeza de peças, equipamentos e áreas de manutenção.

Medidas de prevenção e mitigação

Para minimizar os impactos decorrentes da contratação, deverão ser observadas, no mínimo, as seguintes práticas:

- a) realizar o acondicionamento, armazenamento temporário, transporte e destinação dos resíduos de maneira ambientalmente adequada, de acordo com sua classificação e com a legislação aplicável;
- b) assegurar que óleos lubrificantes usados ou contaminados sejam coletados e destinados aos sistemas legalmente autorizados, vedado seu lançamento no solo, rede de drenagem, rede de esgoto, cursos d'água ou outros locais inadequados;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- c) manter recipientes adequados, identificados e resistentes para armazenamento de óleos, fluidos, resíduos contaminados e demais produtos potencialmente perigosos;
- d) adotar medidas destinadas à prevenção e contenção de vazamentos e derramamentos, dispondo de meios apropriados para atendimento imediato de eventuais ocorrências;
- e) realizar a destinação ambientalmente adequada de filtros, embalagens contaminadas, estopas, panos e demais resíduos provenientes da manutenção;
- f) encaminhar baterias, pneus e demais produtos sujeitos à logística reversa aos respectivos fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes ou operadores autorizados, quando aplicável;
- g) promover, sempre que tecnicamente possível, a separação dos resíduos recicláveis, especialmente materiais metálicos, plásticos, papelão e demais embalagens não contaminadas, favorecendo sua reutilização ou reciclagem;
- h) manter as áreas destinadas à manutenção e armazenamento de materiais em condições que reduzam o risco de contaminação do solo e das águas;
- i) adotar procedimentos destinados à utilização racional de água, energia elétrica e demais recursos naturais empregados na execução dos serviços;
- j) observar as normas ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho aplicáveis ao funcionamento da oficina e às atividades realizadas;
- k) manter, quando exigível, as licenças, autorizações, registros ou outros documentos ambientais necessários ao exercício das atividades efetivamente desempenhadas pela contratada;
- l) disponibilizar à fiscalização, quando solicitado, comprovação da destinação ambientalmente adequada dos resíduos sujeitos a controle específico.

Logística reversa e destinação das peças substituídas

Considerando a natureza da contratação, deverá ser dada especial atenção aos produtos e resíduos submetidos a sistemas de logística reversa, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/2010 e respectiva regulamentação.

Quando aplicável, deverão ser encaminhados aos sistemas de logística reversa ou a empresas devidamente habilitadas, especialmente:

- óleos lubrificantes e respectivas embalagens;
- baterias;
- pneus inservíveis;
- componentes eletroeletrônicos;
- demais materiais submetidos a sistemas específicos de recolhimento ou destinação.

As peças retiradas dos veículos continuam sujeitas ao controle da Administração, devendo o Termo de Referência estabelecer procedimento para sua apresentação à fiscalização e posterior destinação. Quando se tratar de material sem interesse patrimonial ou econômico para o Município e sua destinação puder ser atribuída à contratada, esta deverá fazê-lo de forma ambientalmente adequada, mediante comprovação quando solicitada.

Crítérios de sustentabilidade aplicáveis às peças e materiais

Sempre que compatível com a necessidade técnica e sem restringir injustificadamente a competitividade, deverão ser priorizados produtos e materiais que apresentem:

- a) menor impacto ambiental durante sua utilização e descarte;
- b) maior durabilidade e vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- c) eficiência compatível com a finalidade a que se destinam;
- d) embalagens adequadas ao produto, evitando volumes e materiais desnecessários;
- e) possibilidade de reciclagem, reutilização ou destinação mediante logística reversa;
- f) atendimento às normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis.

A comprovação de características específicas de sustentabilidade poderá ocorrer, quando pertinente e proporcional ao objeto, por informações constantes do produto, embalagem, ficha técnica, certificação, laudo ou outro meio idôneo, não devendo ser exigida certificação específica quando esta não for indispensável ou quando puder restringir injustificadamente a competição.

Sustentabilidade econômica associada à manutenção

Além dos impactos diretamente relacionados à geração de resíduos, a própria realização adequada da manutenção preventiva possui efeito ambiental positivo. A conservação dos sistemas mecânicos dos veículos contribui para melhor eficiência operacional, redução de falhas, prevenção de



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



vazamentos, maior vida útil de componentes e redução da necessidade de substituição prematura dos veículos.

A manutenção adequada também pode contribuir para preservar parâmetros de funcionamento dos motores e sistemas de alimentação, reduzindo consumo excessivo de combustível e emissões decorrentes de veículos operando em condições inadequadas.

Conclusão

Considera-se que os impactos ambientais decorrentes da futura contratação são passíveis de prevenção, controle e mitigação, desde que sejam observadas as práticas de gerenciamento adequado dos resíduos, logística reversa, prevenção de contaminação, uso racional de recursos naturais e cumprimento da legislação ambiental aplicável.

Dessa forma, a contratação mostra-se ambientalmente viável, devendo as obrigações específicas da contratada quanto à gestão dos resíduos e à sustentabilidade serem detalhadas no Termo de Referência e fiscalizadas durante a execução contratual.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 18 - § 1º inciso XIII da Lei 14.133/2021). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Após a análise dos elementos desenvolvidos no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a futura contratação, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos ônibus, micro-ônibus, veículos de transporte coletivo e caminhões abrangidos, com fornecimento associado das peças, componentes, acessórios, materiais e insumos necessários às respectivas intervenções, mostra-se técnica, operacional e economicamente viável e adequada ao atendimento da necessidade administrativa.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas aptas à execução dos serviços pretendidos e revelou significativa especialização entre os diferentes segmentos da manutenção de veículos pesados.

Essa constatação fundamentou o aperfeiçoamento da modelagem inicialmente estudada, passando a contratação a ser estruturada em 19 (dezenove) lotes autônomos por especialidade técnica, com adjudicação independente.

A solução possibilita a participação direta de empresas efetivamente especializadas em mecânica, elétrica e eletrônica, injeção diesel, climatização, funilaria e pintura, tapeçaria, vidraçaria, retífica, geometria, sistemas hidráulicos e demais segmentos contemplados, sem exigir que um único fornecedor disponha de estrutura para executar atividades pertencentes a diferentes mercados.

Sob o aspecto da competitividade, o parcelamento reduz barreiras à participação de empresas especializadas e evita concentração desnecessária do objeto.

Sob o aspecto operacional, a contratação por especialidade permitirá que cada intervenção seja direcionada à empresa tecnicamente responsável pelo respectivo sistema, com Ordem de Serviço, orçamento, autorização, medição e garantia individualizados.

Nos lotes em que houver fornecimento de peças, a integração entre serviço e componente permanece preservada, mantendo sob responsabilidade da mesma contratada a identificação, compatibilidade, aplicação e garantia das peças vinculadas à intervenção.

Sob o aspecto econômico, a execução por Sistema de Registro de Preços e sob demanda permite que os recursos sejam utilizados exclusivamente conforme as necessidades efetivamente constatadas.

A estimativa da contratação considera o histórico de despesas, a composição e as características da frota, os quantitativos estimados de serviços, os preços obtidos na pesquisa formal e as reservas financeiras destinadas às peças e materiais.

O valor econômico da frota e o parâmetro correspondente a até 25% desse montante são utilizados como elementos complementares de planejamento e controle de economicidade, não representando autorização automática de despesa ou metodologia isolada de formação dos preços da futura contratação.

Toda intervenção deverá permanecer condicionada à necessidade efetivamente constatada, diagnóstico, apresentação de orçamento, enquadramento no lote correspondente, existência de saldo, compatibilidade dos preços, autorização administrativa e análise de economicidade.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado em razão da impossibilidade de prever com precisão o momento e a extensão das manutenções corretivas, inexistindo obrigação de consumo integral dos quantitativos ou valores registrados.

Os impactos ambientais decorrentes da execução são passíveis de prevenção, controle e mitigação mediante exigências relacionadas à destinação adequada dos resíduos, logística reversa, armazenamento de óleos, fluidos e materiais contaminados e manutenção das licenças e autorizações aplicáveis.

Não foram identificados impedimentos técnicos, operacionais, econômicos ou ambientais que inviabilizem a contratação, desde que sejam observadas as condições, controles, requisitos de execução, critérios de parcelamento e mecanismos de fiscalização definidos neste Estudo Técnico Preliminar e detalhados no Termo de Referência.

Diante do exposto, declara-se viável e razoável a contratação pretendida, mediante Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, estruturada em 19 (dezenove) lotes autônomos por especialidade, por apresentar solução compatível com a necessidade identificada, com a estrutura do mercado fornecedor e com os objetivos de ampliar a disponibilidade, segurança e confiabilidade da frota, preservar o patrimônio público, promover competição e racionalizar os gastos municipais com manutenção.

O prosseguimento da fase preparatória deverá assegurar a plena compatibilidade entre este Estudo Técnico Preliminar, o Documento de Determinação do Valor Estimado – DDVE, o Termo de Referência, a planilha de formação das propostas e o futuro edital, especialmente quanto aos lotes, itens, quantitativos, preços estimados, metodologia de julgamento e valor global da contratação.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
04/09/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Renato J. Simioni
11/09/2026	2.0	Correção das modalidades e lotes do estudo	Renato J. Simioni
14/09/2026	3.0	Atualização da estimativa financeira, inclusão do parâmetro de 25% do valor econômico referencial da frota e consolidação da relação individualizada dos veículos.	Renato J. Simioni
14/09/2026	4.0	Detalhamento da estrutura interna dos lotes por especialidade, definição dos componentes de formação dos preços e previsão de execução de parcelas especializadas.	Renato J. Simioni
28/09/2026	5.0	Alteração nos números de lote	Renato J. Simioni

Palotina, 28 de setembro de 2026.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -
Renato J. Simioni
Chefe de Gabinete

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -
Sr. Marcelo Morilla Teles
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

- Assinado digitalmente -
Sra. Regina Stefanello
Secretária de Assistência Social

- Assinado digitalmente -
Sra. Marinês Kuki
Secretária de Educação e Cultura

- Assinado digitalmente -
Sr. Adan Conte
Secretário de Esportes

- Assinado digitalmente -
Sr. Renato J Simioni
Secretária de Transporte e Obras Públicas



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: 📞 (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- Assinado digitalmente -

Sra. Cleidi Gubert

Secretária de Saúde

- Assinado digitalmente -

Rodrigo Ribeiro

Prefeito Municipal